

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS  
ESCOLA DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANNE KAROLYNE DA SILVA RODRIGUES**

**O “RETORNO VOLUNTÁRIO ASSISTIDO” E A “REINTEGRAÇÃO  
SUSTENTÁVEL”: UM ESTUDO DE CASO DO FLUXO MIGRACIONAL  
PORTUGAL-BRASIL NA SEGUNDA DÉCADA DO SÉCULO XXI**

**GOIÂNIA**

**2020**

ANNE KAROLYNE DA SILVA RODRIGUES

**O “RETORNO VOLUNTÁRIO ASSISTIDO” E A “REINTEGRAÇÃO  
SUSTENTÁVEL”: UM ESTUDO DE CASO DO FLUXO MIGRACIONAL  
PORTUGAL-BRASIL NA SEGUNDA DÉCADA DO SÉCULO XXI**

Trabalho de conclusão de curso de graduação  
apresentado à Escola de Direito e Relações  
Internacionais da Pontifícia Universidade Católica de  
Goiás, como requisito parcial para obtenção do grau de  
Bacharela em Relações Internacionais.  
Orientador(a): Prof. Me. Danillo Alarcon

GOIÂNIA

2020

RODRIGUES, Anne Karolyne da Silva. 2020.

O “Retorno Voluntário Assistido” e a “Reintegração Sustentável”: Um estudo de caso do fluxo migracional Portugal – Brasil na segunda década do século XXI/ Anne Karolyne da Silva Rodrigues. – Goiânia, 2020.

Total de folhas: 86 p. il.

Orientador: Prof. Me. Danillo Alarcon

Monografia (Curso de Graduação em Relações Internacionais) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Escola de Direito e Relações Internacionais, Goiânia, 2020.

1. migração de retorno. 2. governança global. 3. reintegração. 4. retornados brasileiros. 5. retorno voluntário assistido. I. Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Escola de Direito e Relações Internacionais. II. O “Retorno Voluntário Assistido” e a “Reintegração Sustentável”: Um estudo de caso do fluxo migracional Portugal – Brasil na segunda década do século XXI.

## **FOLHA DE APROVAÇÃO**

ANNE KAROLYNE DA SILVA RODRIGUES

### **O “RETORNO VOLUNTÁRIO ASSISTIDO” E A “REINTEGRAÇÃO SUSTENTÁVEL”: UM ESTUDO DE CASO DO FLUXO MIGRACIONAL PORTUGAL-BRASIL NA SEGUNDA DÉCADA DO SÉCULO XXI**

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado à Escola de Direito e Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Relações Internacionais.  
Orientador(a): Prof. Me. Danillo Alarcon

Aprovada em 30 de novembro de 2020.

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Prof. Me. Danillo Alarcon (Orientador)

---

Prof<sup>a</sup>. Ma. Katiuscia Brito Teixeira da Costa

---

Prof. Me. Hugo Tomazeti Neto

*Àqueles que migram,  
Àqueles que retornam,  
Àqueles que precisam lidar com as  
dificuldades e invisibilidades.  
Que sejam enxergados e humanizados.*



## AGRADECIMENTOS

Gratidão define absolutamente todas as emoções que sinto neste momento. Sou grata a Jesus, meu Senhor e Salvador. Caminho e Verdade que me inspira e proporciona o propósito pelo qual viverei. De modo espantoso e maravilhoso sua boa mão tem me preservado, me levando a crer na esperança viva de dias melhores.

Agradeço ao meu orientador, Danillo Alarcon, por me acolher como sua orientanda. Pela paciência, auxílio, reflexões, contribuições teóricas e firmeza que me auxiliaram na conclusão deste trabalho. Agradeço também aos professores Katiuscia Costa e Hugo Tomazeti pelas contribuições na banca de apresentação de trabalho de conclusão do curso.

Agradeço à minha família, em especial minha mãe, Eliza, minha irmã Gabriella Andressa e minha tia Elisa Maria. Mulheres extremamente fortes e inspiradoras que me ajudaram a ser melhor a cada dia e trabalhar com empenho para uma sociedade mais justa. Este olhar crítico que veio também a partir da trajetória das mulheres da minha família, me colocaram em um lugar de questionadora e provocadora para a construção de um Brasil e de um mundo melhor. Nos momentos de maior desespero, elas foram meu porto seguro, sempre tendo palavras de encorajamento e com muita paciência, amor e alguns belos puxões de orelha sempre me auxiliaram a enfrentar os desafios diários.

Emicida (2019), em sua canção diz que “quem tem um amigo tem tudo, se o poço devorar, ele busca no fundo (...), é um ombro ‘pra’ chorar depois do fim do mundo”<sup>1</sup>. Ele não poderia estar mais certo. Olho para a minha trajetória com muito carinho e sei que cheguei até aqui com o auxílio de pessoas que acreditam em mim. Agradeço imensamente a toda essa rede de apoio. É difícil listar todos, mas tentarei: Rogério, Pedro, Felipe, Raquel, Sarah, Bruna, Giovanna, André, Isadora, Marcela, Ana Carolina e demais colegas que de alguma forma estavam presentes no meu cotidiano, tornando-o mais leve.

Por fim, um agradecimento especial ao meu avô João. Minha inspiração para os estudos. Sei que este é apenas o início de uma jornada e que venham novos ciclos, desafios e novas oportunidades. Que o clamor de Frantz Fanon sempre se faça presente:

“oh my body, make of me always a man who questions!”  
Frantz Fanon.

---

<sup>1</sup> Cd. AmarElo. Faixa: “Quem tem um amigo (tem tudo)”. 2019

## RESUMO

Os processos de migração são marcantes na história e sua amplitude abrange também um elemento menos estudado: a migração de retorno. Importantes relatórios estatísticos a respeito do tema migratório informam os fluxos referentes à saída do país de origem para o país de destino. Por outra parte, poucos abordam, ou ignoram, os processos de retorno destes migrantes quando isso ocorre. Este trabalho busca contribuir com a reflexão nesta temática. São diversas as intempéries que estes retornados enfrentam para se (re)adaptarem no país de origem. Destarte, a presente pesquisa tem como objetivo analisar o processo de retorno e reintegração de migrantes brasileiros que viviam em Portugal e retornaram através dos Programa de Apoio ao Retorno Voluntário e à Reintegração (ARVoRe VI e VII) e suas extensões, “Sustentação do Retorno – Rede de Informação e Aconselhamento” (SuRRIA) e o “Mecanismo Complementar Comum para uma Reintegração Sustentável no Brasil” (SURE) no período 2013-2020. O trabalho de pesquisa tratará em um primeiro momento da apresentação de algumas das principais teorias de migrações internacionais, o conceito de governança migratória, bem como o conceito de migração de retorno. Posteriormente, será analisado dentro do contexto Portugal-Brasil, o perfil dos beneficiários dos programas da Organização Internacional para Migração (OIM). E por fim, os dados, informativos e relatórios apresentados destas iniciativas auxiliarão na busca de uma melhor compreensão da posição do Brasil em relação às políticas de governança mundial relacionadas ao retorno e a reintegração sustentável destes retornados.

**Palavras-chaves:** Migração de retorno; Governança global; Reintegração; Retornados brasileiros.



## ABSTRACT

The migration processes are remarkable in History and its broadness encompasses a less studied subject: the return migration or remigration. Important statistic reports that deal with migration inform the flux, leaving from the birthplace to an arrival country. In contrast, few consider, or ignore, the process of remigration, when it happens. This work aims to supply with bibliography for that subject. The emigrants face many problems and struggle to (re)adapt to their birthplace. Thus, this academic research intends to analyze the return and reintegration processes for Brazilian migrants who lived in Portugal and have returned through the Voluntary Return and Reintegration Support Program (ARVoRe VI e VII) and its extensions, “Return Support – Information and Consult Network” (SuRRIA) and “Complementary Mutual Legal Mechanism for the Sustainable Reintegration in Brazil” (SURE) from 2013 to 2020. The academic research will discuss in its first chapter some of the main international migration theories, the concept of migration governance, as well as the concept of return migration. Following, it will be analyzed within the Portugal-Brazilian context, the allottee profile of the International Organization for Migration (IOM). Last, the data and reports presented from those initiatives will aid in the search for a better understanding of the Brazilian position in regards of global governance policies towards the return and sustainable reintegration of those remigrants.

**Keywords:** Return Migration; Global Governance; Reintegration; Brazilian Remigrants.

## **LISTA DE FIGURAS**

FIGURA 1 – Relação Migrações Internacionais 1995-2019 .....	20
FIGURA 2 – Quantidade de Emigrantes Brasileiros Por Região – 2008 – Milhares de pessoas .....	35
FIGURA 3 – Grupos profissionais dos emigrantes brasileiros (1981, 1991 e 2001).....	37
FIGURA 4 – Emigrantes Brasileiros em Portugal (2010-2018) .....	38
FIGURA 5 – A Preparação do Retorno Migratório .....	40
FIGURA 6 – Número de Pessoas Beneficiadas pelo AVRR – OIM (2005-2019).....	42
FIGURA 7 – Principais decisões que levaram os brasileiros a migrar (2014 -2018) .....	46
FIGURA 8 – Total de pessoas embarcadas para retornar versus o total para embarcar para o Brasil (2011-2017). .....	52
FIGURA 9 – Remessas enviadas de Portugal para o Brasil (US\$ milhões) .....	61

## **LISTA DE QUADROS**

QUADRO 1 – Principais Teorias Migratórias .....	18
QUADRO 2 – Princípios e Objetivos do MiGOF .....	25

## **LISTA DE TABELAS**

TABELA 1 – Entrada de portugueses no Brasil divididos por períodos (1820-1963) .....	36
--	----

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

ARVoRe - *Assisted Voluntary Return and Reintegration*

AVRR - *Assisted Voluntary Return and Reintegration*

COMIGRAR – Conferência sobre Migrações e Refúgio

FAMI - Fundo para o Asilo, Migração e Integração

FSMM – Fórum Social Mundial das Migrações

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IGM – Indicadores de Governança da Migração

MiGOF – *Migration Governance Framework*

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OI – Organização Internacional

OIM - Organização Internacional para Migrações

OIT - Organização Internacional para o Trabalho

ONU - Organização das Nações Unidas

s.d. – sem data

s.l. – sem lugar

SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

SURE - Mecanismo Complementar Comum para Uma Reintegração Sustentável no Brasil

SuRRIA - Sustentação do Retorno – Rede de Informação e Aconselhamento

UN - *United Nations*

UNODC - Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crimes

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>1 ENTRE CHEGADAS E PARTIDAS: GOVERNANÇA MIGRATÓRIA, MIGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA E O RETORNO.....</b>	<b>15</b>
1.1 MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS: CONCEITO E TEORIA.....	16
1.1.1 Migração Contemporânea: Conceito e dados.....	19
1.2 OS PRINCÍPIOS GLOBAIS QUE NORTEIAM A MIGRAÇÃO.....	21
1.2.1 Governança Migratória e o Pacto Global Para Migração Regular, Ordenada e Segura.....	23
1.3 MODALIDADE DE MIGRAÇÃO: MIGRAÇÃO DE RETORNO.....	27
<b>2 CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO: A RELAÇÃO PORTUGAL-BRASIL E O RETORNO VOLUNTÁRIO ASSISTIDO.....</b>	<b>32</b>
2.1 INVERTENDO A ROTA: A ESTREITA LIGAÇÃO MIGRATÓRIA ENTRE BRASIL E PORTUGAL.....	33
2.1.1 Relações Migratórias Brasil – Portugal.....	36
2.2 PREPARAÇÃO DO RETORNO.....	39
2.2.1 Programas de Apoio ao Retorno Voluntário Assistido da OIM.....	40
2.3 RETORNO E REINTEGRAÇÃO SUSTENTÁVEL NA RELAÇÃO BRASIL-PORTUGAL: PERFIL DO MIGRANTE BRASILEIRO.....	45
<b>3 RETORNO VOLUNTÁRIO ASSISTIDO: ÚLTIMA ETAPA DO PROCESSO MIGRATÓRIO? OS DESAFIOS PARA A REINTEGRAÇÃO SUSTENTÁVEL NO BRASIL.....</b>	<b>50</b>
3.1 PROGRAMAS AVRR VI e AVRR VII: APRESENTAÇÃO GERAL E DADOS.....	51
3.1.1 Mecanismos de Reintegração Sustentável da OIM.....	54
3.2 O BRASIL E AS POLÍTICAS MIGRATÓRIAS.....	57
3.3 REINTEGRAÇÃO SUSTENTÁVEL: É POSSÍVEL? DESAFIOS PARA A REINTEGRAÇÃO DOS EMIGANTES BRASILEIROS.....	64
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>70</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>73</b>
<b>ANEXO A – SÍNTESE DAS TEORIAS DE MIGRAÇÃO DE RETORNO.....</b>	<b>82</b>
<b>ANEXO B – PILARES PARA O RETORNO VOLUNTÁRIO ASSISTIDO E A REINTEGRAÇÃO.....</b>	<b>83</b>
<b>ANEXO C – ESTADOS BRASILEIROS DE ORIGEM MIGRATÓRIA EM PORTUGAL – 2018.....</b>	<b>84</b>
<b>ANEXO D – RELAÇÃO DE RETORNADOS BRASILEIROS AUXILIADOS PELO PROGRAMA AVRR – OIM PORTUGAL (2019).....</b>	<b>85</b>
<b>ANEXO E – RESUMO DOS ENFOQUES DA REINTEGRAÇÃO – OIM.....</b>	<b>86</b>

## INTRODUÇÃO

Movimentos migratórios sempre fizeram parte da história em seus mais diversos aspectos. Qualquer que seja o motivo, a esperança e o medo fazem parte das narrativas destas pessoas (OIM, 2017). Alguns desejam se fixar no local para o qual se mudaram. Já outros desejam retornar e ascenderem socialmente no país de origem. Em um mundo em que a globalização e a conexão se fazem presentes, transformações mundiais nas áreas econômica, social, tecnológica e política são fatores que influenciam nos processos migratórios.

Sónia Pereira e Sueli Siqueira (2012) apontam que Portugal é, dentre os países europeus, o principal destino dos brasileiros. A crise financeira de 2008, que afetou diversos países ao redor do mundo, gerou oscilações que desestabilizaram a decisão dos emigrantes de se manterem nos países de destino emigratório brasileiro. Tal fato corroborou também para o aumento do regresso das pessoas do continente europeu.

Neste sentido, a presente pesquisa tem como objetivo analisar os princípios e desafios da modalidade de migração de retorno voluntário e o processo de reintegração sustentável através do estudo dos programas de Apoio ao Retorno Voluntário e à Reintegração assistidos (AVRR VI e VII) e seus mecanismos de reintegração, implementados pela Organização Internacional para Migração (OIM), para o país receptor e o de origem, no contexto migratório Portugal-Brasil entre 2013 e 2020. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, com a modalidade de estudo de caso, através da análise bibliográfica e estudos de relatórios dos agentes responsáveis pelo processo migratório acima indicado.

A OIM é uma entidade especializada<sup>2</sup> das Nações Unidas no âmbito da migração, composta atualmente por 172 Estados membros e 8 países observadores. Desde 1979, ela tem auxiliado, em conjunto com Estados membros e demais instituições, mais de 1,6 milhão de pessoas ao redor do mundo através destes programas, e ela tem como o princípio humanizar o processo migratório, cooperando com a comunidade internacional, a fim de promover o bem-estar da população migratória (OIM, 2019a).

O Programa de Apoio ao Retorno Voluntário e à Reintegração (*Assisted Voluntary Return and Reintegration* – ARVoRe ou AVRR) em Portugal é um projeto de cooperação do governo lusitano com a OIM, cujo objetivo é auxiliar o regresso de migrantes para seu país de

---

<sup>2</sup> De acordo com artigo 57 da Carta da Nações Unidas: “As várias organizações especializadas, criadas por acordos intergovernamentais e com amplas responsabilidades internacionais, definidas nos seus estatutos, nos campos econômico, social, cultural, educacional, de saúde e conexos, serão vinculadas às Nações Unidas, em conformidade com as disposições do Artº. 63. 2. Tais organizações assim vinculadas às Nações Unidas serão designadas, daqui em diante, como organizações especializadas”.

trânsito ou origem de maneira segura. Dados apresentados pelo site oficial do ARVoRe VII informam que 94% dos auxiliados pela iniciativa em 2019 são brasileiros (OIM, 2019b). A “Sustentação do Retorno – Rede de Informação e Aconselhamento” (SuRRIA) e o “Mecanismo Complementar Comum para uma Reintegração Sustentável no Brasil” (SURE) são aparatos de auxílio da OIM Portugal no Brasil e este último organizado também pela Bélgica e Irlanda em parceria com a OIM Brasil.

Para as bases conceituais acerca das migrações internacionais e a modalidade de retorno, são utilizados os textos de Joaquín Arango (2000), Carlos Nolasco (2016), Massey et. al. (1998), George Gmelch (1980), Sayad (2010), “*Glosario sobre Migración*” (2016), artigos do Center For Migration Studies (2018) e dados referentes à migração internacional contidos no “*Informe Sobre Las Migraciones en el Mundo*” (2020), dentre outros. Analisará também Romerito Silva (2016), o relatório “Migrações Internacionais de Retorno no Brasil” (2015), tratados internacionais referentes à migração: “Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular” (“*Global Compact for Safe, Orderly and Regular Migration*”) (2018) e o “Quadro de Governança das Migrações” (“*Migration Governance Framework*”- MiGOF) (2018). O Relatório de Fronteiras e Asilo (2018) e dados do Conselho Nacional de Migrações na compreensão da relação Portugal-Brasil, bem como as migrações a nível internacional.

Para a análise do estudo de caso dos programas ARVoRe VI e VII, o projeto SuRRIA, SURE e a migração de retorno voluntário assistido, focará em dados dos relatórios da OIM como “*Un marco para el retorno voluntario asistido y la reintegración*” (2018), “*Return and Reintegration: Keys Highlights - 2018*” (2019), “Fatores Positivos e Obstáculos para a Reintegração Sustentável no Brasil” (2013), bem como os materiais e infográficos disponibilizados pelos próprios programas relativos ao ano de 2013-2020 em seus respectivos sites.

O trabalho está dividido em três etapas. No primeiro capítulo serão analisadas as principais teorias de migrações internacionais, governança migratória e os direitos basilares relativos ao migrante, além da modalidade de retorno, com o intuito de explicar a relação próxima entre o retorno e o migrante, pois o desejo de regressar acaba por acompanhar o migrante em toda sua trajetória migratória, como abordado por Abdimalek Sayad (2010). No segundo capítulo, serão investigadas as relações migratórias entre Portugal e o Brasil bem como o perfil e a condição dos emigrantes brasileiros para a tipologia de retorno voluntário assistido através dos programas de auxílio ao retorno e à reintegração sustentável da OIM em Portugal. Referente ao período histórico supracitado, serão utilizados os estudos de Alanni Barbosa e

Álvaro Lima (2020), Carlota Solé, Leonardo Cavalcanti e Sónia Parella (2011) e de Amado Cervo e Clodoaldo Bueno (2002).

Os recentes deslocamentos internacionais advindos das grandes crises globais têm desafiado os países, organizações internacionais, organizações não governamentais e sociedade civil instigando-os a criarem estratégias e parcerias para conseguirem dar todo o apoio necessário a estas pessoas durante seus processos migratórios (VASCONCELOS; BOTEGA, 2015). A Agência de Notícias das Organizações das Nações Unidas (ONU), informou que em 2019, o governo brasileiro optou pela saída do “Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular” (2018) (ONUNews, 2019). Esta decisão gera preocupação quanto à garantia dos direitos destes retornados na chegada ao Brasil.

Desta maneira, a partir das teorias e com base nos dados apresentados, no terceiro capítulo a pesquisa analisará o processo de reintegração destes brasileiros no país, a partir do conceito cunhado pela OIM de “retorno sustentável” - foco primordial do processo reintegratório. Quando estes regressados conseguem uma capacidade autônoma nas áreas psicossociais e financeiras, podem futuramente migrar por desejo e não por necessidade (OIM, 2018a). Para isto, serão utilizados dados e depoimentos referentes a estes regressos nos períodos da realização dos projetos. O recorte temporal entre 2013 e 2020 é referente ao ano que os projetos de apoio e reintegração estiveram ativos. Por fim, são apresentadas as conclusões em que se identifica, portanto, a necessidade de aumento dos debates acerca do tema diante do contexto atual de profundas mudanças globais; estas mudanças afetam constantemente o cenário brasileiro. Devido à esta conjuntura, é vista a importância de tal investigação de forma interdisciplinar, já que esta contribuirá com a melhor compreensão de um fenômeno que tende a aumentar nos anos por vir.

## 1 ENTRE CHEGADAS E PARTIDAS: GOVERNANÇA MIGRATÓRIA, MIGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA E O RETORNO

Sabe lá,  
por onde eu andei,  
o que passei, o que deixei  
pra levar e pra lembrar.  
Não ter mais lugar  
me fez buscar do outro lado  
do mar e de novo tentar.  
Ao menos por um tempo – ter lar,  
ao menos por um tempo – sonhar,  
ao menos por um tempo – ter paz.  
Mas sempre ao mesmo tempo – LUTAR!  
Lutar pelo chão e, se não tem chão,  
plantar no solo da memória e regar!  
Com resistência pra sonhar, com nova história pra ter paz.<sup>3</sup>

O ato de se deslocar sempre foi parte inerente ao ser humano. Em 2019, 33% do total mundial de pessoas são migrantes. Ou seja, em uma população total de cerca de 7.700 bilhões de pessoas no mundo, 272 milhões estão em situação migratória (OIM, 2019a). E para muitos destes migrantes, o momento de emigrar é vivido com dor. "[Um sentimento] de dor compartilhada, por quem sai e por quem permanece<sup>4</sup>" (SAYAD, 2010, p. 267, tradução nossa). Para muitos é um processo carregado de esperança e de expectativas melhores, mas há o medo do inusitado que pode surgir. O termo migrante internacional possui diversas definições e categorizações, mas utilizaremos como referência a conceituação mais ampla, cunhada pela OIM como toda pessoa que se desloca através das fronteiras, podendo fixar residência a longo prazo ou não (OIM, 2019a).

À vista disto, o presente capítulo será dividido em três grandes blocos: no primeiro momento apresentaremos os principais aportes teóricos referentes às migrações internacionais, com o objetivo de ambientar o debate acerca dos principais apontamentos sobre o processo migratório, além de dados gerais da OIM (2019a) sobre a migração internacional contemporânea. Para os dados, recorreremos aos relatórios da OIM referentes à migração internacional. No segundo tópico apresentaremos os princípios globais que norteiam a migração passando pela “*Universal Declaration of Human Rights*” (Declaração Universal dos Direitos Humanos) (UN, 1948) e o conceito de governança migratória, por Lelio Mármora (2010). Além de importantes tratados que procuram auxiliar os atores internacionais, tomando como foco o

---

<sup>3</sup>Trecho da música “Ao Menos Por Um Tempo”. Composição: Antonio Herci (Cantigas de Galocha) (2017).

<sup>4</sup>Do original: “(...) un dolor que comparten igualmente los que se van y los que se quedan”.



“Pacto Global Para Migração Regular, Ordenada e Segura e o Quadro de Governança das Migrações” (MiGOF), de 2018. Por fim, discutiremos sobre a modalidade de retorno no âmbito internacional.

### 1.1 MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS: CONCEITOS E TEORIAS

Os estudos sobre migração são vastos e diversos e apesar dos esforços para a adoção de uma teoria única, dada a complexidade deste fenômeno, estudiosos chegaram à conclusão de que esta concepção não seria possível. Logo, há diversas propostas acadêmicas que, somadas, formam o que Joaquín Arango (2000) intitula de “mosaico”, pois explicam as migrações internacionais através de análises distintas. Douglas Massey, Joaquín Arango, Graeme Hugo, Ali Kouaouci, Adela Pellegrino e J. Edward Taylor (1998) organizam tais teorias entre as que abarcam os fatos causais, em que se analisa o processo migratório através de um viés econômico, individual e racial e os fatores de perpetuação em que o foco está não apenas nas razões, mas na continuidade deste fenômeno.

A literatura indica diversas causas para a migração. Assim, as teorias da migração estão classificadas dentro de diversas vertentes. As abordagens neoclássicas colocam a migração como uma manifestação geográfica de interesses individuais, motivada pela valorização financeira. Deste modo, estabelece paralelos entre o país de origem e o país de destino, uma vez que esta valorização comparativa se dá em razão do desequilíbrio de oferta e demanda nos dois países. Logo, a decisão destes migrantes acaba contribuindo na redistribuição da produção existente tendendo a equalizar, a longo prazo, os níveis salariais destes países, amenizando as desigualdades salariais deles (ARANGO, 2000).

Já as teorias das novas economias das migrações criticam alguns pontos da teoria supracitada, trazendo para a discussão as oscilações do mercado financeiro. Desta forma, “o migrante não se limita ao ser individual, mas à unidade familiar<sup>5</sup>” (ARANGO, 2000, p. 38, tradução nossa). E esta decisão familiar é tomada com o intuito não de aumentar sua receita, mas trazer novas opções de renda, de modo a evitar o desemprego dadas as mudanças existentes nos mercados de seu país de origem (ARANGO, 2000; MASSEY; ARANGO; HUGO; KOUAOUCI; PELLEGRINO; TAYLOR, 1998).

---

<sup>5</sup> Do original: “(...) en que el actor que busca mejorar su utilidad es más la familia o la unidad familiar que el migrante individual”.

A teoria do mercado de mão de obra dual, desenvolvida por Michael Piore (1979), analisa a relação entre a mão de obra estrangeira e o país receptor à luz da necessidade de países industrializados precisarem de trabalhadores que estejam dispostos à ocuparem cargos pouco atrativos que a mão de obra especializada local não desejasse. Tal teoria se interliga ao processo industrial, seu desenvolvimento influenciando o indivíduo no nível micro (pessoal) e no nível macro, através do sistema capitalista (MASSEY *et al.*, 1998; SILVA, 2016). Deste modo, Arango (2000, p. 39-40, tradução nossa) destaca a relevância e o intuito desta hipótese:

O valor da teoria dos mercados de trabalho duais não está principalmente em fornecer uma explicação geral das causas da migração internacional, mas em destacar um fator importante para que ocorra a migração internacional, a saber, a demanda estrutural do trabalho que é inerente à estrutura econômica das sociedades avançadas contemporâneas<sup>6</sup>.

Acerca da teoria histórico-estrutural e do sistema-mundo, Joaquín Arango (2000) e Romerito Silva (2016) inferem que o foco de discussão está nas estruturas financeiras que os países possuem e suas relações de dependência com os migrantes. Destarte, os deslocamentos migratórios teriam ciclos já pré-estabelecidos dadas as condições econômicas, sociais e culturais de determinados países.

Entendendo que este acontecimento ocorre de maneira tanto geográfica como temporal, percebe-se que estas teorias citadas levam em consideração as razões financeiras e econômicas do migrante, sem, contudo, abarcar as áreas políticas, sociais e ambientais que influenciam a longo prazo o cenário migratório que acabam por gerar a permeação destas fronteiras.

Segundo a interpretação de Massey, Arango, Hugo, Kouaouci, Pellegrino e Taylor (1998), nos fatores relativos à perpetuação, a teoria do capital social explana que todo o processo migratório advém não apenas do próprio migrante, mas de toda a teia que os interliga: pessoas que um dia necessitaram migrar e atualmente fixaram-se em algum país, bem como as instituições de auxílio. Todos estes vínculos sociais que são consolidados tanto no país de origem quanto no de destino garantem ao migrante direitos básicos e condições mínimas de existência, como emprego, moradia; o que Siqueira (2009, apud SILVA, 2016) dá o nome de rede migratória. Ou seja, infere-se que todas as relações sociais que o indivíduo possui sustentarão por maior tempo a sua permanência no Estado receptor, mesmo que ele venha a ter crises econômicas.

---

<sup>6</sup> Do original: “El valor de la teoría de los mercados de mano de obra duales no consiste fundamentalmente en proporcionar una explicación general de las causas de la migración internacional, sino en poner de relieve un factor importante para que se produzca la migración internacional, saber, la demanda estructural de mano de obra que es inherente a la estructura económica de las sociedades avanzadas contemporâneas”.

Massey *et al.* (1998) aborda também a teoria econômica da causalidade cumulativa, explicada por Myrdal (1957), considerado um dos grandes difusores dela. Seu conceito está na análise de que todo o sistema econômico, ao contrário do que as teorias neoclássicas defendem, não tendem ao equilíbrio entre oferta, demanda, salários e outras demandas e assim não são cumulativas. Desta forma a menor alteração econômica existente, gera uma reação em cadeia que engrandece o fenômeno. Estas respostas podem ser negativas, acarretando atrasos, contribuindo para o aumento das desigualdades e atingindo países vizinhos. Estas ações envolvem atores institucionais que podem auxiliar na redução destes efeitos. Ao adaptarem a teoria econômica da causalidade cumulativa às migrações, estudiosos deduziram a migração como também auxiliador dessas mudanças nas regiões receptoras e no processo do retorno migratório (MASSEY *et al.*, 1998; SILVA, 2016).

Dado toda a complexidade e nuances que o fenômeno migratório possui, apenas uma teoria não consegue abarcar todo o conceito que a migração possui. Por isto é necessário compreender que "que as decisões pessoais dependem da situação dos indivíduos na sociedade e de suas relações com outros indivíduos e com o meio, o que significa que a migração é fundamentalmente um processo seletivo e não aleatório" (ABUD *et al.* 2008, *apud* QUEIROZ, 2010, p.21). Carlos Nolasco (2016) expõe que para que ocorra as migrações internacionais a funcionalidade do país de exercer medidas de controle em suas fronteiras como também suas jurisdições precisam estar atreladas ao desejo de mudança para outro Estado-nação. Assim, a definição do termo precisa ser tridimensional para abarcar este movimento tão heterogêneo.

No quadro abaixo, sintetizamos as informações que foram dadas acima.

Quadro 1 – Principais Teorias Migratórias

<b>Fatores Causais</b>	
<b>Teorias</b>	<b>Enfoque Principal</b>
Teorias Neoclássicas	Fundamenta-se na relação entre as distinções econômicas entre os países e a necessidade de um equilíbrio entre oferta e demanda de mão de obra.
Teorias da Novas Economias das Migrações	O ato migratório é decidido também a partir das relações sociais e organizado de maneira coletiva, com a finalidade de se aumentar os ganhos econômicos.
Teoria do Mercado Dual	A demanda por mão de obra migratória é alta nos países industrializados. A migração internacional ocorre mais pela atração que os Estados oferecem do que pela série de fatores que afugentam os indivíduos.

Teoria Histórico-Estrutural e do Sistema-Mundo	A partir de 1970 os teóricos passam a enxergar a migração como um processo inserido em uma estrutura de manutenção e expansão do capitalismo, ligada às condições socioeconômicas e não a uma decisão individual. Já a segunda é baseada na Teoria do Sistema-Mundo (TSM) de Wallerstein <sup>7</sup> , entendendo que a migração é um processo pré-determinado por questões políticas, econômicas e culturais, tornando alguns países mais atrativos que outros.
<b>Fatores de Perpetração</b>	
Teoria do Capital Social	Conceito apresentado inicialmente por Glenn Loury (1977), que consiste na teia de relacionamentos que contribuem para a sociabilidade e sucesso da estadia do migrante em seu local de destino.
Teoria da Causalidade Cumulativa	O próprio movimento tende a manter sua autogestão ao longo do tempo. Assim, a região receptora passa por mudanças políticas, sociais e econômicas, a partir do aumento destes fluxos.

Fonte: Arango (2000, p. 33-44); Massey et.al. (1998, p. 18-46) e Silva (2016 p. 44-45).

Nota: Esse quadro foi construído pela autora com base em dados dos livros dos autores acima indicados.

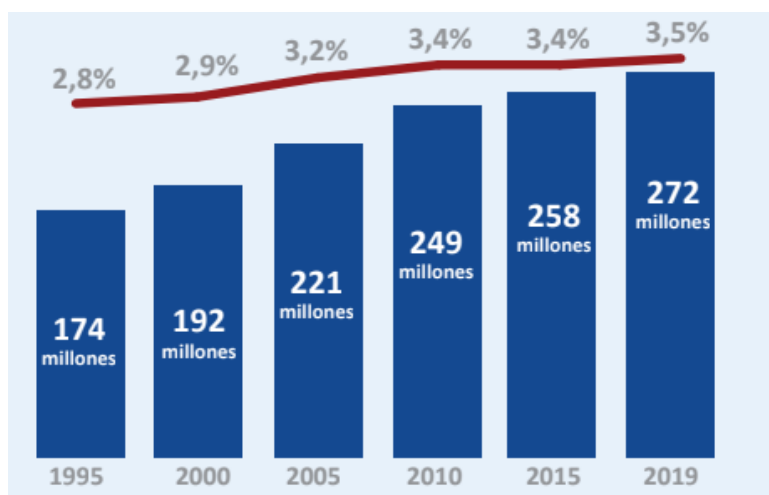
### 1.1.1 Migrações Contemporâneas: Conceito e dados

O “*Glosario Sobre Migración*” da OIM (2006) conceitua migração como o processo de deslocamento de indivíduo de um Estado ou Nação origem para outro de destino, não se condicionando à quantidade ou natureza destes indivíduos ou à causa da sua manifestação. Através deste conceito, podemos refletir em três pontos centrais: o primeiro é que o movimento migratório é realizado por pessoas, logo deve ser analisado como também um processo social, com suas nuances e diversidades. O segundo tópico é o deslocamento, mostrando que esta transferência pode ser permanente ou temporária e o terceiro elemento é a travessia de fronteiras, apontando para a intenção de uma migração transnacional (OIM CHILE, 2003). Dados do ano de 2019 do “*Informe Sobre Las Migraciones en el Mundo - 2020*” (OIM, 2019a),

<sup>7</sup> A Teoria do Sistema- Mundo (TSM) desenvolvida por Immanuel Wallerstein em sua obra - O Sistema Mundial, vol. I, II e III, consiste em “um sistema social, um sistema que possui limites, estruturas, grupos associados, regras de legitimação e coerência” (WALLERSTEIN, 1997, apud. MARTINS, 2015, p. 98). E nesta estrutura apresentada pelo autor, o mundo está dividido em três pontos concêntricos: a) estados núcleos que são o centro do polo desenvolvimentista, com indústrias de alto valor agregado; b) zonas semiperiféricas, que permeiam entre ambos os espaços, com uma funcionalidade intermediária; e c) zonas periféricas, que fornecem matérias-primas para os países centrais, bem como *commodities* (MARTINS, 2015).

apresentados na imagem 1, abaixo, informam que em todo o globo há 272 milhões de migrantes internacionais<sup>8</sup>.

Figura 1 - Relação Migrações Internacionais 1995-2019



Fonte: OIM (2019a, p. 27).

A partir dos dados expostos na tabela acima, constata-se o aumento dos deslocamentos se comparado ao mesmo relatório do ano de 2000, quando havia 150 milhões de migrantes, com uma proporção da população equivalente a 2,8% do total mundial daquele ano. Visto que este aumento ultrapassa o quantitativo estipulado pelas projeções feitas de que no ano de 2050 seria na casa dos 2,6% ou 230 milhões de pessoas, é confirmada a não linearidade, não sendo possível prever o ritmo e a proporção com precisão dos dados (OIM, 2019a).

Neste mesmo relatório, é exposto que os continentes europeu e asiático receberam aproximadamente 82 milhões e 84 milhões de pessoas em situação migratória, respectivamente representando 61% da quantidade populacional total de migrantes internacionais. Seguidos de América do Norte, com quase 59 milhões, o que equivale à 22%, o continente africano, com 10%, América Latina e Caribe, com 4% e Oceania com 3% da população mundial de pessoas que cruzaram as fronteiras (OIM, 2019a).

Considerando o contexto internacional dos dados que foram apresentados acima, os Estados perceberam a necessidade de desenvolver diálogos entre os organismos internacionais aos quais os países membros fazem parte para desenvolver ações coordenadas e assim delimitar e garantir os direitos básicos aos seres humanos, além de auxiliar os governantes a lidar com tal questão. Cabe destacar que dentre os organismos internacionais que se dedicam às questões

<sup>8</sup> Este quantitativo equivale a 3,5% da população mundial.

migratórias, Paulo Henrique Faria Nunes (2018, p. 29) salienta a OIM, “Organização Internacional para o Trabalho” (OIT), “Fundo das Nações Unidas para as Populações”, “Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados” (ACNUR), “Comissão Global sobre as Migrações Internacionais”, “Grupo Global sobre Migração” e “Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crimes” (UNODC). No âmbito americano, o “Comitê sobre Assuntos Migratórios” (*Committee on Migration Issues*), “Programa Interamericano para a Proteção dos Direitos Humanos e dos Migrantes” e “Programa para Migração e Desenvolvimento”. Além do “Centro Internacional para o Desenvolvimento de Políticas de Migração”, na Europa.

Posto isto, analisaremos os princípios globais que norteiam a migração de modo que ela seja mais humanizada, ordenada e segura.

## 1.2 OS PRINCÍPIOS GLOBAIS QUE NORTEIAM A MIGRAÇÃO

A migração é um movimento que tem se intensificado a cada ano e fatores tecnológicos, de conflitos, sociais, ambientais, e econômicos, além de diversas crises globais<sup>9</sup> tem corroborado para o processo. Neste sentido, Karyna Batista Sposato e Renata Carvalho Martins Lage (2020) elucidam que o fenômeno da globalização apesar de expor as falhas dos mecanismos de fronteira dos Estados-Nação acabou por auxiliar também no estreitamento e na cooperação dos Estados e organizações internacionais (OI) em prol do desenvolvimento de alguns objetivos que extrapolam o território nacional e precisam ser incorporados à agenda global. Na atualidade, com a ramificação das informações através da tecnologia, logística (diminuição do preço dos transportes, principalmente aéreo) e o aumento de migrantes em números absolutos, acabam corroborando para que todos os países se envolvam, seja de maneira direta ou indireta, como Estado de origem, trânsito ou destino no movimento migratório, confirmando o seu fenômeno a nível transnacional (OIM CHILE, 2003).

No que concerne às discussões no cenário internacional referentes à migração, primeiramente é necessário pontuar os direitos básicos do migrante, pois independente da regularização do migrante no país de destino, este merece que seus direitos fundamentais sejam garantidos. Desse modo, “o primeiro é o direito de **não** migrar; o segundo é o direito à livre mobilidade; o terceiro é o direito à justiça social e laboral e o quarto é o direito à identidade

---

<sup>9</sup> A situação em Myanmar com massacres com o intuito de limpezas étnicas, o caso da Caxemira envolvendo a Índia e o Paquistão, as grandes barreiras que envolvem a Palestina-Israel, a crise humanitária na Venezuela, sendo em 2018, o segundo maior em número de deslocamentos internacionais, com aproximadamente 3,4 milhões de pessoas atravessando as fronteiras, além da situação delicada do oriente médio. (DOTY, 2014; SANTOS, 2018; SPOSATO; LAGE, 2020).

cultural<sup>10</sup>” (OIM CHILE, 2003, p. 3, grifo e tradução nossa). O primeiro direito é o de maior importância, pois apesar de contraditório ratifica que toda pessoa deve ter os seus direitos básicos respeitados e muitas vezes a falta de algum deles acabam por fortalecer ainda mais a decisão de emigrar (OIM CHILE, 2003). O segundo direito advém da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Esse documento foi assinado em 10 de dezembro de 1948, durante a Assembleia Geral das Nações Unidas, em Paris - França, pelos Estados membros das Nações Unidas, após as terríveis violações evidenciadas na Segunda Guerra Mundial (1939-1945). O documento funciona “(...) como um padrão comum de realizações para todos os povos e todas as nações. Ele define, pela primeira vez, os direitos humanos fundamentais a serem protegidos universalmente<sup>11</sup>” (UN, 1948, tradução nossa), sendo uma das mais importantes conquistas da humanidade, pois confirma a não distinção entre raça, cor, sexo, idioma, religião ou origem social. Deste modo, toma-se como foco o artigo XIII<sup>12</sup> que assegura o direito de liberdade da pessoa de livre circulação nas fronteiras inerentes aos países, podendo estabelecer residência onde desejar e caso emigre do seu país de origem, tem o direito de retornar (UN, 1948).

Já sobre o terceiro e quarto direito dizem respeito ao migrante que está no país de destino e assim, ratifica os mesmos direitos humanos básicos, como acesso à justiça, saúde, dos que possuem cidadania do país, ademais, estes migrantes também podem manter seus princípios e cultura (OIM CHILE, 2003). Ana Martins Ribeiro (2018, p. 29, grifo nosso), partindo do pensamento de Hannah Arendt, explica que:

(...) o resultado da identificação dos direitos humanos com o pertencimento a uma nação foi que estes passaram a só poder ser exercidos caso o indivíduo fosse cidadão do Estado em que se encontra, o que invalida o caráter universal e inalienável desses direitos. Nesse contexto, a perda da comunidade equivaleria à própria perda da dignidade. Com isso, a autora enfatiza que o verdadeiro direito fundamental e originário de todos os indivíduos é o ‘**direito a ter direitos**’.

Apresentados os quatro grandes direitos basilares para os migrantes, abordaremos o “Pacto Global Para Migração Regular, Ordenada e Segura e o Quadro de Governança das Migrações” (MiGOF) de 2018. Importantes instrumentos que auxiliam os atores a caminharem no sentido da boa governança migratória internacional.

---

<sup>10</sup> Do original: El primero es el derecho a no migrar. El segundo es el derecho a la libre movilidad. El tercero es el derecho a la justicia social y laboral; y el cuarto es el derecho a la identidad cultural”.

<sup>11</sup> Do original: “(..) as a common standard of achievements for all peoples and all nations. It sets out, for the first time, fundamental human rights to be universally protected”.

<sup>12</sup> “1. Toda pessoa tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado. 2. Toda pessoa tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar” (UN, 1948, tradução nossa).

### 1.2.1 Governança Migratória e o Pacto Global Para Migração Regular, Ordenada e Segura

Dentre os importantes tratados e convenções que foram apresentados no que diz respeito aos deslocamentos nacionais e transnacionais, destaca-se a criação do Fórum Global Sobre Migração e Desenvolvimento em 2007. Este foi logo após o pico da crise migratória em todo o mundo, em que migrantes e refugiados ganharam notoriedade entre os grandes veículos midiáticos e países em todos os continentes estavam, de maneira direta ou indireta inseridos nesta crise (ONU NEWS, 2018). Destarte, isto reuniu os Estados em torno da necessidade de ações conjuntas para a garantia do direito de migrantes e refugiados frente às novas transformações. Posteriormente, em setembro de 2016 foi criada a Declaração de Nova Iorque, com o foco no auxílio para refugiados e migrantes e neste momento, condenando a xenofobia, a discriminação contra as mulheres e a detenção de crianças. O reconhecimento foi unânime acerca da urgência em relação a mobilidade humana e necessitava da cooperação de todos os Estados membros (SPOSATO; LAGE, 2019; TAPPA, 2017).

Os mais recentes documentos como o “Pacto Global para Migração Regular” (“*Global Compact for Safe, Orderly and Regular Migration*”), aprovado em uma reunião solene das Nações Unidas no ano de 2018 em Marrakesh, no Marrocos, ratificam tais acordos recordando o compromisso mundial com a vida e com o deslocamento internacional seguro, com o foco no migrante, resguardando a sua vida no deslocamento migratório, para que seja “ordenado e seguro”. Trazendo a perspectiva dos direitos humanos e dos quatro direitos bases e não apenas uma visão unilateral dos países receptores e emissores. O Pacto foi o primeiro documento do tema a ser negociado entre os governos de modo sistêmico, apresentando a ideia de responsabilidade, tendo a participação dos 193 países membros, com exceção dos Estados Unidos (ONU NEWS, 2018; SPOSTATO; LAGE, 2020; GENERAL ASSEMBLY OF THE UNITED NATIONS, 2018; WERMUTH, 2020). A fala do ex-presidente Michel Temer em defesa do Pacto na abertura solene da 73ª sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas foi muito bem recebida pela comunidade internacional, mostrando como o Brasil estava participando ativamente de todas as discussões acerca dos tópicos do Pacto, votando a favor da ratificação (TEMER, 2016).

De acordo com o documento aprovado, não há uma obrigatoriedade no desenvolvimento e vínculo jurídico, mas há o norteamto para se alcançar a proteção legal e sustentabilidade dos migrantes e do deslocamento migratório. Para isto, Matheus Guilherme Carturani (2019, p. 6-7) explica que o “Pacto Global” foi desenvolvido com base em 10 princípios: “[1] o foco nas pessoas, [2] a cooperação internacional, [3] a soberania nacional, [4]



o papel da lei e do processo legal, [5] desenvolvimento sustentável, [6] Direitos Humanos, [7] *gender-responsive*, [8] sensibilidade às crianças, [9] abordagem integral do governo e [10] abordagem integral da sociedade". Entendendo que o Pacto foi criado com a premissa de diálogo multilateral de modo a enriquecer o debate acerca das migrações, tal marco instiga a necessidade de ajustes da agenda dos países com relação ao tema.

Carturani (2019) salienta que tal mecanismo deve ser pautado em diálogos e cooperação entre todos os atores internacionais, em destaque os Estados, para que os Direitos Humanos dos migrantes sejam respeitados. Desta forma, para a sua elaboração, estabeleceu três fases, sendo a primeira a consulta, que ocorreu no mês de dezembro de 2017. A segunda fase foi o levantamento de dados, em janeiro de 2018 e a terceira e última fase foi a negociação, aprofundada entre os períodos de fevereiro a julho de 2018 (ONU NEWS, 2018).

Dentro deste tópico, compreende-se que a afirmação de respeito aos direitos humanos, cooperação entre os Estados procurando fortalecer a capacidade nacional e a sua gestão de migração, somado à ratificação de acordos, tratados e declarações solenes auxiliam para que as migrações caminhem para dinâmicas mais ordenadas e "governáveis". Estes fundamentos acabam por delimitar as noções de governança com relação à migração, sendo este um termo de extrema importância nos debates globais acerca deste tema. Por isso, se faz necessário conceituá-lo.

Lelio Mármora (2010, p. 71, tradução e grifo nosso), um importante estudioso sobre o tema, conceitua a governança migratória como “o ajuste entre percepções sociais e demandas sobre as **causas, características e efeitos** dos movimentos migratórios; e as possibilidades e **intenções dos Estados** de responder a essas demandas em um marco de legitimidade e eficácia<sup>13</sup>”. Ou seja, estas causas, características e efeitos constituem toda a dinâmica migratória; as demandas abarcam todas as relações sociais que o migrante desenvolve no país de origem e no país receptor e as intenções dos Estados, são o poder de respostas potenciais e efetivas que são geradas à medida que os países conciliam a soberania com relação a decisão de quem entra e quem sai de seu território e o reconhecimento dos direitos universais que também abrangem os migrantes. Destarte, o autor enfatiza que as necessidades deste grupo devem estar aliadas com os cenários socioeconômicos, culturais e políticos do local.

Truyitralau Tappa (2017, p. 38) relembra que é de suma importância compreender que o conceito de governança migratória é normativo: “[...] ou seja, elas não são categorias

---

<sup>13</sup> Do original: “(...) el ajuste entre las percepciones y demandas sociales sobre las causas, características, y efectos de los movimientos migratorios; y las posibilidades e intencionalidadde los Estados para dar respuestas a dichas demandas en un marco de legitimidad y eficacia”.

analíticas decorrentes da análise de casos (pesquisa histórica, política, antropológica ou sociológica), mas sim conceitos concebidos por atores”. Neste ínterim, para auxiliar os países na disseminação de modelos de governança mais humanitária, as OIs têm atuado em consonância com eles, com o objetivo de uma melhor aplicação dos tratados internacionais por meio dessas relações inter-regionais, entre atores políticos, sociedade civil e OIs (RIBEIRO, 2018). Desta forma, compreendendo o conceito de governança migratória e tomando como foco as ferramentas que alguns organismos internacionais têm desenvolvido, em 2015, a OIM elaborou o “Quadro de Governança das Migrações” (MiGOF), com o intuito de também colaborar na decisão dos países acerca do que venha a ser uma “política migratória bem gerida” (OIM BRASIL, 2018). O MiGOF apresenta um conjunto de três princípios e três objetivos, expressas no quadro 2, abaixo, que juntos reafirmam o “Pacto Global” e outras convenções sobre migração. Assim que o MiGOF foi elaborado, foi bem recebido pelos países membros e no Brasil, foi um marco para as ações da OIM em solo brasileiro.

Quadro 2: Princípios e Objetivos do MiGOF

<b>Princípios</b>	<b>Objetivos</b>
1. Adesão às normas internacionais e respeito aos direitos dos migrantes.	1. Fomentar o bem-estar socioeconômico dos migrantes e da sociedade.
2. Formulação de políticas baseadas em evidências e aplicação de enfoques integrados de governo.	2. Abordar de forma eficaz os aspectos relativos à mobilidade em situações de crise.
3. Construção de parcerias para lidar com a migração e questões relacionadas.	3. Assegurar que a migração aconteça de forma segura, ordenada e segura.

Fonte: OIM BRASIL (2019a, p. 1).

Os princípios, de acordo com a OIM, são formas para que uma boa gestão migratória entre em vigência, que consiste em: 1. “Adesão às normas internacionais e respeito aos direitos dos migrantes”: reafirmando o que já foi citado anteriormente, a aderência a estes padrões internacionais incluem também proteger, cumprir, além de combater todas as formas de discriminação tais como xenofobia, a fim de se “preservar a segurança, integridade física, bem-estar e dignidade<sup>14</sup>” destes migrantes (OIM, 2020a p. 2, tradução nossa). 2. “Formulação de políticas baseadas em evidências e aplicação de enfoques integrados de governo”: para um alcance eficaz de políticas públicas relativas à migração é necessário coletar e analisar dados referentes aos movimentos transfronteiriços e entender que todas as áreas acabam por também corroborar para os deslocamentos de pessoas. Discutiremos sobre este aspecto no terceiro

<sup>14</sup> Do original: “(...) to preserve their safety, physical integrity, well-being and dignity”.

capítulo. E por fim, 3. “Construção de parcerias para lidar com a migração e questões relacionadas”: a migração está em crescente expansão e envolve diversos atores: atores estatais, sociedade civil, Organizações internacionais e organismos extra estatais, empresas, além do próprio migrante e suas relações sociais. E para alcançar a sustentabilidade da migração, é necessário o desenvolvimento de parcerias fortes para abordagens mais eficazes (OIM BRASIL, 2018).

Já os objetivos são conjuntos de diretrizes que englobam os aspectos socioeconômicos dos migrantes, bem como a necessidade de assistência para casos de emergência; eles estão sintetizados em (OIM, 2020a, p. 2, tradução nossa):

1. “Fomentar o bem-estar socioeconômico dos migrantes e da sociedade”: alcançar a boa governança migratória significa, portanto, “(...) promover estabilidade, educação e oportunidades de emprego e reduzir os impulsionadores da migração forçada, inclusive promovendo a resiliência, permitindo assim que os indivíduos fizessem a escolha entre permanecer ou migrar<sup>15</sup>”. Assim se o indivíduo decidir migrar, que os motivos sejam além de razões que ponham a vida dele e de sua família em risco.
2. “Abordar de forma eficaz os aspectos relativos à mobilidade em situações de crise”: há mais de 60 milhões de deslocados ao redor do mundo devido à desastres ambientais e conflitos das mais diversas proporções, assim espera-se que haja uma gestão de crise que promova soluções perduráveis para estas pessoas.
3. “Assegurar que a migração aconteça de forma segura, ordenada e segura” (OIM BRASIL, 2018).

Boaventura de Sousa Santos (2018) explica que o conceito de fronteira advém de um período moderno da história, na qual as delimitações físicas surgiram com intuito de proteger seus cidadãos e territórios – a exemplo do Tratado de Tordesilhas que delimitava toda a área pertencente a Portugal no que é hoje o território brasileiro. Esta mesma barreira que aparentemente é tão rígida, pode ser maleável ao permitir determinados estrangeiros de entrarem, cruzando-as legalmente, como nos exemplos supracitados. Assim sendo, Santos (2018, s.d.) expõe um questionamento acerca destas barreiras: apesar de serem artificiais, “(...) quem tem poder para construir e demolir fronteiras e determinar para quem elas são muros

---

<sup>15</sup> Do original: “(...) promoting stability, education and employment opportunities and reducing the drivers of forced migration, including by promoting resilience, thereby enabling individuals to make the choice between staying or migrating”.

intransponíveis ou travessias, ou para quem a travessia pode acarretar risco de vida ou ser uma prática trivial”.

Mary Douglas (1966), em sua obra “Pureza e Perigo: ensaio sobre as noções de Poluição e Tabu”, expõe como algumas sociedades humanas afirmam que pessoas “deslocadas<sup>16</sup>” trazem o que a autora denomina de “poluição”. Desta forma reforçam premissas racistas de que determinado grupo não pode adentrar o território, pois trarão “sujeira” ao ambiente. Todo este imaginário de medo e insegurança que paira sobre estas pessoas acaba por representar a construção de mecanismos que segregam, apresentados também nas arquiteturas das grandes metrópoles que buscam repelir estes indivíduos, como apresentado no ensaio “Medo e Confiança na Cidade” de Zygmunt Bauman (2009, p. 19, destaque nosso):

O **medo do desconhecido** – no qual, mesmo que subliminarmente, estamos envolvidos – busca desesperadamente algum tipo de alívio. As ânsias acumuladas tendem a se descarregar sobre aquela categoria de “forasteiros” escolhida para encarnar a “estrangeiridade”, a não-familiaridade, a opacidade do ambiente em que se vive e a indeterminação dos perigos e das ameaças. Ao expulsar de suas casas e de seus negócios uma categoria particular de “forasteiros”, exorciza-se por algum tempo o espectro apavorante da incerteza, queima-se em efígie o monstro horrendo do perigo. Ao erguer escrupulosamente **cuidadosos obstáculos de fronteira** contra os falsos pedidos de asilo e contra os imigrantes por motivos “puramente econômicos”, espera-se consolidar nossa vida incerta, trôpega e imprevisível.

Roxanne Doty (2014) explica que ao analisar o conceito de cidadania e legalidade, percebe-se que, por serem dinâmicos e flexíveis, servem ao discurso de quem os utiliza. Esta noção do “outro” como não pertencente a uma mesma cultura que a do cidadão do país receptor, e que, portanto, ameaça tal existência da comunidade, se tornou pauta em movimentos políticos que se alimentam destes discursos de ódio, ganhando diversos adeptos ao redor do mundo. Tal postura, somado ao aumento significativo desde 2015 de grandes crises migratórias<sup>17</sup> fazem parte da pauta política de alguns líderes, desafiando alguns princípios relativos à governança global e o direito migratório como um todo. Em decorrência, nestes períodos de crise, muitos migrantes acabam optando pelo retorno a seus países de origem.

### 1.3 MODALIDADE DE MIGRAÇÃO: MIGRAÇÃO DE RETORNO

As principais teorias sobre a migração focam em três abordagens: "a origem de fluxos populacionais, os determinantes da sua estabilidade/continuidade e a adaptação dos migrantes

<sup>16</sup> Imigrantes, minorias religiosas étnicas, dentre outros.

<sup>17</sup> Tais como conflitos na Síria, Iêmen, Sudão do Sul, dentre outros locais.

na sociedade de destino" (CRUZ, 2015, p. 14). Não obstante, a migração de retorno acaba se tornando um assunto pouco abordado dentro das temáticas migratórias. Isso ocorre pois há um foco maior nas escolhas que levam a saída do país de origem esquecendo que o retorno também é uma possibilidade que igualmente envolve etapas diversas e complexas (OBSERVATÓRIO ACP DE MIGRAÇÕES, 2013). Considerando as nuances que envolvem o regresso, faz-se necessário revisitar alguns aportes referentes à migração internacional de retorno. Bem como a análise do processo de emigração permanente ou de quem não tinha planos definidos.

Nos séculos anteriores, analisava-se a migração como grandes deslocamentos que saíam dos continentes europeus, asiáticos e africanos em direção à América, mas supunham que eles não retornariam. Todavia, alguns teóricos já observavam o retorno migratório, baseando-se nos princípios de fluxos e contra fluxos. Isto é, para toda grande corrente migratória, há a produção de uma contracorrente que nivele o processo (GMELCH, 1980). Partindo desta análise, são várias as possíveis explicações para um não-aprofundamento sobre as migrações de retorno; uma dessas envolve o foco no êxodo rural-urbano, criando-se a ideia de que todos os fluxos são unidirecionais, pois enxergavam os trabalhadores de campo se instalando em polos específicos. E a falta de quantificação do retorno, visto que há um esforço dos países em recolher dados acerca das entradas e deslocamentos dos migrantes, sem contabilizar àqueles que retornam (GMELCH, 1980; OBSERVATÓRIO ACP DE MIGRAÇÕES, 2013).

Para compreender o retorno, é necessário conceituá-lo. Para George Gmelch (1980, p. 136, tradução nossa), um dos principais teóricos deste tema, a migração de retorno é definida como "movimento de emigrantes de volta à sua pátria para se restabelecer"<sup>18</sup>. Sendo mais uma fase do fenômeno migratório e não apenas o fim dele e tem efeitos no território que os recebe, assim como na etapa emigratória. Em concordância, a OIM (2006, p. 41), conceitua como a "deslocação de pessoas que regressam ao seu país de origem ou de residência habitual, geralmente, depois de passarem, pelo menos um ano noutro país".

Dada a base conceitual, apresentaremos as tipologias deste fenômeno. E à luz de Gmelch (1980) eles são divididos em: a) migrantes temporários - aqueles com objetivos específicos e ao alcançá-los retornam aos seus locais de origem; b) migrantes retornados forçados - deseja se estabelecer no local que migrou, contudo devido a razões superiores - decisões administrativas, judiciais ou afins - foi coagido a retornar; c) migrantes retornados voluntários - poderiam continuar no país destino, no entanto optaram por retornar. E neste escopo há também o retorno voluntário assistido, na qual há o apoio do governo, organização

---

<sup>18</sup> Do original: "return migration is defined as the movement of emigrants back to their homelands to resettle".

não-governamental e programas de repatriação assistida (AVR) criados por organizações internacionais. Este último será amplamente apresentado e desenvolvido no próximo capítulo (CSEM, 2011 apud CRUZ, 2015; BATTISTELLA, 2018).

Neste ínterim, as tipologias e as contextualizações teóricas apresentadas informam a quantidade de múltiplos atores que podem influenciar nesta decisão. E apesar dos esforços de teóricos para mensurar e categorizar o processo de retorno, os migrantes, em sua maioria, não definem com precisão sua trajetória e dependem do contexto aos quais estão inseridos. “O grau de decisão (ou vontade) ligada relativamente ao retorno varia e, em muitos casos, é difícil saber se o retorno é uma escolha consciente ou se é forçado por circunstâncias específicas, como crises econômicas ou humanitárias, ou por regulamentos governamentais” (OBSERVATÓRIO ACP DAS MIGRAÇÕES, 2013, p. 8). Deste modo, eles são guiados pelas possibilidades e oportunidades que podem ser encontradas no país de destino e a partir disso vão se organizando para saber se vão ou não retornar e quando acontecerá. Este sentimento é categorizado como “ideologia do retorno”. Isto é, quando alguns grupos, mesmo após anos estabelecendo residência nesta nova sociedade, ainda deixam em aberto a possibilidade de voltar, seja ainda mantendo um vínculo com pessoas que ficaram no país de saída, até enviando presentes e recursos financeiros para construção ou investimento de algum imóvel (GMELCH, 1980).

Decidir voltar em muitos momentos não é uma opção simples, visto que nem sempre a esperança de enriquecimento e vida melhor existe, pois em muitos casos o país de origem possui uma estrutura econômica pior se comparada a do país de destino. Mas quais seriam então as razões pelas quais os migrantes desejam retornar? Gmelch (1980, p. 140) evidencia alguns destes motivos, divididos em três grandes grupos: 1) “econômico e ocupacional”; 2) “patriótico e social”; e 3) “familiar e pessoal”. O primeiro está relacionado com circunstâncias econômicas desfavoráveis, como crises financeiras, recessão que acabam por gerar desempregos em massa. Já o segundo, tem relação profunda com a família e o sentimento nostálgico na companhia de parentes e amigos, principalmente em episódios festivos. O terceiro está relacionado com questões de saúde de um ente querido, ou do próprio migrante. O autor vai além da sua própria divisão e ainda aponta as discriminações raciais, preconceitos, xenofobia, dentre outros comportamentos nocivos.

Abdelmalek Sayad (2010), autor clássico do tema, traz uma visão mais sociológica e compreende o retorno como a etapa mais importante dentro da dinâmica migratória, pois suas dimensões abrangem essencialmente o ato de emigrar e imigrar em uma relação dinâmica e contínua, pois abarcam as conexões com o tempo – o passado e o futuro se encontram, formando o tempo presente. O espaço em que se viveu e vive, refletindo o território e com o grupo de

convívio social, tanto o físico, no local em que o migrante se encontra, quanto emocional, com as relações que ficaram no território de origem. Destarte, todos estes elos constituem o chamado ser social. E na perspectiva do retorno, acima de tudo, o ato de migrar envolve esta relação com o tempo e com o espaço, que gera uma “dor do retorno”, não sendo apenas um sentimento nostálgico de saudade, como explica o autor:

Na realidade, a saudade não é a dor do retorno, pois uma vez alcançada percebe-se que o retorno não era a solução: não pode haver um retorno verdadeiro, um retorno ao idêntico. Sempre se pode voltar ao ponto de partida, pois o espaço permite as idas e vindas perfeitamente, mas nunca se pode voltar ao tempo da partida, voltar a ser o que éramos na hora da partida, nem redescobrir, como nós os deixamos, lugares e pessoas<sup>19</sup> (SAYAD, 2010, p. 267, tradução nossa).

Assim, o que Sayad (2010) explica é que para os migrantes, o retorno está intrinsecamente ligado a todo o ato migratório, pois uma concepção não existe sem a outra. Para imigrar de um local é necessário emigrar de outro lugar e esta condição que o considera como transitória, expõem o retorno como algo passível no processo de migração. Pois, por mais que este indivíduo se apegue ao local em que ele se encontra, ele ainda é considerado “estranho” por uma ótica mais fechada da nacionalidade. Logo, com a saída da região de origem, há o apego aos focos particulares de memórias, que para alguns tornam-se memórias sagradas. Isto é, os migrantes que regressam são seres que vivem a dicotomia de dois espaços, duas culturas, dois “mundos”, nos quais precisam se restabelecer. Com a compreensão de que o processo de retorno vai além da projeção física, o que gera também um impedimento prático, pois ele não retorna para a mesma organização social que havia deixado (SAYAD, 2010).

Por fim, após compreendermos a migração de retorno à luz de Gmelch (1980) e Sayad (2010), é necessário perpassar pelas principais abordagens das teorias migratórias, aos quais também geraram a sua própria reflexão sobre o regresso. De maneira breve, o enfoque neoclássico percebe o retorno como o resultado de uma tentativa malsucedida, na qual os objetivos financeiros não foram atingidos. Já para a teoria da nova economia da migração é uma perspectiva de sucesso, pois foi definida em conjunto, pela unidade familiar, de maneira estrategicamente bem definida.

---

<sup>19</sup> Do original: “En realidad, la nostalgia no es el dolor del retorno, pues una vez conseguido uno se da cuenta de que el retorno no era la solución: no puede existir un verdadero retorno, un retorno a lo idéntico. Uno puede volver siempre al punto de partida, porque el espacio permite perfectamente las idas y vueltas, pero no puede volver nunca al tiempo de la partida, volver a ser tal como éramos en el momento de la partida, ni tampoco reencontrar, tal y como los dejamos, los lugares y las personas”.

A perspectiva estruturalista analisa todo o contexto que o migrante está inserido. Destarte, observa-se o contexto econômico, social e política do país de origem, quanto de destino, confirmando a complexidade desta relação. Em suma, uma análise que envolve apenas o país de origem e destino sem incluir as complexidades do processo migratório contemporâneo, tais como suas redes, sistemas políticos e diversidades, não vai abarcar todo o processo dinâmico do mesmo (BOTEGA; CAVALCANTI; OLIVEIRA, 2015). Com a finalidade de se obter uma melhor compreensão das teorias de migrações internacionais de retorno, foi desenvolvido uma síntese, apresentada no anexo A.

Romerito Silva (2016) infere que a teoria da causalidade cumulativa afirma que assim como na emigração há uma gama de mecanismos e fatores adjacentes que somados possibilitam os movimentos migratórios, a migração de retorno também possui dinâmicas que mesmo sendo analisada como uma nova fase migratória, também trazem os sustentáculos migratórios que podem ocorrer no mesmo sentido da dinâmica emigratória. Ou seja, devido ao caráter dinâmico dos movimentos migratórios internacionais e a diversidade de sua tipologia, bem como os meios para se chegar ao país origem, o processo do retorno traz consigo uma variedade de etapas, apresentando não ser o fim do processo, mas o início dele (CRUZ, 2015).

Conforme estudado acima, existem diversas possibilidades teóricas e analíticas para compreender os fluxos populacionais migratórios. Dentro desta subdisciplina, a tipologia da migração de retorno ocupa uma posição importante, mas que por diversos momentos são invisibilizadas pelas pesquisas. Destarte, após esta exposição, no próximo capítulo analisaremos a relação migratória entre Brasil e Portugal e o retorno voluntário assistido, auxiliado pela OIM.



## 2 CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO: A RELAÇÃO PORTUGAL-BRASIL E O RETORNO VOLUNTÁRIO ASSISTIDO

(...) Todos os dias é um vai-e-vem  
A vida se repete na estação  
Tem gente que chega pra ficar  
Tem gente que vai pra nunca mais  
Tem gente que vem e quer voltar  
Tem gente que vai e quer ficar  
Tem gente que veio só olhar  
Tem gente a sorrir e a chorar  
E assim, chegar e partir.  
São só dois lados  
Da mesma viagem  
O trem que chega  
É o mesmo trem da partida  
A hora do encontro  
É também de despedida<sup>20</sup>.

Estabelecidas as bases teóricas migratórias e da modalidade de retorno, este capítulo visa compreender o movimento emigratório brasileiro em direção à Portugal, bem como o retorno destes migrantes ao Brasil, tendo como auxílio os Programas de Retorno Voluntário Assistido da OIM. Para isto, apresentaremos um breve panorama geral histórico do Brasil frente a relação migratória, abordado em quatro grandes períodos históricos. No que se refere ao fluxo Portugal-Brasil, a rota inversa e como estes países estão inseridos neste cenário migratório, utilizaremos além dos autores supracitados, dados do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2018) e Alanni Barbosa e Álvaro Lima (2020) para analisar a inserção de emigrantes brasileiros em Portugal e as razões pelas quais optam por sair do Brasil. Posteriormente, como a preparação do retorno migratório é feita, à luz dos estudos de Jean-Pierre Cassarino (2004).

Em seguida, aprofundaremos nos objetos de estudo de caso – o retorno voluntário assistido e os Programas de Apoio ao Retorno Voluntário Assistido – e como eles têm possibilitado o retorno de migrantes que, de alguma forma, estão na linha da vulnerabilidade e não conseguem regressar de maneira autônoma. Por fim, após estudadas as bases da relação bilateral entre Portugal e Brasil, com foco no âmbito migratório, o último tópico estudará o perfil dos retornados brasileiros e as possíveis causas deste retorno.

---

<sup>20</sup> Trecho da música “Encontros e Despedidas”. Composição: Milton Nascimento e Fernando Brant (1985).

## 2.1 INVERTENDO A ROTA: A ESTREITA LIGAÇÃO MIGRATÓRIA ENTRE BRASIL - PORTUGAL

O Brasil tem um papel relevante no cenário migratório contemporâneo com uma população emigrante bastante pujante. Dados do IBGE relativos ao ano de 2010, informam que nos últimos 30 anos, cerca de três milhões de brasileiros emigraram e seus principais destinos são os Estados Unidos e Canadá e dentre os países da Europa, Portugal, Inglaterra, Espanha, Itália e Suíça (SOLÉ; CAVALCANTI; PARELLA, 2011). Destarte, para compreender o complexo e heterogêneo movimento migratório do Brasil, Carlota Solé, Leonardo Cavalcanti e Sônia Parella (2011) apresentam o contexto migratório brasileiro seccionados em "idades", tal como etapas, sendo elas divididas em quatro grandes momentos. Esta terminologia é importante pois, de acordo com os autores, "falar em termos de 'idades' permite pensar no crescimento, nas mudanças contínuas e graduais, bem como no fim das etapas e no desenvolvimento de novos ciclos<sup>21</sup>" (SOLÉ; CAVALCANTI; PARELLA, 2011, p. 25, tradução nossa).

Desde a sua colonização, o Brasil recebeu diversos povos em seu território e isto compôs a ideia de um país multicultural. Neste período, não contabilizaremos os povos do continente africano (cerca de três milhões) que foram escravizados e trazidos para o Brasil entre o período colonial e o Império (CERVO; BUENO, 2002; DA MATA, 1987). Essa migração foi forçada e desrespeitava os interesses desses povos, razão que não entra nesse esquema (CERVO; BUENO, 2002; SOLÉ; CAVALCANTI e PARELLA, 2011).

As políticas migratórias para pessoas livres adotadas pelo Império obtiveram sucesso entre 1880 e 1889, quando, segundo Amado Cervo e Clodoaldo Bueno (2002) foram contabilizados em torno de 450 mil europeus que adentraram o território. Maior média até aquele momento de migrantes livres. À vista disso, a primeira idade se refere aos períodos entre os séculos XIX e XX, em que há um predomínio de entrada de migrantes no território brasileiro. Percebe-se uma população extremamente diversa e estes fluxos migratórios advêm de fatores políticos e estruturais inerentes ao período. Apesar de não ter sido coerente em diversos momentos, o processo de imigração no Brasil neste ciclo foi um anseio das províncias, da sociedade existente na colonização e das chamadas "companhias particulares", sendo esta última envolvendo-se principalmente na parte diplomática. Um dos grandes focos estratégicos dos gestores dessas migrações eram: a) atrair os migrantes para formarem colônias autônomas, sob a condução do dono da propriedade; b) "introduzir imigrantes no sistema de parcerias, nas

---

<sup>21</sup>Do original: "(...) hablar en términos de «edades» permite pensar en crecimiento, cambios continuos y paulatinos, así como en fin de etapas y desarrollo de nuevos ciclos".

fazendas de café, em substituição ao trabalho escravo, com o qual coexistiam” (CERVO; BUENO, 2002, p. 84); e c) apresentar aos fazendeiros os benefícios de se contratar migrantes nas lavouras de maneira assalariada, para poder substituir o trabalho escravo. Com isto, fortaleceu-se o período de cultivo de café na região do oeste paulista composta por migrantes – essencialmente italianos e a abertura dos mesmos para serem mão-de-obra no Brasil (CERVO; BUENO, 2002).

No contexto internacional, neste mesmo momento há o fenômeno da chamada “grande migração europeia”, em que diversas nacionalidades emigram dos países da Europa:

As mudanças sociodemográficas da população europeia, a expansão do capitalismo e a mecanização das atividades agrícolas determinam, sem dúvida, a saída de muitas pessoas de várias regiões europeias. A Migração oceânica é vista como alternativa para solucionar essas mudanças na estrutura produtiva<sup>22</sup> (SOLÉ; CAVALCANTI; PARELLA, 2011, p. 27, tradução nossa).

Na segunda idade, a partir do início do século XX, há um aumento das dinâmicas migratórias internas do país. Inicia-se em grandes quantidades os êxodos rurais, em direção às cidades causando os grandes movimentos de expansão urbana no Brasil (SOLÉ; CAVALCANTI; PARELLA, 2011). No terceiro momento, o Brasil nas últimas décadas do século XX, se torna um importante país receptor para pessoas do continente asiático e europeu e em contrapartida há uma grande evasão do país, advindas das crises econômicas que estavam acontecendo, principalmente a partir da década de 1980<sup>23</sup>, fazendo com que alguns grupos - classe média - perdessem seu poder de compra. Suas opções de destino eram, principalmente para os Estados Unidos, o continente europeu e o Japão. Se em 1920 a população migratória representa 5% da população total<sup>24</sup> do país, em 1980 ela representa em torno de 0,77% (SOLÉ; CAVALCANTI; PARELLA, 2011).

Por fim, no quarto período, nota-se como há um aumento das emigrações brasileiras para os mais diversos territórios de destino (CERVO; BUENO, 2002; SOLÉ; CAVALCANTI;

---

<sup>22</sup> Do original: “Los cambios sociodemográficos de la población europea, la expansión del capitalismo y la mecanización de las actividades agrícolas sin duda determinan la salida de muchas personas de varias regiones europeas. La migración oceánica es vista como una alternativa para solucionar dichos cambios en la estructura productiva”.

<sup>23</sup> Este período é conhecido pelos historiadores da América Latina, como a “década perdida”. “(...) Além de ser impactado pela hiperinflação, o Brasil foi marcado por profundo desemprego, baixos salários, alto custo de vida e recessão econômica. Essa situação econômica drástica pode ser exemplificada pelo fato de que o Brasil experimentou, naquele período, quatro moedas, cinco congelamentos de salários e preços, além de nove programas de estabilização econômica, baixo crescimento do PIB, volatilidade de mercados e aumento da desigualdade social. A dívida externa do Brasil com os EUA cresceu vertiginosamente e o déficit interno público seguiu o mesmo caminho” (BROOKE, 1993, apud. BARBOSA; LIMA, 2020, p. 54).

<sup>24</sup> A população total da época era de 27,5 milhões de habitantes.

PARELLA, 2011). O Relatório Sobre o Retorno de Brasileiros (2015) salienta que no contexto da globalização, os determinantes para a saída do país vão desde a crise econômica, estagnação do desenvolvimento, pobreza, a falta de perspectiva de transformação social no meio ao qual vive. Dados do Ministério das Relações Exteriores expõem os principais destinos das rotas brasileiras em 2008, sendo a região da América do Norte a mais procurada (vide figura 2). Da quantidade total de 1.325.100 brasileiros que emigraram para a América do Norte, 1.280.000 se estabilizaram no território estadunidense. Na Europa, salienta-se o Reino Unido com 180 mil, Portugal com 125 mil e Espanha com 89 mil brasileiros. Na região asiática, destaca-se a China com 289.557 e o Japão com 280 mil (SOLÉ; CAVALCANTI; PARELLA, 2011).

Figura 2: Quantidade de Emigrantes Brasileiros Por Região – 2008 – Milhares de pessoas

<b>Região</b>	<b>Número total de brasileiros nas regiões</b>
<b>Total</b>	<b>3.040.993</b>
América do Norte	1.325.100
Europa	816.257
América do Sul	513.800
Ásia	289.557
África	36.852
África	36.852
Oriente Médio	31.890
Oceania	22.500
América Central	5.037

Fonte: SOLÉ; CAVALCANTI; PARELLA (2011, p. 35).

A figura 2 demonstra, através dos dados apresentados, que há uma continuidade histórica na escolha dos principais destinos dos emigrantes brasileiros. Percebe-se então que os países da América do Norte, Europa, América do Sul e Ásia, de alguma maneira estão ligadas à fatores econômicos, com uma economia mais dinâmica (Estados considerados mais desenvolvidos, como os Estados Unidos, Canadá e os do continente europeu), fatores sociais, históricos, culturais e familiares (Portugal, Espanha, Itália e Japão). Porquanto, nota-se que os fluxos migratórios, de certa forma não são aleatórios, como indicados pelas teorias no capítulo anterior (ARANGO, 2000; MASSEY et.al., 1998; SILVA, 2016).

Apresentados os períodos referentes as fases migratórias do Brasil, aprofundaremos agora nas relações bilaterais entre o Brasil e Portugal.

### 2.1.1 Fluxos Migratórios Portugal-Brasil

Brasil e Portugal possuem relações históricas. Dados atuais revelam que Portugal é um dos grandes destinos da emigração brasileira, ratificando a ideia da “inversão” da rota do transatlântico. E para compreender tamanha proximidade, é necessário primeiramente relatar um breve panorama geral da relação migratória entre Portugal-Brasil e depois do povo brasileiro em direção às terras lusitanas.

Portugal tem um papel especial na expansão migratória a partir da exploração territorial além-mar, iniciada entre os séculos XV e XVI, que gerou um dos maiores deslocamentos de indivíduos da história. Estas expedições culminaram na colonização do Brasil, e na sua ocupação populacional, adentrando o território e criando vínculos com o local, se fixando inicialmente nas capitânicas da Bahia, Pernambuco e São Vicente e posteriormente para o que hoje é a região do Maranhão e Pará (CERVO; BUENO, 2002; BARBOSA; LIMA, 2020). Deste modo, a imigração de portugueses foi sendo atraída de maneira voluntária e involuntária nos anos por vir, iniciando assim a relação migratória luso-brasileira. O século XIX destaca-se pelo aumento considerável da imigração portuguesa na região. Isso se deu, principalmente devido à fase da descoberta de metais preciosos e ouro no que hoje é o estado de Minas Gerais e isto auxiliou, de certa maneira, na interiorização da colônia. A seguir a tabela 1 ilustra a quantidade de portugueses no país em termos absolutos.

Tabela 1: Entrada de portugueses no Brasil divididos por períodos (1820-1963)

<b>Períodos</b>	<b>1º Período 1820 a 1876</b>	<b>2º Período 1877 a 1903</b>	<b>3º Período 1904 a 1930</b>	<b>4º Período 1931 a 1963</b>	<b>Total por nacionalidade</b>
<b>Portugueses</b>	160.119	389.580	792.227	425.408	1.767.334

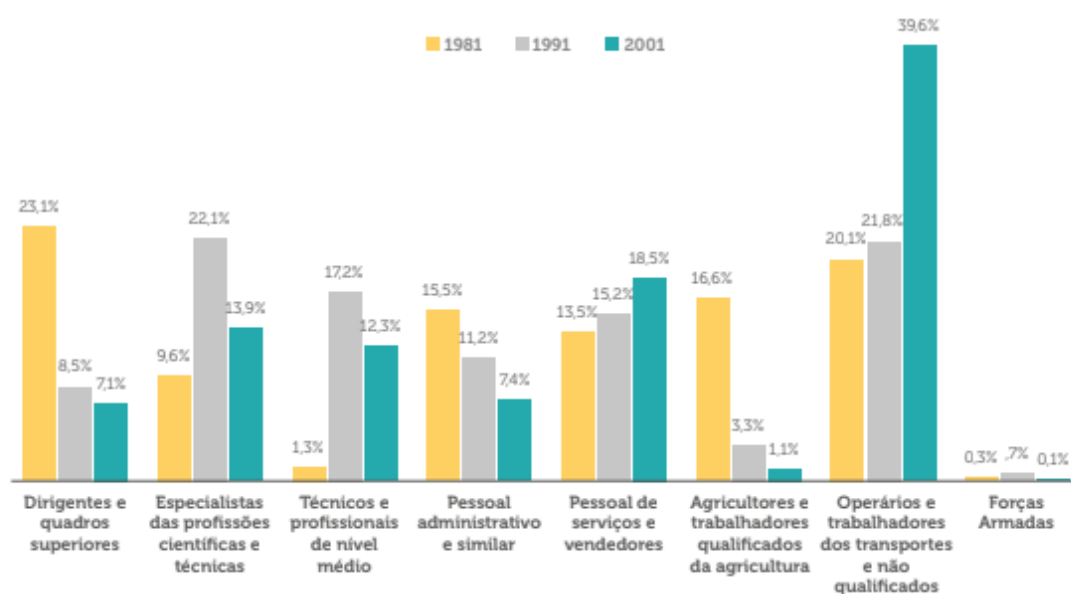
Fonte: SILVA (2016, p. 18).

Analisando o processo migratório brasileiro para Portugal, desde meados da década de 1980, a relação de deslocamentos e fluxos entre estes países tornou-se frequente e fatores inerentes à problemas socioeconômicos no Brasil geraram emigrações. Enquanto o Brasil passava pelo período da “década perdida”, em 1986, Portugal tornava-se membro da Comunidade Econômica Europeia (CEE) deixando-o ainda mais atrativo para a população, o que acabou por estreitar ainda mais a relação migratória com o país europeu (SILVA, 2016; BARBOSA; LIMA, 2020). Referente às legislações, destacam-se duas, principalmente entre 1992 e 2001, que corroboraram para a evolução do processo fronteiriço, sendo importantes para

o aumento dos deslocamentos inter-regionais, principalmente de brasileiros para a região: o decreto lei nº 212/92 – emitia títulos residenciais provisório anual. E a lei 17/96, que permite que essas emissões fossem renovadas por três anos. Estas são conhecidas como Regularizações Extraordinárias (PORTUGAL, 2018; BARBOSA; LIMA, 2020).

Apesar destes novos regimes, as quantidades de migrantes brasileiros irregulares no território português continuavam a aumentar. O perfil profissional destes migrantes, em sua maioria eram de operários que não tinham qualificações, além de pesquisadores universitários, dentre outros (vide figura 3). Dessa forma, os governantes dos dois países decidiram, em 2003 assinar o Acordo sobre Facilitação de Circulação de Pessoas e o Acordo sobre a Contratação Recíproca de Nacionais, no intuito de regularizar essa mão-de-obra.

Figura 3: Grupos profissionais dos emigrantes brasileiros (1981, 1991 e 2001)



Fonte: BARBOSA; LIMA (2020, p. 61).

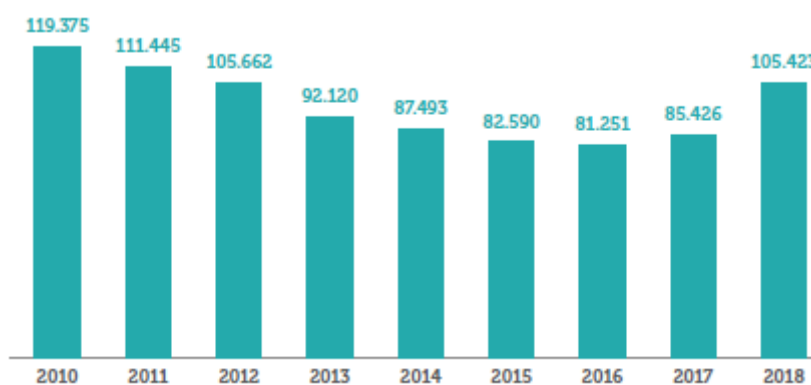
Analisando o período referente ao século XXI, Alanni Barbosa e Álvaro Lima (2020) e Silva (2016) frisam o momento dicotômico que a migração brasileira se encontrava. Pois, ao mesmo tempo em que o mundo sentia os efeitos da crise de 2009<sup>25</sup>, havia também um crescimento exponencial de brasileiros migrando para diversas regiões, como apresentadas na figura 2, e há um reforço maior em 2010, principalmente na rota Brasil-Portugal. Dados apresentados pelos autores informam que referente ao trabalho, o Brasil apresentava a menor taxa desde 2002, com índice relativo ao desemprego de 6,7%, enquanto para Portugal, havia

<sup>25</sup> A crise de 2009 impulsionou também o aumento do retorno destes brasileiros a seu território de origem, o que será tratado com maior profundidade no próximo tópico.

uma queda de 1,7%, indo para 8,9% para os nativos e 14,4% para os estrangeiros não pertencentes à algum país da União Europeia. Em meio a este período de oscilação, ainda foram emitidos cerca de 238.995 avais positivos para se obter a nacionalidade portuguesa, sendo deste número total, mais de 78 mil foram provenientes de brasileiros, o que representa 32% das emissões totais. Assim, este período é chamado de “novos fluxos” (BARBOSA; LIMA, 2020; SILVA, 2016).

Dados do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) do governo português, referente ao relatório do ano de 2017-2018, informam que os brasileiros são a comunidade estrangeira com maior número de residentes em seu país, com cerca de 105.423 mil cidadãos<sup>26</sup> e em 2018 houve um aumento de 23,4% se comparado ao ano de 2017. Deste número total, 42.848 mil são homens e 62.575 mil são mulheres. Dentre as principais razões para a liberação de residência no país está o reagrupamento familiar - pois o solicitante possui algum familiar que faz parte da União Europeia - atividades profissionais e estudos. Este último, procura basear-se no Estatuto de Igualdade, protocolo baseado no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil que garante a facilitação de auxílio entre ambos os países, principalmente no âmbito das instituições superiores de ensino (PORTUGAL, 2018). Estes dados estão sintetizados na figura 4.

Figura 4: Emigrantes Brasileiros em Portugal (2010-2018)



Fonte: BARBOSA; LIMA (2020, p. 88).

O contexto de retorno sempre ocorreu, visto que, de acordo com Sayad (2010), retornar em algum período fará parte do processo migratório de quem deseja sair de seu país de origem. Não obstante, após a crise econômica internacional que atingiu diversos países em 2008-2009, gerou-se consequências para estes migrantes brasileiros, assim, alguns decidiram retornar e

<sup>26</sup> 21,9% do total de comunidade de estrangeiros em Portugal.

outros optaram por permanecer no país europeu. O retorno voluntário assistido se tornou uma opção para auxiliar Estados que sozinhos não conseguem gerir a situação migratória em seu território, possibilitando uma abordagem mais segura de maneira a garantir o bem-estar do retornado. Isso será abordado com maior profundidade nos tópicos a seguir.

## 2.2 PREPARAÇÃO DO RETORNO MIGRATÓRIO

Analisar o aspecto estrutural da migração é de suma importância para compreender que para além das viabilidades financeiras, questões relacionadas às tradições, valores e relações de poder influenciam toda a experiência do (re)migrante. Sob a luz da análise estrutural e da teoria das redes sociais, apresentada no primeiro capítulo, o retorno deve ser observado em seus fatores sociais e organizacionais avaliando como eles também moldam o desejo do indivíduo:

As condições institucionais, políticas e econômicas específicas que os migrantes retornados enfrentam nos países de origem serão determinantes para os papéis a desempenhar pelos mesmos nos respectivos países como agentes positivos de mudança ou como fardos para economias debilitadas (OBSERVATÓRIO ACP PARA MIGRAÇÕES, 2013, p. 15).

Assim, Jean-Pierre Cassarino (2004), um importante autor desta temática, enfatiza que os retornados podem se tornar agentes transformadores, ou seja, que participem das dinâmicas locais em sua comunidade de origem, e para isso a preparação do retorno é parte essencial do processo. Como explicado anteriormente por Gmelch (1980), esta preparação inicia no desejo do migrante de regressar ao lar, e para o autor, as motivações dos retornados são extremamente variadas, pois além de serem diversificadas, elas se justapõem. Dado este passo, há a mobilização de recursos; tanto material, que envolve capital econômico, como imaterial (ligações sociais, informações, ideias, habilidades e competências), que podem ser acumulados ao longo de toda a experiência no país de destino. Há também o capital social, que é referente a toda a estrutura que envolve as relações compartilhadas pelo indivíduo que o acompanham desde antes da decisão de migrar. Simultaneamente há a preparação: “(...) a preparação do repatriado refere-se a um ato voluntário que deve ser apoiado pela coleta de recursos suficientes e informações sobre as condições pós-retorno em casa<sup>27</sup>” (CASSARINO, 2004, p. 271, tradução nossa).

Na figura abaixo, essa interação entre cada etapa e entre a estrutura dos países de origem-trânsito-chegada influencia em cada estágio, reafirmando também que cada migrante

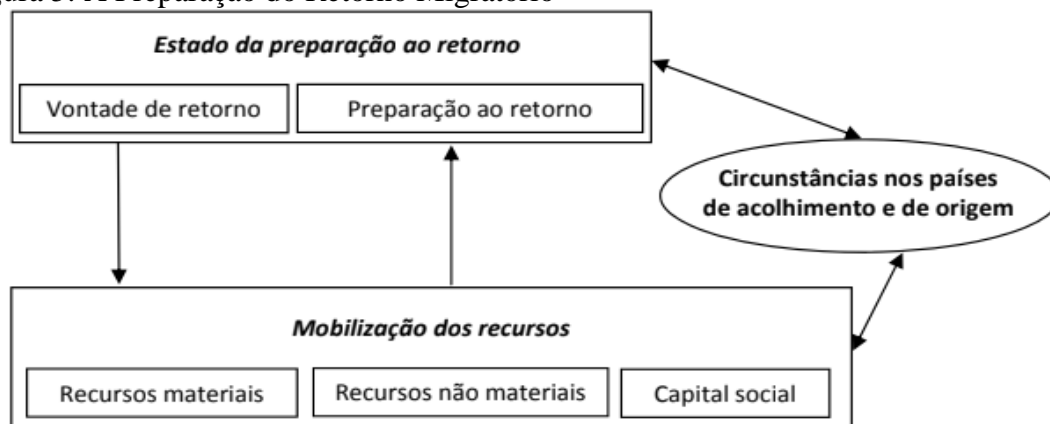
---

<sup>27</sup> Do original: “(...) the returnee’s preparedness refers to a voluntary act that must be supported by the gathering of sufficient resources and information about post-return conditions at home”.



parte de um lugar distinto com relação à preparação e mobilização de recursos. A exemplo de emigrantes que desejam permanecer um tempo pré-determinado, o regresso é mais bem-sucedido, pois já havia planos e objetivos pré-estabelecidos desde o momento que partem, enquanto para aqueles que tiveram um curto tempo de estadia no país, a preparação será distinta (CASSARINO, 2004; GMELCH, 1980).

Figura 5: A Preparação do Retorno Migratório



Fonte: Observatório ACP das Migrações (2013, p. 16).

Quando este migrante retorna através dos programas AVRR, os colaboradores da OIM fazem todo o mapeamento da situação política, social e econômica do país de origem-trânsito-destino, como será explicado nos princípios de retorno voluntário assistido e reintegração da Organização, no tópico a seguir.

### 2.1.1 Programas de Apoio ao Retorno Voluntário Assistido da OIM

Como apresentamos no primeiro capítulo, o retorno é um movimento de destaque que não é excepcional no deslocamento humano. Dentro da gama de tipologias que foram elencadas anteriormente há a do retorno voluntário. Para compreendermos o objeto de estudo, é necessário conceituá-lo. De acordo com a OIM (2020b, p. 9, tradução nossa) o retorno voluntário é baseado na liberdade de escolha do indivíduo. Apesar de não haver um consenso sobre o conceito, alguns teóricos percebem que “(...) o retorno voluntário deve ser entendido em um sentido mais amplo: será voluntário se os migrantes puderem expressar sua vontade de

retornar, mesmo diante da ausência de opções legais para permanecer no país anfitrião, desde que cumpridas outras condições<sup>28</sup>”.

Para estes migrantes que desejam voltar para seu local de origem, muitos países têm adotado medidas financeiras, logísticas e administrativas para auxiliá-los nesta tomada de decisão, além de se valerem de suas relações bilaterais com o país de trânsito e destino, bem como a formação de parcerias com Organizações Internacionais para que haja um retorno assistido e os beneficiários sejam amparados de maneira individual, ordenada e segura. O retorno voluntário assistido é avaliado para os Estados de origem-trânsito-destino, como uma opção mais viável e menos dispendiosa para o combate à migração irregular enquanto que para o migrante, ela acaba se tornando uma opção mais humanizada, pois se estes sujeitos não conseguirem uma maneira segura de retornarem, há consequências graves, tornando-se oneroso para eles. E para a OIM, o retorno voluntário assistido entra nos critérios de voluntariedade se, além da liberdade de escolha, o indivíduo fundamentar sua decisão de retorno em informações imparciais, atualizadas e confiáveis (OIM, 2020b).

Dentre as Organizações Internacionais que trabalham com o retorno voluntário assistido, toma-se como foco os programas da OIM. O Programa de Apoio Voluntário e à Reintegração (AVRR) faz parte do escopo de ações da OIM voltadas à modalidade de retorno voluntário assistido. Este programa fornece assistência administrativa, socioeconômica e logística a migrantes que se encontram em situação de vulnerabilidade e que desejam retornar voluntariamente, pois de alguma forma não possuem condições de permanecerem no país de destino (OIM, 2019b). Quando foi desenvolvido, em 1979, os primeiros Programas de Retorno e Reintegração eram mais focados na logística dos indivíduos retornantes e bem pouco no processo de reintegração dos migrantes. Mas, atualmente, eles dispõem maiores esforços para as atividades inerentes a reintegração (VACA; BORLAND, 2015).

As pessoas que se encaixam no perfil para serem beneficiários dos programas AVRR incluem migrantes tanto irregulares<sup>29</sup> quanto regulares, retidos no Estado de destino ou de trânsito, pessoas que precisam de asilo, mas que por alguma razão não desejam prosseguir com o processo ou não necessitam mais de proteção internacional. Além disso, fornecem assistência também para pessoas que foram vítimas de tráfico humano, menores desacompanhados e

---

<sup>28</sup> Do original: “Otros consideran que el retorno voluntario debe entenderse en un sentido más amplio: será voluntario si los migrantes pueden expresar su voluntad de retornar, incluso ante la ausencia de opciones legales para permanecer en el país de acogida, siempre que se cumplan otras condiciones”.

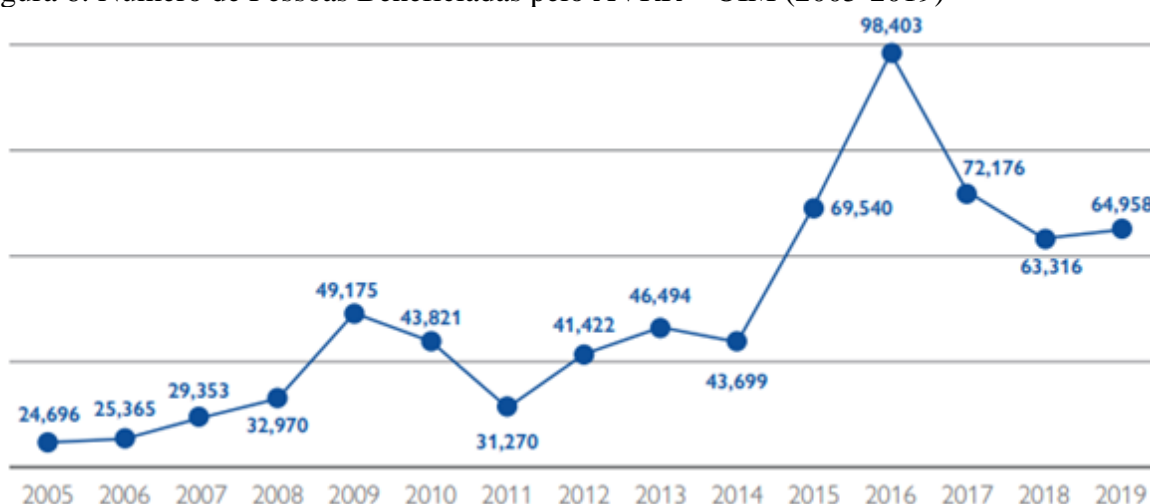
<sup>29</sup> De acordo com o “Glossário de Migrações”, o migrante irregular se aplica para aquele teve alguma entrada ilegal no país e “(...) infringe as normas de admissão de um país e a qualquer outra pessoa não autorizada a permanecer no país de acolhimento (também designado por migrante clandestino/ ilegal/ indocumentado ou migrante em situação irregular)” (OIM, 2006, p. 45).

separadas e/ou migrantes com necessidades relacionadas à saúde (OIM, 2018a). Ou seja, os migrantes em situação de vulnerabilidade, que para a OIM (2018a, p. 18, tradução nossa), são:

(...) aqueles que não conseguem usufruir efetivamente dos seus direitos humanos, que correm maior risco de serem violados e abusados e que, portanto, têm o direito de reclamar maior proteção junto dos fiadores dos direitos<sup>30</sup>.

De acordo com o relatório da OIM, “*Return and Reintegration: Key highlights 2019*”, em 2019, o programa auxiliou um total de 64.958 migrantes (vide figura 6), sendo 76% pessoas do sexo masculino, 24% do sexo feminino e 17% crianças. E deste percentual, a faixa etária dessas pessoas neste mesmo ano, em sua maioria é entre 25 a 34 anos. Observa-se também que os retornados em situação de vulnerabilidade, do total apresentado em 2019, eram 4.943 mil, sendo 60% migrantes com problemas de saúde, 19% vítimas de tráfico humano e 21% de crianças desacompanhadas (OIM, 2020c).

Figura 6: Número de Pessoas Beneficiadas pelo AVRR – OIM (2005-2019)



Fonte: OIM (2020c, p. 2).

Os programas AVRR foram criados inicialmente para atenderem às demandas migratórias existentes na Europa, uma vez que é uma região em que se concentra uma quantidade significativa de migrantes. Atualmente, alcança também os países da Oceania, América e África. Na América do Sul, entre os anos de 2018 e 2019, este mesmo relatório informou que os brasileiros representam a população que mais tem sido beneficiada por este programa na região, representando uma quantidade significativa de 815 retornados, cinco a

<sup>30</sup> Do original: “son aquellos que no pueden gozar de manera efectiva de sus derechos humanos, que corren un mayor riesgo de sufrir vulneraciones y abusos y que, por consiguiente, tienen derecho a reclamar una mayor protección a los garantes de derechos”.

mais do que no ano de 2018, estando a frente de países como Colômbia, Venezuela, Peru e Chile (OIM, 2020c, p. 23).

O processo de assistência do AVRR se dá em três etapas. A primeira fase é intitulada “pré-partida”, quando há a preparação do retorno do indivíduo, com o mapeamento da situação econômica, política e social do país de origem ou de trânsito, assistência médica caso precise, bem como de oportunidades laborais, educacionais e entre outros pontos que se julga importante. A segunda fase é a logística e compreende do momento em que o migrante chega ao aeroporto (o transporte, despacho de malas) ao desembarque no destino. Feito todo este processo, a terceira etapa envolve o projeto de reintegração desta pessoa no local, uma vez que a chegada nem sempre é um momento de extrema felicidade. Ela é acordada entre as organizações parceiras locais da OIM no local de retorno, que formam uma rede de apoio para amparar estas pessoas. Cabe ressaltar que nem todos os países possuem essa parceria que possibilita o apoio à reintegração, porém a OIM procura dar toda a assistência necessária aos retornados. Abordaremos um pouco mais desta última fase no terceiro capítulo (VACA; BORLAND, 2015; OIM, 2020b).

Para que o regresso dos migrantes aconteça de maneira ordenada, humanizada e segura, a OIM desenvolveu objetivos e princípios fundamentais intitulado “*Un marco para el retorno voluntario asistido y la reintegración*” (OIM, 2018a), que pudessem nortear os responsáveis pelas formulações de políticas públicas nos Estados membros, organizações parceiras e sociedade civil que estão de alguma maneira envolvidas no processo do retorno e da reintegração. Ou seja, um alinhamento das medidas nos âmbitos internacionais, nacionais e locais. Eles estão estruturados em 7 princípios, sendo estes:

- 1) o caráter voluntário – liberdade de decisão, com a ausência de pressões coercitivas para que o migrante escolha um programa AVRR; isso ocorre através da rede colaborativa que auxilia na disseminação de informações coerentes e seguras para que estes grupos tenham conscientização das oportunidades que podem ter;
- 2) resposta centrada no migrante (o foco primordial dos programas são os direitos e as necessidades individuais do beneficiário, principalmente para àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade);
- 3) segurança, que consiste na análise do processo de retorno envolvendo o país, questões sociais, econômicas e psicológicas são seguras;
- 4) a sustentabilidade do processo reintegratório;

- 5) confiabilidade – compreende o princípio de sigilo e transparência dos dados dos beneficiários;
- 6) diálogos e alianças - como já explicado, envolve a relação de cooperação entre as partes governamentais e não-governamentais, para que sempre haja um alinhamento acerca dos esforços para desenvolver a dignidade dos processos que envolvem a reintegração;
- 7) dados empíricos – a sistematização dos dados para auxiliar o desenvolvimento e sustentação dos programas (OIM, 2018a).

Esses pontos estão sintetizados no quadro desenvolvido pela OIM (2018a), apresentado no anexo B. Os tópicos de segurança e confiabilidade são de extrema importância, pois todo o processo que envolve a reintegração dos cidadãos migrantes está diretamente relacionado também às viabilidades políticas, institucionais, ambientais, econômicas e sociais de seu país de retorno.

Estes princípios auxiliam a OIM e os países a ratificarem protocolos bases recordando o compromisso mundial com a vida e com o deslocamento internacional seguro, aos quais foram estudados no primeiro capítulo. Os princípios da OIM são norteados por alguns destes acordos. Dentre eles estão o “Pacto Global para Migração Regular e Segura”, apresentado no primeiro capítulo, que em seu objetivo 21 salienta a unidade das instituições governamentais para garantir o retorno seguro. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável<sup>31</sup> (ODS), aprovados em 2015, também lidam com essas questões. O objetivo número 10, por exemplo, prevê “reduzir a desigualdade presente dentro e fora dos Estados”, com ênfase específica na promoção da “inclusão social, laboral, económica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra, através do apoio aos retornados nas suas atividades económicas e sociais e no processo de reintegração psicossocial nos seus países e comunidades de origem” (ONU Brasil, 2020). Por fim, enfatizamos o objetivo número 17, que busca “fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável” (ONU Brasil, 2020). Há também o MiGOF, sendo um quadro com três objetivos e três princípios que orientam os Estados e as organizações para uma migração mais digna e ordenada, em consonância com os

---

<sup>31</sup> A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável foi desenvolvida pelos países membros das Nações Unidas como uma série de objetivos para serem alcançados até o ano de 2030, com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável (ONU Brasil, 2020).

Objetivos 3 - “segurança migratória” e Objetivo 1 “necessidade de uma boa governança relacionada à migração” (OIM, 2019c).

Com mais de 300 escritórios espalhados pelos países de origem, trânsito e destino, com mais de 20 programas regulares e mais de 100 projetos em andamento, estudaremos no próximo tópico o perfil do migrante brasileiro residindo em Portugal que deseja regressar.

### 2.3 RETORNO E REINTEGRAÇÃO SUSTENTÁVEL NA RELAÇÃO BRASIL-PORTUGAL: PERFIL DO MIGRANTE BRASILEIRO

São diversos os motivos pelos quais se opta por migrar. Apesar de existirem razões tangíveis, até que ela se concretize, há a expectativa de como será a jornada. Um misto de sentimentos como o medo do novo, saudades do lar e o entusiasmo acerca do que virá (SAYAD, 2010; BARBOSA; LIMA, 2020). Os brasileiros que emigram, tanto para Portugal quanto para outros países, não são considerados refugiados<sup>32</sup>, pois não se encaixam no conceito. Mas são indivíduos que desejam melhorias financeiras, políticas e sociais assim como a maioria dos fluxos migratórios impulsionados:

A emigração brasileira para Portugal, assim como todo fenômeno migratório em geral, é composta por uma construção social e coletiva, ao mesmo tempo emocional e individual, que permeia a ideia de que, nas terras lusitanas, são maiores as possibilidades de conseguir aquilo que se busca. Assim, o fator propulsor da decisão migratória para quase a totalidade dos migrantes ainda se atrela à busca por melhores condições de vida (BARBOSA; LIMA, 2020, p. 118).

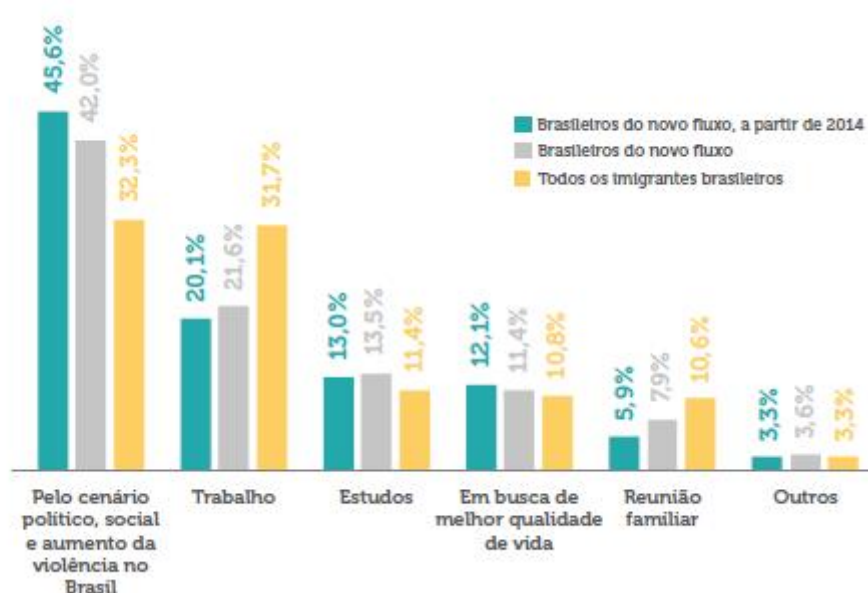
Dados da Organização Internacional para o Trabalho (OIT) reafirmam as motivações, principalmente econômicas dos deslocamentos migratórios, pois em 2017, dos 258 milhões de migrantes internacionais totais, 234 milhões estavam na chamada "idade economicamente ativa", tendo 164 milhões de trabalhadores ativos. Deste valor total de trabalhadores migrantes ativos, 58,4% são do sexo masculino e 41,6% do sexo feminino (BARBOSA; LIMA, 2020). Todavia, também de acordo com os dados da “Pesquisa Brasileiros em Portugal - 2018”, divulgados por Barbosa e Lima (2020), as razões pelas quais cidadãos brasileiros decidem fazer uma migração transnacional, além da afinidade pelo idioma e alguma ligação familiar, foram

---

<sup>32</sup>Refugiado é todo aquele que sofre perseguição em razão de sua raça, religião, nacionalidade, opiniões políticas, filiações e que pode vir a sofrer graves violações de direitos humanos e conflitos armados em seu país de nacionalidade que encontre fora de seu país de origem. Também “que preenche os critérios do Estatuto do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e merece proteção das Nações Unidas facultadas pelo Alto Comissariado, independentemente de se encontrar ou não em um país que é parte da Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, ou independentemente de ter sido reconhecido como refugiado por quaisquer desses instrumentos” (OIM, 2006, p. 62).

“o cenário político-social e o aumento da violência” no país, com um total de 32,2%. Isto se confirma, pois entre os três grupos<sup>33</sup> entrevistados, os brasileiros do chamado “novo fluxo” a partir de 2010 a porcentagem foi alta, com 42% e 45,6% entre brasileiros desta mesma tipologia, que chegaram em Portugal a partir de 2014. Já o fator trabalho galgou a segunda maior motivação representando 0,6% entre todos os migrantes brasileiros, tendo mais destaque entre os brasileiros novo fluxo (a partir de 2010) compondo 2,5% do total e os que migraram a partir de 2014, com 20,4%. Por último, a questão dos estudos também ganha notoriedade entre os brasileiros do novo fluxo, compondo um total de 13% dos migrantes a partir de 2014. Estes dados estão expressos na figura 7.

Figura 7: Principais decisões que levaram os brasileiros a migrar (2014 -2018)



Fonte: BARBOSA; LIMA (2020, p. 119).

Estes dados acabam por confirmar o que foi apresentado por Massey et. al. (1998) no quadro 1, no primeiro capítulo, acerca dos fatores causais e de perpetuação. Afirmando que o desejo que leva um indivíduo a migrar depende de fatores externos, questões econômicas, mas também de situações individuais e sociais, ratificando a complexidade do movimento.

Neste mesmo relatório, entrevistaram este grupo para compreender as razões pelas quais escolheram Portugal para se fixarem, “ter parentes ou amigos que já se encontravam no território português” foi a principal resposta, com 42,5%. O ideal de país seguro, com uma

<sup>33</sup> “No grupo “todos os emigrantes brasileiros” estão compreendidos todos os respondentes à pesquisa. No “novo fluxo” estão os brasileiros chegados a Portugal de 2010 até os tempos atuais e, considerando-se as características da origem e do destino nos diferentes períodos, foram incluídas análises para o grupo de emigrantes brasileiros que chegaram a Portugal ‘a partir de 2014’” (BARBOSA; LIMA, 2020, p. 119).

excelente qualidade de vida e a questão do idioma foram os principais pontos em ênfase para os brasileiros que migraram a partir de 2014, com respectivamente 41% e 36,2% (BARBOSA; LIMA, 2020). Quanto a origem destes migrantes, com 56,7% do total, a principal região é a Sudeste, seguida da região Nordeste (16,3%), região Sul (12%), região Centro-Oeste (11,7%) e por último a região Norte, com 4,3%. Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro representam 51,5% do total desses migrantes; posteriormente, estão os estados de Goiás (6,7%), Paraná (6,4%), Espírito Santo (5,2%) e Bahia (5,1%). E apesar das concentrações migratórias de alguns estados brasileiros, estados que anteriormente tinham uma cultura de migrar para países como Estados Unidos e Japão – a exemplo de Minas Gerais e Paraná – atualmente também tem a sua porcentagem migrando para Portugal (BARBOSA; LIMA, 2020). O Anexo C demonstra como todos os estados, sejam em maior ou menor percentual, fazem parte destes fluxos migratórios.

Nos períodos referentes aos anos de 2008-2009<sup>34</sup>, o mundo sentiu os impactos da crise econômica internacional e Portugal, mesmo sendo integrante da União Europeia, teve a sua economia extremamente fragilizada, com uma recessão extremamente significativa na sua história, sendo um dos mais afetados do bloco. Barbosa e Lima (2020) e Carolina Nunan e João Peixoto (2012) explicam que as pesquisas referentes aos deslocamentos migratórios nos Estados europeus indicam que a emigração aumentou cerca de 13% enquanto a imigração reduziu em 6%, gerando consequências e impactos econômicos significativos.

Nos anos imediatamente posteriores à crise internacional, o fluxo migratório de brasileiros para Portugal foi reduzido, que se postergou até 2012, com mais de seis mil brasileiros retornando ao Brasil. As razões são que, além do cenário negativo mundial, o Estado português enfrentava um período de baixa empregatícia para a população migrante, gerando um desequilíbrio, pois uma das indústrias mais afetadas foi a da construção civil e os mais expostos foram a mão-de-obra jovem e adulta masculina sem qualificação. Paralelamente, o Brasil estava em um momento relativamente próspero, com uma taxa média de crescimento anual do PIB de 3,2% (NUNAN; PEIXOTO, 2012, p. 238). Estes fatores corroboram para que o regresso acabasse se tornando uma opção factível. Um relato de uma brasileira que estava regressando ao Brasil em 2013, pelo programa AVRR, apresentado no artigo desenvolvido por Duval Fernandes, Maria da Consolação Gomes de Castro, Romerito Valeriano e Silvana Pena Knup (2015, p. 132) elucidam esse período:

Eu não esperava encontrar grande coisa. Mas eu cheguei e encontrei a cidade modificada. Sobre trabalho na minha região mudou muito. Na minha área da

---

<sup>34</sup> “(...) a crise iniciou-se em 2008 com a falência do tradicional banco norte-americano de investimentos Lehman Brothers, fundado em 1850 e gerou uma crise econômica em diversos países ao redor do mundo” (NUNAN; PEIXOTO, 2012, p. 235).



construção civil, tem muito emprego. Olha, eu acho que eu encontrei mais do que eu esperava, eu cheguei em uma época muito boa de serviço. Inclusive, eu cheguei e já logo arrumei um emprego. Eu não esperava encontrar o Brasil tão bem igual eu achei.

Eu já sabia que as coisas aqui também não estavam muito fáceis, porque eu mantinha contato com a minha família e eles me falavam. Mas aqui eu sabia que eu ia encontrar mais tranquilidade, porque eu estaria perto da minha família. Lá em Portugal, não tinha ninguém que pudesse nos ajudar. Aqui eu tenho a quem recorrer. Agora eu já posso trabalhar, eu tenho com quem deixar o meu filho, meu marido já tinha oferta de emprego aqui. Eu esperava encontrar uma vida normal mesmo, porque as pessoas que estão lá morrem de medo de voltar e não se adaptarem aqui. Eu não tinha esse medo porque eu já conheço o Brasil. Eu esperava encontrar tudo como eu encontrei mesmo. Chegando aqui, eu já comecei a refazer a minha vida. Não tive grandes obstáculos, não.

Nunan e Peixoto (2012) fizeram entrevistas em 2009 com representantes da OIM, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Consulado Brasileiro e Igreja Evangélica Assembleia, que relatam que 35% dos migrantes que responderam aos questionários oferecidos por uma destas entidades tinham o desejo de retornar, mas 31,5% também relataram suas incertezas quanto à permanência ou não no país. O representante da OIM explicou a variabilidade do perfil de quem regressa, como não sendo apenas as pessoas em condições de vulnerabilidade financeira:

Os pedidos [de apoio ao retorno voluntário] quadruplicaram desde 2008. Há, de fato, uma tendência de maior retorno. [...] Não é uma consequência direta: crise igual a querer voltar. [...] Pra quem é imigrante, já é tão difícil sair do país de origem. Acho que precisa pensar muito antes de regressar também. [...] As pessoas se agarram de fato ao lugar onde estão, antes de pensar em desistir e regressar ao país de origem. [...] Às vezes tem a vida aqui, tem família aqui. Voltar, às vezes é difícil. O que fazer lá? [...] Eu não acredito em desistência. [...] Não foram os pobrezinhos que voltaram. A crise mundial potencializou o Brasil. E aquelas pessoas que tavam a tentar juntar mais 10 e tinha oito, foi embora. A maioria que voltou, arrumava lá emprego ou tinha situação melhor do que aqui (NUNAN; PEIXOTO, 2012, p. 246).

Neste mesmo artigo, o entrevistado do SEF ressoa o que foi apresentado por Cassarino (2004) e Sayad (2010), ao explicar que há diversos fatores, que vão além da própria estrutura local que podem corroborar para o regresso:

É normal que a pessoa faça uma comparação entre as sociedades de origem e destino. [...] Vários fatores pesam. [...] As decisões das pessoas dependem de mais coisas, de afeto, se os pequenos estão a estudar, têm amigos... [...] Há uma infinidade de fatores, que não estritamente o emprego, o econômico, que influenciam as decisões. [...] Eu diria que há retorno, mas é um retorno que tem a ver com o balanço entre a situação das pessoas estarem desempregadas e não terem alternativas e o que elas vão encontrar lá (NUNAN; PEIXOTO, 2012, p. 246).

Por ser um movimento extremamente dinâmico e flexível, pesquisadores ainda não tinham certeza de como esta “onda” de regresso de brasileiros se desenrolaria. Nos anos seguintes, o retorno acabou se tornando efetivo e nos períodos referentes aos anos de 2011, o programa AVRR auxiliou 594 pessoas de diversas nacionalidades a retornarem a seus lares e deste valor total, 499 eram retornados brasileiros (OIM, 2011; OIM PORTUGAL, [2018b]) O relatório de pesquisa feito pela OIM e publicado em 2019, para analisar as fases do programa que ampara os brasileiros, informa que 4.883 migrantes brasileiros foram auxiliados nos períodos entre 2013-2018 (OIM, 2019c).

À vista do que foi exposto, identificamos como são estreitos os laços entre Portugal e Brasil e a quantidade em números absolutos, de brasileiros que optam por se estabelecerem no Estado lusitano. Quando os planos, de certa forma, são frustrados e estes migrantes acabam optando por não continuarem no país de destino, o AVRR é uma alternativa bem vista pelos migrantes e pelos países de origem e destino. As próximas etapas são a organização para o retorno e o processo de reintegração destas pessoas. Deste modo, o próximo capítulo analisará o programa AVRR em Portugal com foco no auxílio do retorno dos brasileiros e a reintegração no Brasil.

### **3 RETORNO VOLUNTÁRIO ASSISTIDO: ÚLTIMA ETAPA DO PROCESSO MIGRATÓRIO? OS DESAFIOS PARA A REINTEGRAÇÃO SUSTENTÁVEL NO BRASIL**

Quando vim, se é que vim  
de algum para outro lugar,  
o mundo girava, alheio  
à minha baça pessoa,  
e no seu giro entrevi  
que não se vai nem se volta  
de sítio algum a nenhum.  
Que carregamos as coisas,  
moldura da nossa vida,  
rígida cerca de arame,  
na mais anônima célula,  
e um chão, um riso, uma voz  
ressoma incessantemente  
em nossas fundas paredes<sup>35</sup>.

No capítulo anterior apresentamos todos os benefícios dos programas de Retorno Voluntário e Apoio à Reintegração da OIM e como os seus princípios bases desejam que o migrante regresso alcance a sustentabilidade plena de suas ações em seu país de origem. Entretanto, há diversas intempéries nas áreas individuais, comunitárias e estruturais que dificultam a reinserção do migrante no ambiente familiar e nas relações sociais no país de origem. Destarte, o presente capítulo tem como objetivo analisar o processo reintegratório no Brasil e quais são os desafios que o país enfrenta. Para isto, no primeiro tópico estudaremos sobre os Programas AVRR VI e VII e como a OIM Portugal tem desenvolvido mecanismos em parceria com o governo brasileiro, atores da sociedade civil e organizações parceiras, de modo a auxiliar na reintegração sustentável destes regressos brasileiros, a exemplo o projeto SuRRIA e SURE. Para esta análise recorreremos aos dados e infográficos disponibilizados pela OIM em seu respectivo site. No segundo tópico analisaremos a relação do Brasil com as políticas migratórias, tomando como foco a Lei da Migração (LDM – Lei 13.445/2017). E por último faremos uma reflexão acerca dos principais desafios do processo de reintegração dos migrantes em solo brasileiro.

---

<sup>35</sup> Trecho de “A Ilusão do Migrante”, de Carlos Drummond de Andrade (1996, p. 20).

### 3.1 PROGRAMAS AVRR VI E VII: APRESENTAÇÃO GERAL E DADOS

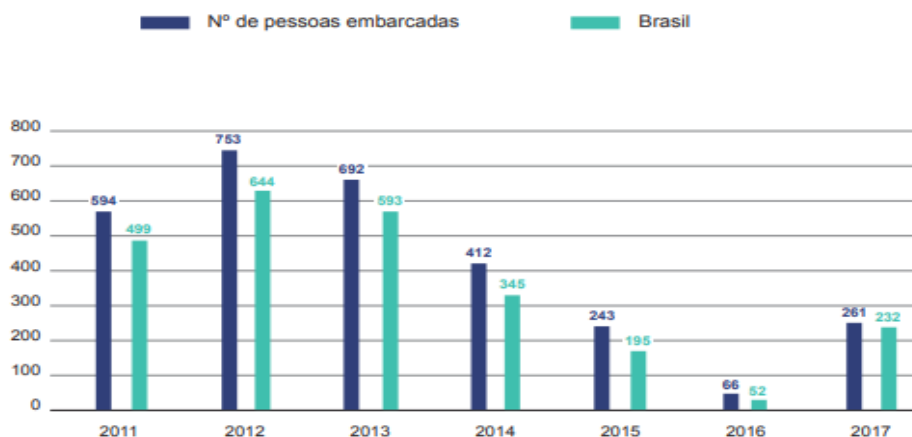
Em Portugal, o Programa AVRR iniciou em 1997, sendo renovado por meio de uma documentação de cooperação entre a OIM e o governo português, anualmente e auxiliou, desde 2001 até o ano de 2017 mais de 6.300 pessoas a retornarem para mais de 60 países de origem-trânsito (OIM PORTUGAL, [2018b]). Este programa está amparado em Portugal pelo artigo 139<sup>36</sup> da Lei n° 56/2015 e pela Lei 63/2015, na qual o retorno voluntário pode ocorrer caso os cidadãos migrantes estejam de acordo com as condições exigidas pelos Estados de origem e serão feitas através do apoio do governo português, por meio de sua cooperação com a Organização Internacional para as Migrações e/ou organizações não governamentais (OIM PORTUGAL, [2018b]). Dentre as principais atividades, além das informadas na carta de princípios da OIM, há palestras e workshops informando sobre a situação das pessoas em situação de vulnerabilidades para as organizações parceiras em Portugal, bem como articulação com os consulados e os serviços responsáveis pelas fronteiras.

Em todas as edições do AVRR, o número de brasileiros é sempre destaque, vide a figura 8 abaixo. Na sexta edição, entre os períodos de setembro de 2016 e dezembro de 2017, o “ARVoRe VI - Relatório Intercalar” desenvolvido pela OIM em Portugal, relata que das 327 pessoas que retornaram ao seu país de origem, 87,2% eram brasileiros, enquanto Angola, que está em segundo lugar, possui 2,4% deste total de retornados. Com relação à gênero, há uma prevalência média entre os anos de 2016/2017 de retornados do sexo masculino com 51,4% e 48,6% do sexo feminino e há um registro significativo médio de retornos individuais, com 58%. Apesar dessa quantidade significativa de homens que desejam regressar sozinhos, concomitantemente, tem-se percebido neste período agregados com duas ou mais pessoas que desejam e pedem auxílio para retornar. Estes agregados muitas vezes são familiares, o que gera uma maior preocupação para os colaboradores da OIM, pois em sua maioria envolve algum menor de idade, como filhos, netos e/ou enteados (OIM PORTUGAL, [2018b]).

---

<sup>36</sup> Uma importante cláusula do artigo 139º, referentes aos requisitos e condições para os migrantes beneficiários do Programa informa que: “3) Durante um período de **três anos** após o abandono do País, os beneficiários de apoio ao regresso voluntário só podem ser admitidos em território nacional se restituírem os montantes recebidos, acrescidos de juros à taxa legal”. Esse ressarcimento é explicado “[...] nos termos do artigo nº 139º, da Lei n.º 23/2007 de 4 de Julho alterada pela Lei 29/2012, de 9 de Agosto, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional e nos termos do Decreto Regulamentar nº 02/2013, de 18 de Março, artigo 80º”. Contudo, “5) Não são sujeitos à exigência prevista no n.º 3 os cidadãos que tenham sido beneficiados de um regime de proteção temporária” (OIM PORTUGAL, 2017, grifo nosso, s.p.).

Figura 8: Total de pessoas embarcadas para retornar versus o total para embarcar para o Brasil (2011-2017).



Fonte: OIM PORTUGAL, ([2018b], p. 16).

Os programas de retorno voluntário da OIM, como explicado no tópico 2.2, tem como foco auxiliar migrantes em situação de vulnerabilidade, irregularidade e/ou que necessitem de auxílio financeiro para regressarem, “desde que não possuam nacionalidade de um país da União Europeia, não tenham apresentado pedido para o efeito, e/ou não sejam familiares diretos de cidadãos com nacionalidade de um destes países” (OIM PORTUGAL, [2018b], p. 20). No período em que o Programa AVRR VI estava ativo, o relatório expõe que 94% dos inscritos estavam com alguma situação irregular em Portugal. Deste percentual total, 54% não tinham algum tipo de visto, em específico os brasileiros, pois devido às leis que foram aprovadas na relação bilateral Brasil-Portugal, acabavam por terem a isenção de visto de entrada no país. Assim, 30% estava com o visto prescrito no dia da entrevista e 4% estava indocumentado. A OIM PORTUGAL ([2018b], p. 20) informa que estes dados se relacionam com o tempo de permanência curto destes migrantes em Portugal, que tem pedido auxílio, “(...) que corresponde geralmente ao ano em que chegaram e/ou ao ano anterior à chegada motivados pela dificuldade de regularizar a situação, o desemprego ou trabalho precário associado, e dificuldades de subsistência no país”. E isto se confirma, uma vez que na maioria dos casos (85%) apresentados o tempo de permanência no país é inferior a cinco anos.

Para o ano de 2019 o Programa está na sua sétima edição (ARVoRe VII) e sua duração é de 24 meses, de janeiro de 2019 a dezembro de 2020. Os dados referentes a este período são disponibilizados pelo site da OIM Portugal através de infográficos periódicos e algumas informações ainda são escassas, todavia entres os meses de janeiro a dezembro de 2019, eles já auxiliaram 152 pessoas a retornarem ao Brasil (vide anexo D). Do número total apresentado, 67 crianças acompanhadas regressaram, ratificando a mudança que já estava sendo percebida

pelos relatores da OIM com relação ao aumento de retorno de famílias e agregados com mais de duas pessoas (OIM, 2019a; OIM, 2019d; OIM, 2019e; OIM, 2019f; OIM, 2019g; OIM, 2019h; OIM, 2019i; OIM, 2019j).

Os infográficos expõem também, que deste número total de regressos, 93 eram do sexo feminino e 68 do sexo masculino (OIM, 2019d; OIM, 2019e; OIM, 2019f; OIM, 2019g; OIM, 2019h; OIM, 2019i; OIM, 2019j). Tais dados comprovam que houve um aumento do regresso migratório feminino, se comparado com os mesmos dados no programa anterior. Por exemplo, no período de novembro de 2012 a janeiro de 2013, João Peixoto e Thais França da Silva (2013, p. 158) entrevistaram diversos migrantes brasileiros e a maioria das entrevistadas confirmaram que sofreram algum tipo de discriminação ligada à gênero, sendo também umas das maiores dificuldades das migrantes brasileiras no país. Este ponto pode ser considerado até os dias atuais, também, como um dos fatores de regresso destas migrantes:

O status de brasileira, do sexo feminino, gênero tem um peso muito forte. Pelo menos há três anos havia. Senti isso com muita força, só pelo sotaque, sentia que só pelo ‘bom dia, boa tarde, posso ajudá-la’. O início de qualquer diálogo era um agravante (...) de todos os lados (...). A impressão que eu tenho é que você precisa provar muito, é preciso conviver um certo tempo com os portugueses para que eles criem uma relação de confiança. (...) Chegou ao ponto da dona da loja me ligar e pedir que eu fosse menos simpática (Dalva, estudante de doutoramento).

Em 2020, no primeiro trimestre do ano, houve um registro de 200 pedidos e deste número 74 migrantes brasileiros conseguiram regressar para o Brasil (OIM, 2020d; OIM, 2020e; OIM, 2020f). Todavia, a partir do mês de abril, não houve mais embarques devido à crise pandêmica de COVID-19<sup>37</sup>; logo as viagens internacionais ficaram sujeitas às restrições impostas pelos Estados e com isto, também houve uma redução operacional das companhias aéreas. Em uma entrevista dada em abril de 2020 para o jornal português “Observatório” (COTRIM, 2020), Luís Carrasquinho, um dos responsáveis técnicos do Programa da OIM em Portugal, confirma que a Organização suspendeu as viagens de regresso voluntário. Os atendimentos e apoios à reintegração estão sendo feitos à distância, de maneira remota e ainda assim, se constata pedidos de auxílio de indivíduos para o retorno a seu país:

Continuamos a trabalhar à distância para informar e aconselhar todos os migrantes. Além disso, procuramos reforçar a informação que não tem que ver exclusivamente com o programa, como informações práticas sobre Covid-19, acesso a serviços, encaminhamentos para apoio local (...) neste momento não

---

<sup>37</sup>Um novo tipo de coronavírus, denominado COVID-19, foi o causador da pandemia que teve início em dezembro de 2019 em Hubei, uma província chinesa, contaminando diversas nacionalidades, o que acabou levando a Organização Mundial da Saúde (OMS) a declarar alerta máximo de pandemia e os países adotaram o regime de distanciamento social e a quarentena. “O novo coronavírus, responsável pela pandemia da Covid-19, infectou perto de 866 mil pessoas em todo o mundo, das quais morreram em abril de 2020, mais de 43 mil” (COTRIM, 2020).

estão reunidas condições para que se efetuem retornos. Não obstante, os contatos mais recentes e o facto de neste momento estarmos a fazer o atendimento à distância, o que se traduz em alguma morosidade no registo destes potenciais novos pedidos na base de dados, podem levar a um aumento no número total de inscritos no primeiro trimestre de 2020 (COTRIM, 2020, s.p.).

Contudo, nos meses de maio a setembro de 2020, o programa auxiliou migrantes brasileiros que contataram o escritório da OIM Portugal e a embaixada brasileira e comprovaram que passavam por situações de extrema vulnerabilidade. Logo, foram feitos no total de 171 retornos (OIM, 2020g; OIM, 2020h; OIM, 2020i; OIM, 2020j; OIM, 2020k). Isto mostra como os dados e as informações estão em constante atualização, dado o momento ímpar que o mundo está vivendo.

### 3.1.1 Mecanismos de Reintegração Sustentável da OIM

Um dos pilares dos programas da OIM é o olhar mais intencionado para a reintegração, de modo que ela seja sustentável, dado que o retorno e a reintegração devem ser entendidos como um processo distinto, mas integral (VACA; BORLAND, 2015; OIM, 2015a). E para compreendê-lo, se faz necessário primeiramente conceituá-lo. O “*Manual Sobre Reintegración - 2019*” (2020b, p. 12, grifo e tradução nossa) da OIM, define a reintegração sustentável como:

(...) quando os retornados atingem níveis de autossuficiência econômica, estabilidade social nas suas comunidades e bem-estar psicossocial que lhes permita lidar com variáveis de (re)migração. Quando a reintegração sustentável é alcançada, **os retornados são capazes de tomar suas futuras decisões migratórias por escolha, e não como uma necessidade**<sup>38</sup>.

Vanessa Vaca e Rosilyne Borland (2015) reiteram que diversos fatores podem ser decisivos na reintegração do indivíduo; período de duração e a sua experiência durante o processo migratório, as emoções (relativas às questões psicológicas), vivência laboral, relação com os entes que estão no país de origem, dentre outros pontos. Isto é, a pessoa precisa se sentir pertencente ao ambiente ao qual vai regressar e isto significa estabelecer vínculos com a comunidade, ter o básico inerente a todo ser humano (direito ao acesso à educação, saúde, saneamento básico e outras necessidades).

---

<sup>38</sup> Do original: “(...) cuando las personas que retornan han alcanzado un nivel de autosuficiencia económica, estabilidad social dentro de su comunidad y bienestar psicossocial que les permite hacer frente a los factores que las incitan a migrar (o volver a migrar). Cuando se logra una reintegración sostenible, los migrantes que retornan pueden transformar sus futuras decisiones de migrar en una cuestión de elección y no de necesidad”.

Cassarino (2004) explica que as consequências ao qual a pessoa retornante pode gerar no país em que está retornando podem ser analisadas com referência em duas dimensões: o tempo e o espaço, reiterando também os excertos de Sayad (2010) apresentados no primeiro capítulo. O tempo, ou seja, a permanência do indivíduo no país para o qual migrou. Dummond (1986, apud. Cassarino, 2004, p. 259, tradução nossa) constata que "o repatriado pode ser definido como uma pessoa que, para ser recebida, tem que se readaptar aos padrões culturais e comportamentais alterados de sua comunidade de origem e isso é ressocialização<sup>39</sup>". E este processo acaba por gerar nesta pessoa marcas que podem influenciar na sua inserção no ambiente, o que leva ao segundo ponto, o espaço (CASSARINO, 2004; SAYAD, 2010).

Para que se alcance os objetivos ligados à reintegração de maneira constante e duradoura se faz necessário o desenvolvimento de algumas medidas que garantam o suporte destes cidadãos retornantes, desde a fase da chegada no país de origem até a sua reinserção na sociedade. E para a melhor facilitação da mesma, elas são desenvolvidas e pensadas de acordo com a necessidade de cada beneficiário dos programas, dado que há aqueles que conseguem se restabelecer, tendo aparatos de capital socioeconômico, não necessitando de um acompanhamento a longo prazo, mas há aqueles em condição de vulnerabilidade que precisam de auxílio prolongado. Assim, ela precisa ser abarcada nos vieses econômicos, sociais e psicossociais, nos âmbitos individual - a fim de suprir as necessidades dos beneficiários; comunitário - fortalecendo toda a rede de contato do indivíduo; e estrutural - serviços ligados a parte de governança que pode levar medidas efetivas para o desenvolvimento de uma vida digna. Estas informações estão condensadas no Anexo E (VACA; BORLAND, 2015; OIM, 2015a).

No Brasil, a cooperação tem sido por meio do escritório da OIM no país para o auxílio no apoio pós-retorno, no qual há uma articulação de parceiros regionais e locais para uma inserção mais eficiente dos brasileiros em solo brasileiro. Muitos regressos solicitam o apoio à reintegração e, após a análise do pedido, caso aprovado, são auxiliados com um valor de no máximo 200 euros para ampará-los em áreas tais como "saúde, cursos profissionais, criação de pequenos negócios e apoio de emergência social" (OIM PORTUGAL, [2018b], p. 28). E para casos excepcionais, estes são identificados e analisados desde o início do processo, através de relatórios médicos e informações importantes relatadas pelos beneficiários durante a entrevista (OIM PORTUGAL, [2018b]).

---

<sup>39</sup> Do original: "the returnee can be defined as a person who, in order to be reaccepted, has to readapt to the changed cultural and behavioural patterns of his community of origin and this is resocialization".



Com essa alta demanda de brasileiros que regressam ao Brasil de Portugal e outros países da União Europeia, a OIM Portugal desenvolveu projetos focados na reintegração destes recém-retornados para seus estados. No processo pós-chegada, criou-se parcerias locais nos estados onde a quantidade de retornados era maior: São Paulo, Goiás, Paraná, Rio de Janeiro, Pernambuco e Minas Gerais. Em resposta, com o intuito de promover a cooperação e “aumentar o envolvimento das entidades sociais em nível local, proporcionando assistência e aconselhamento ao retorno mais eficaz” (OIM PORTUGAL, 2013, p.13), entre os períodos de janeiro de 2007 a junho de 2008, implementou-se o SuRRIA (Sustentação do Retorno – Rede de Informação e Aconselhamento).

De acordo com relatório desenvolvido em parceria com a OIM Portugal e OIM Brasil<sup>40</sup>, o projeto em atividade assistiu e orientou 491 migrantes brasileiros. Posteriormente, em 2009, expandiram suas conexões e apoiaram mais de 700 migrantes. E estes dados foram recebidos com bastante ânimo pelos colaboradores da OIM, pois desejava-se não limitar o auxílio apenas para a fase pré-partida e partida (OIM PORTUGAL, 2013).

Em 2019, ao constatarem um aumento significativo das dificuldades de inserção de migrantes no Estado brasileiro, foi desenvolvido pelas OIM de Portugal, Bélgica e Irlanda em cooperação com a OIM Brasil, o “Mecanismo Complementar Comum para Uma Reintegração Sustentável no Brasil” (SURE), patrocinado pelo “Fundo para o Asilo, Migração e Integração” (FAMI) e pelo “Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de Portugal” (SEF) em Portugal, como reforço e auxílio aos programas da OIM (OIM BRASIL, 2019b). Com duração de 24 meses, concluindo em dezembro de 2020, o projeto procura agir em conjunto com as Organizações Não-Governamentais locais, para atingir as esferas individuais, comunitárias e estruturais, levando em consideração pontos psicossociais, econômicos e sociais relativos ao processo de reintegração (OIM BRASIL, 2019b; ONU BRASIL, 2019). O Projeto SURE tem algumas etapas, sendo elas, no Brasil, o mapeamento de apoios locais estatais e extra estatais; a criação e uma rede de referenciamento no apoio ao retorno e reintegração de brasileiros retornados, nos estados de São Paulo, Minas Gerais e Goiás e terceira fase, a formação desses possíveis integrantes que podem fortalecer a rede de reintegração e auxiliar com coleta de dados e com destaque para o cuidado psicossocial do regresso (OIM BRASIL, 2019b; ONU BRASIL, 2019). Em fase de desenvolvimento, dados apresentados por infográficos referentes ao ano de 2019 apresentam que 74 brasileiros receberam apoio no processo de reintegração. Desta quantidade, 43% abriram ou conseguiram reativar negócios que já possuíam como restaurantes e salões de

---

<sup>40</sup> O Brasil é um país membro da OIM desde 30 de novembro de 2004, no qual firmou-se um acordo “de sede com a entidade em 2010, promulgado por meio do decreto 8.503/2015” (NUNES, 2018, p. 29).

beleza, 36% decidiram investir em educação e treinamentos e 24% buscaram tratamento médico (OIM BRASIL, 2019c).

A OIM Portugal disponibiliza alguns depoimentos dos retornados. Uma dessas histórias é a de Liliane, auxiliada pelo programa ARVoRe VII, brasileira, natural de Vitória, no Espírito Santo. Migrou para Portugal com seu marido em 2016, contudo ela foi diagnosticada com a Patologia de Wilson – doença extremamente rara e degenerativa, na qual afeta a fala e a coordenação motora. Após um avanço considerável da doença, Liliane precisou de cuidados médicos em período integral e seu marido, que estava com ela sendo seu cuidador, foi deportado e ela acabou ficando sozinha no país. Liliane informa que entrou em contato com sua mãe, Dona Ilza, que estava no Brasil e imediatamente buscou apoio da OIM, que providenciou todo o aparato necessário para o seu retorno. No processo da segunda etapa do retorno, Liliane foi acompanhada por uma médica até a chegada em sua casa, em Vitória e puderam contar com o apoio à reintegração, que segundo a família da beneficiária, foi de suma importância para o suprimento de seus cuidados com relação à saúde (OIM PORTUGAL, [2017]).

Tendo em consideração o que foi apresentado, para que os regressos alcancem os níveis de “autossuficiência” em áreas-chaves, a cooperação do Estado de trânsito-origem é de suma importância. Como foi apresentado no primeiro capítulo, quando um país assina um Tratado, Pacto ou uma Declaração, o governo precisa aplicá-lo em âmbito infraconstitucional<sup>41</sup>, para que assim haja um desenvolvimento mútuo, em consonância com o que foi acordado. Deste modo, dissertaremos acerca das políticas públicas migratórias no Brasil.

### 3.2 O BRASIL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS MIGRATÓRIAS

A aprovação de leis referentes à migração tornou-se um fenômeno que atingiu diversas agendas regionais. Na América Latina, apesar da região não se encontrar como uma das principais rotas migratórias transnacionais, dados das Nações Unidas expõem que em 2015 a região latino-americana tinha cerca de 9 milhões de migrantes, dos 244 milhões totais. Este número só não é inferior à quantidade apresentada na Oceania, que na época era de 8 milhões. No entanto, a quantidade não impede que a região se adeque aos principais mecanismos de direitos humanos, cooperando com o sistema internacional (NUNES, 2018). Para uma melhor compreensão a respeito de políticas públicas migratórias, abordaremos o seu conceito a seguir.

---

<sup>41</sup> No caso do Brasil, a Constituição Federal em si não sofre alteração, a não ser que seja feita através de uma emenda constitucional e o procedimento é distinto para a aprovação de uma PEC e aprovação de um tratado internacional.

As políticas públicas<sup>42</sup> são compreendidas como um mecanismo com a finalidade da resolução de um problema no âmbito público (SECCHI, 2013). Isto é, algo que afeta a coletividade nas mais diversas áreas, como saúde, educação, segurança, lazer entre outros e para a solução deste problema, precisa da atuação da administração pública, sociedade civil, público privado e demais atores que estejam envolvidos na área a ser abordada. Na esfera migratória em seu sentido amplo, envolve diversos atores com enfoques múltiplos, visto que traz consigo questões ligadas às fronteiras, cooperação entre países, sociedade civil e poderes estatais, sendo um problema, que precisa de regulamentação. Assim, as políticas públicas migratórias, para além de buscar responder questões envolvendo os direitos dos migrantes e refugiados desenvolvendo uma legislação a respeito de quem entra e quem sai, deve-se procurar trabalhar também de maneira harmônica com todas as demais áreas da sociedade, para que haja o desenvolvimento comunitário e humano dos migrantes e da sociedade na qual ele também está inserido (SECCHI, 2013; MORAES, 2016; OIM CHILE, 2003).

Como já foi abordado nos capítulos anteriores, o Brasil possui uma estreita relação com os deslocamentos migratórios, pois é um país que recebe diversos migrantes internacionais, indivíduos que solicitam o reconhecimento na condição de refugiado, além de em menor escala, ser um país de trânsito para pessoas que desejam ir para outros Estados como destino final, bem como recebe os retornados brasileiros. Isto faz com que o governo brasileiro precise desenvolver políticas públicas migratórias para auxiliar no processo de governança migratória. A exemplo, de acordo com dados da Polícia Federal, Ministério da Economia e IBGE, os fluxos imigratórios no país, referentes aos anos entre 2003 a 2019, são de mais de 150 mil pessoas anuais (UEBEL; BRÍGIDO; RIBEIRO, 2020).

Referente às políticas migratórias, prevaleceu no Brasil por quase quatro décadas o Estatuto do Estrangeiro (EE – Lei nº 6.815/1980). A EE foi concebida ainda durante o regime militar, tendo como objeto da lei “a situação jurídica do estrangeiro em tempo de paz [...]” (NUNES, 2018, p. 251). Regulamentada pelo Decreto 86.715/1981, ela foi sancionada pelo General Figueiredo, com cinco princípios que norteavam a presença do migrante no Brasil:

---

<sup>42</sup> As políticas públicas podem ir além, como postulado por Saravia (2006, p. 28-29): “Trata-se de um fluxo de decisões públicas, orientado a manter o equilíbrio social ou a introduzir desequilíbrios destinados a modificar essa realidade. Decisões condicionadas pelo próprio fluxo e pelas reações e modificações que elas provocam no tecido social, bem como pelos valores, ideias e visões dos que adotam ou influem na decisão. É possível considerá-las como estratégias que apontam para diversos fins, todos eles, de alguma forma, desejados pelos diversos grupos que participam do processo decisório. A finalidade última de tal dinâmica – consolidação da democracia, justiça social, manutenção do poder, felicidade das pessoas – constitui elemento orientador geral das inúmeras ações que compõem determinada política”.

segurança nacional<sup>43</sup>; organização institucional; interesses políticos, socioeconômicos e culturais do país; defesa do trabalhador nacional e a reciprocidade<sup>44</sup>. Assim, o processo imigratório era tratado sob a perspectiva da segurança nacional, em uma análise utilitarista na qual o imigrante tem a sua imagem construída como “ ‘sujeito de risco’ à soberania e à segurança nacional, bem como por uma nítida separação entre os migrantes considerados ‘úteis’ e ‘inúteis’ de acordo com as exigências do mercado de trabalho<sup>45</sup>” (WERMUTH, 2020, p. 2). Destarte, esta estratégia que o autor pontua, é instigada na utilização ou inutilização das pessoas. E este mecanismo, por sua vez, mostra a incompatibilidade com a Constituição Federal e os pilares do Estado Democrático de Direito apresentados na legislação brasileira (NUNES, 2018; WERMUTH, 2020).

Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth (2020) explica que este movimento “pendular” entre a democracia, com um olhar mais humanitário e o autoritarismo, com políticas mais nacionalistas e restritivas é expresso em diversas áreas do setor público<sup>46</sup>. O Estatuto do Estrangeiro (EE – Lei 6.815/1980), confirma este momento. Posto isto, desde o período de 1985, após a redemocratização no país, o Brasil procurou se projetar como um ator global dentro das relações internacionais e adequar suas leis para que estivesse em consonância com a agenda transnacional pertinente ao tema, aderindo aos principais tratados internacionais relativos à proteção dos direitos humanos, inseridos também em sua Constituição Federal de 1988, em específico o caput do art. 5º “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...)” (BRASIL, 1988).

Roberto Rodolfo Georg Uebel, Eveline Vieira Brígido e Vítor Eduardo Alessandri Ribeiro (2020) apresentam quatro períodos nos quais a governança migratória brasileira nos períodos pós-redemocratização pode ser dividida: o primeiro momento foi 1997, através da Lei de Refúgio. O segundo período foi em 2003, no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, com a

---

<sup>43</sup> Por ter sido criada em um contexto político brasileiro em que a segurança nacional era priorizada, constata-se a aparição destas palavras em todos os fundamentos (NUNES, 2018).

<sup>44</sup> Artigos 9º; 10; 12; 76; 106, X; 130.

<sup>45</sup> Wermuth (2020, p. 10) explica que esta lei, em específico o Decreto-Lei nº 406 marcou uma intervenção mais enfática do Estado na formação étnica do Brasil. Definiu-se o “limite anual de 2% do número de estrangeiros de mesma nacionalidade chegados ao Brasil entre 1884 e 1993 (...). Vedava-se assim, o ingresso no país de imigrantes que não poderiam contribuir com a economia nacional (...)”.

<sup>46</sup> No âmbito nacional os mecanismos de controle migratório para além do viés econômico, encontrava-se o étnico-cultural. O discurso de Getúlio Vargas é um exemplo; em sua campanha presidencial, no período o Estado Novo, o então candidato insinuou que as razões pelas quais o Brasil não alcançava o desenvolvimento estava diretamente ligado à má formação da população nacional, justificando as políticas de “branqueamento”, que restringiu à migração de japoneses, negros, judeus e pessoas com deficiência, impostas pelo governo, utilizando uma retórica utilitarista, dividindo os migrantes entre desejáveis e indesejáveis (RIBEIRO, 2018, p. 29).

“reorientação” do desenvolvimento da política externa brasileira para imigrantes e refugiados. O terceiro momento iniciou-se com a “Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio”, de 2014 até 2017, com a aprovação da nova Lei de Migração. E o quarto período refere-se a partir de 2019, com o desenvolvimento de uma agenda mais voltada para uma migração mais delimitada, com uma postura mais nacionalista.

Entre 2013 e 2016 inicia-se no Brasil um período de interlocução entre diversos atores acerca da migração, desenvolvendo e participando de algumas conferências importantes, sendo elas a “Conferência sobre Migrações e Refúgio” (COMIGRAR), o “Fórum Social Mundial das Migrações” (FSMM) e o “I Diálogo de Participação Social, promovido pelo Conselho Nacional de Imigração” (CNIg) (WERMUTH, 2020). E a partir disto inaugura-se um novo momento na história da governança migratória brasileira, tendo como resposta o Projeto de Lei nº 288/2013, que posteriormente culminou no surgimento da Lei de Migração. A LDM foi aprovada em definitivo em 24 de maio de 2017 e publicada no Diário Oficial como Lei nº 13.445.

O projeto inicial, proposto pelo ex-Ministro das Relações Exteriores, e na época senador, Aloysio Nunes, surge com uma pauta mais humanitária tendo uma ruptura pragmática com a EE, que foi revogada. Nunes (2018, p. 38) elucida: “a LDM reflete ou produz fundamentos, princípios, direitos e garantias previstos na Constituição e em instrumentos internacionais (...) concernentes à proteção dos direitos humanos<sup>47</sup>” (BRASIL, 2017; NOGUEIRA, 2019; NUNES, 2018; WERMUTH, 2020).

Um dos objetos da LDM é “(...) os princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante<sup>48</sup>” (NUNES, 2018, p. 251). Uma das bases para se tomar a decisão dessa proteção, é que o nacional é entendido como uma extensão de seu Estado de origem, mesmo que ele não se encontre em seu território. Logo, a necessidade de se adotar medidas positivas para qualquer pessoa que esteja em seus domínios e manter acordos bilaterais é necessária, pois legitima a proteção destes nacionais além de sua extensão. Ou seja, estas políticas podem ser concebidas com intenções estratégicas e imperialistas (NUNES, 2018). E como os fluxos emigratórios têm se tornado a cada ano maiores, surgiu a preocupação de se estreitar os vínculos com estas comunidades. Aloysio Nunes, no texto original do PLS 288/2013, desejava uma maior abrangência com relação à proteção dos emigrantes brasileiros, principalmente na Previdência

---

<sup>47</sup> Percebe-se essa ruptura, “(...) na medida em que a legislação deixa de usar a expressão “estrangeiro” –com forte conotação pejorativa –, e passa a empregar a expressão “migrante”, que compreende, nos termos de seu art. 1º, §1º, os imigrantes, os emigrantes, os residentes fronteiriços, os visitantes e os apátridas” (WERMUTH, 2020, p. 19).

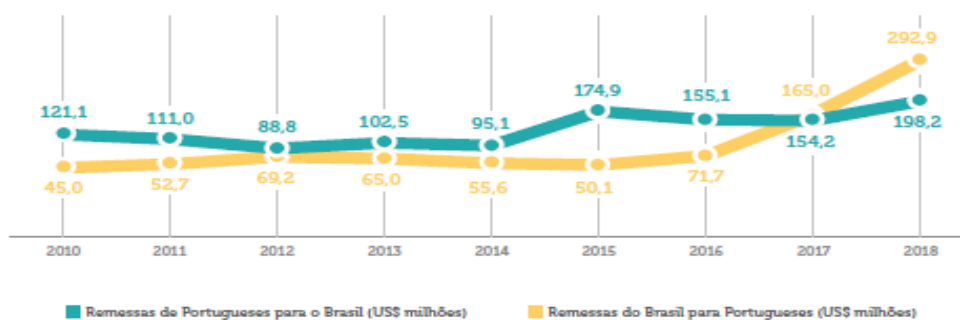
<sup>48</sup> Art. 1º, *caput*; art. 77-80 – “emigrante brasileiro”.

Social. Todavia, estes pontos foram suprimidos da LDM e acabou se resumindo ao inciso II do art. 77. Na *justificação* do PL, o senador cita:

O trabalhador brasileiro no exterior **contribui com a remessa de bilhões de dólares por ano, sem ser resguardado com nenhuma política nacional**. O presente projeto pretende garantir ao emigrante a opção de contribuição retroativa referente ao período trabalhado no exterior. Paralelamente, incentiva-se a celebração de acordos bilaterais para validação, perante a Previdência brasileira, do tempo de trabalho formal no exterior, aproveitando, com isso, as contribuições recolhidas em favor do sistema previdenciário estrangeiro (NUNES, 2018, p. 259, grifo nosso).

Para Barbosa e Lima (2020), esse fenômeno de migrantes procurarem participar da “vida” econômica, política e cultural de seus países de origem é bastante comum e é chamado de transnacionalismo. Um dos engajamentos mais mensurados nestes últimos anos têm sido o de transferência de remessas, que são atividades econômicas consolidadas via remessas de dinheiro (BARBOSA; LIMA, 2020). Em 2018, de acordo com os dados do Banco Mundial, o Brasil recebeu US\$ 2,9 bilhões em remessas financeiras vindas do exterior. Das remessas vindas de Portugal para o Brasil, entre os períodos de 2010 a 2018, totalizaram uma média de mais de US\$ 1,2 bilhão de dólares (vide figura 9, abaixo). Esses valores representam para muitas famílias acesso à educação e serviços de qualidade e acabam impactando diretamente diversas áreas, que geram fontes de rendas secundárias nos contextos sociais, locais e regionais (BARBOSA; LIMA, 2020). Em vista disto, uma grande quantidade de pessoas que contribuem financeiramente para o país não é abarcada por políticas previdenciárias. Ter estas políticas seria de extrema importância, principalmente para migrantes que estão em situação de ilegalidade no país de destino e não conseguem ter acesso a serviços básicos de saúde, também quando não podem mais trabalhar. Isto acaba colocando-os em uma situação de extrema vulnerabilidade social nestes locais (NUNES, 2018).

Figura 9: Remessas enviadas de Portugal para o Brasil (US\$ milhões)



Fonte: BARBOSA; LIMA, 2020, p. 135.

Traçando um paralelo, Mármora (2009) explica que a governança migratória, elucidada no primeiro capítulo, pode ser observada através de três modelos de gestão, sendo eles o modelo securitizado, o modelo de benefícios compartilhados e o modelo do “desenvolvimento humano para as migrações”. Apesar do autor apresentá-los em teoria de maneira seccionada, na prática percebem-se combinados e em alguns momentos se sobrepondo, gerando o que Ribeiro (2018, p. 28) descreve como “arcabouços jurídicos e políticos heterogêneos, e por vezes, contraditório”.

O primeiro tem como eixo principal as políticas migratórias voltadas para a segurança nacional, baseadas em mecanismos de controle, assim o direito do migrante restringe-se à regularidade e/ou nacionalidade. O segundo modelo, como o nome já expõe, parte do pressuposto de que a migração irá beneficiar tanto o país de origem, quanto o país receptor. Neste modelo, segundo o autor, as chamadas “migrações circulares” são incentivadas, para que haja maior segurança tanto para o migrante quanto para a sociedade que o está recebendo e acredita-se na igualdade de oportunidades, principalmente no mercado de trabalho, para estes migrantes. Em particular, percebe-se que no caso os modelos securitizados e de benefícios compartilhados é perceptível nas legislações da região da América Latina e caminham de maneira combinada (RIBEIRO, 2018). No Brasil, por exemplo, percebe-se que o EE tinha estas tendências combinadas, pois nos princípios da lei revogada que foram supracitados, a reciprocidade e a política de segurança nacional ditavam toda a abordagem da lei.

Por fim, o terceiro modelo possui uma aversão ao primeiro modelo e trabalha-se com os direitos do indivíduo como ponto principal de toda a discussão referente às políticas migratórias (MÁRMORA, 2009). Pois, entende-se que a livre circulação, o direito à residência e justiça social para os migrantes também fazem parte de uma migração mais segura e ordenada. A LDM como um todo remete as perspectivas de desenvolvimento humano. Isto é apresentado nos princípios gerais sobre a “admissibilidade do migrante no território brasileiro: repúdio e prevenção à xenofobia, racismo e quaisquer formas de discriminação; a própria não criminalização da imigração (art. 106-110) e acolhida humanitária (§ 3º do art. 14; art. 30, I, c)” (NUNES, 2018, p. 251). Além da presença em alguns pontos do modelo de benefício próprio. Pois, de acordo com Ribeiro (2018), apesar das medidas trazerem este olhar mais humanitário, as decisões para a entrada do migrante no país ainda se baseiam nos possíveis ganhos que o Estado obterá e não apenas por justificativas humanitárias. A exemplo, a LDM, nos arts. 23-25 e 112, também dão ênfase na cooperação internacional; integração e desenvolvimento das regiões entre fronteiras (NUNES, 2018).

Cabe destacar que apesar da LDM ser um marco de grande avanço para a governança migratória brasileira, no sentido da humanização e legitimação dos migrantes, esta lei sofreu diversos vetos, principalmente pelo Presidente da República, prejudicando em alguns pontos a sua amplitude (WERMUTH, 2020). Thiago Moreira Oliveira (2018) salienta que dentre os 20 vetos gerados, alguns acabaram por apontar que ainda há uma defesa de posicionamentos baseados na retórica do migrante como “inimigo” que fere a soberania nacional. A exemplo da fala do deputado Marco Feliciano (PSC/SP) expõe: “(...) não temos nem para nós mesmos, como vamos prover a quem está chegando? A saúde já está um caos, faltam vagas nas escolas públicas, e temos déficit na Previdência”, razão pela qual perquiriu: “quem vai pagar essa conta?” (FELICIANO, 2017, apud. WERMUTH, 2020, p. 18). O então deputado na época, em dezembro de 2016, Jair Bolsonaro (PSL/RJ), também expôs o seu total descontentamento de maneira xenofóbica em relação à lei: “é um crime o que estão fazendo aqui com este projeto de lei, escancarando as portas do Brasil para todo o mundo. Tudo quanto é tipo de escória virá para cá agora!” (BOLSONARO, 2016).

Em 2019, o então presidente eleito Jair Bolsonaro adotando uma postura mais populista de direita, reafirmando o que já tinha expressado em suas declarações, decide que o Brasil, após assinar o tratado referente ao “Pacto Global”, opta por não mais adotá-lo, inaugurando o quarto período da governança migratória no país (UEBEL; BRÍGIDO; RIBEIRO, 2019; WERMUTH, 2020). O atual chanceler do governo, Ernesto Araújo em uma rede social, escreveu a respeito do Pacto: “(É) um instrumento inadequado para lidar com o problema. A imigração não deve ser tratada como questão global, mas sim de acordo com a realidade e a **soberania de cada país**”. Disse que o país vai procurar acolher os refugiados venezuelanos, mas que “o fundamental é trabalhar pela restauração da democracia na Venezuela”. (PEREGIL; MARTÍN, 2018, s.p., grifo nosso). Estes posicionamentos, de acordo com Wermuth (2020) reafirmam a relação um pouco dúbia que as políticas brasileiras são desenvolvidas, confirmando o movimento pendular que as políticas públicas brasileiras passam.

Cabe salientar que após a aprovação, dos 193 países, 164 Estados membros assinaram o acordo, demonstrando que tem ocorrido em todo o mundo o retorno desta agenda mais em prol da segurança nacional. Todavia, o Pacto tem como foco principal a partilha de responsabilidades, sem, contudo, afetar a soberania de cada Estado-Nação. Ou seja, caso os países optem por adotá-los, o Pacto possui um direcionamento mais voltado para o modelo de benefícios compartilhados e humanitários, fundamentando-se em cooperação e compartilhamento de responsabilidades (SPOSATO; LAGE, 2020). Neste ínterim, Louise Arbour, enviada especial da ONU à Migração Internacional, para o jornal “*El País*”, ressaltou:



“É surpreendente que tenha existido tanta desinformação sobre o que é e o que diz o Pacto [...] Não cria nenhum direito de migrar, não impõe nenhuma obrigação aos Estados” (PEREGIL; MARTÍN, 2018).

Diante do exposto, toda esta postura do governo brasileiro frente à temática expõe a crise migratória que os Estados estão passando e como tais posturas acabam por afetar todo o processo migratório, inclusive para o emigrante que deseja retornar ao país. Assim, cabe ao próximo tópico refletir quais os possíveis desafios para a reintegração autossuficiente destes emigrantes brasileiros.

### 3.3 REINTEGRAÇÃO SUSTENTÁVEL: É POSSÍVEL? DESAFIOS PARA A REINTEGRAÇÃO DOS EMIGRANTES BRASILEIROS

Após a exposição e análise dos Programas AVRR da OIM Portugal e a relação pendular do Brasil com a política migratória, trazendo o debate para a esfera do indivíduo, como foi sinalizado no segundo capítulo, confirma-se o retorno e a reintegração como uma parte do processo migratório, por isto também é necessário a mesma preocupação para reinserção destes cidadãos retornantes à sociedade. Pois, Sayad (1998, p. 266) elucida que “(...) o imigrante é aquele que realiza essa presença estrangeira e, correlativamente, o emigrante é aquele ausente que se encontra no estrangeiro. Assim, as duas ordens, a ordem da migração (ordem da emigração e ordem da imigração) e a ordem nacional, estão substancialmente ligadas uma à outra”. E neste escopo, destaca-se o auxílio da OIM que tem como um de seus princípios técnicos, auxiliar os países frente aos desafios gerados pelos deslocamentos humanos, para assim alcançar uma boa gestão migratória. (TAPPA, 2017). Logo, quando há o auxílio do regresso do migrante através da OIM, a Organização faz todo o mapeamento político, social e econômico do país de origem, para assim conseguir delinear, em conjunto com o governo, formas menos onerosas e dispendiosas para os Estados e, principalmente, para o migrante chegar ao seu destino final (OIM, 2020b).

Assim, o conhecimento acerca das legislações domésticas referentes à migração é de extrema importância e o MiGOF busca ser eficaz neste contexto. Os objetivos número 4 e número 5 do “*Un Marco para el Retorno Voluntario Asistido y la Reintegración*” são exemplos da importância deste mapeamento. Estes comentam respectivamente a respeito das comunidades de origem se organizarem afim de oferecer um retorno propício à reintegração e a importância de se desenvolver políticas e serviços públicos adequados que possam prestar serviços ao retornante e também a comunidade ao qual ele vai se reinserir. Destarte, para que a

reintegração ocorra de maneira plena, fatores políticos, institucionais, econômicos, ambientais e sociais acabam por influenciar no todo (OIM, 2018a).

Reiterando, a efetividade ou ausência de políticas e formações legais relacionadas a migração, em específico o retorno e a reintegração, acabam por gerar um grande impacto sobre estes migrantes e seu acesso a empregos e serviços básicos, tais como moradia e saúde (OIM, 2018a). Os relatos que serão apresentados a seguir foram extraídos do relatório “Fatores Positivos e Obstáculos à Reintegração Sustentável no Brasil” publicado em 2013, desenvolvido pela OIM Portugal, em parceria com a OIM Brasil. Nele estão contidas entrevistas com indivíduos que foram para Portugal entre 2000 e 2004, sendo beneficiários do Programa. Foram ouvidas 95 pessoas e entre eles estão aqueles que receberam o apoio da OIM, mas não foram assistidos por alguma organização parceira e aqueles que foram apoiados e receberam a assistência de parceiros locais e àqueles que retornaram em um período recente. Posto isto, serão apresentados a seguir os desafios da reintegração sustentável no Brasil, que estão categorizados no nível estrutural, comunitário e individual.

É preciso recordar que para muitas teorias relacionadas à migração de retorno (vide Anexo A), o regresso já foi compreendido como uma anomalia da experiência migratória, pois significava o fracasso e assim o migrante não aproveitou ao máximo sua experiência. Há também teorias entendendo a etapa como uma dicotomia entre o migrante estabelecer um projeto e ao concluí-lo e decidir retornar ao seu país de origem, sendo bem-sucedido ou não. Ou seja, seja qual for a motivação, alguns indivíduos ao regressarem ao seu destino, informam a sensação de estar entre “dois universos” e isto acaba sendo sempre presente. Logo regressar nem sempre é uma situação simples de ser experienciada, como explicado pela entrevistada:

Sinto, mas eu sinto muita saudade também de lá. [...] porque eu deixei amigos, pessoas que estavam morando juntos; sinto muita falta desse pessoal. Saudade. A gente fica preso de um lado e de outro. Do jeito que eu sinto agora, saudade de lá, quando eu estava lá eu sentia falta daqui. Essa saudade só aumentou com o tempo. Quando eles me ligam, alguns ainda me ligam, é uma alegria, sinto muita saudade mesmo. É triste (OIM PORTUGAL, 2013, p. 66).

O migrante ao regressar, precisará se ajustar à realidade do país e as políticas de desenvolvimento o auxiliarão nesta etapa. Dito isto, a nível estrutural, destacaremos dois pontos que se apresentam como desafios, apontados pelos Indicadores de Governança da Migração<sup>49</sup> (IGM). O primeiro indica que apesar das legislações e a nível nacional estarem de

---

<sup>49</sup> “Os IGM são um programa de aferimento de governança migratória liderado pela OIM, implementado com o apoio da Unidade de Inteligência da The Economist e financiado pelos Estados-membros da OIM” (OIM BRASIL, 2018, p. 1).

acordo com os princípios de governança migratória, a exemplo da LDM, nos estados e nas cidades, há esta falta de diálogo referente a temática, dificultando a reintegração sustentável. Isto é, o movimento relativo à saída e retorno de brasileiros ganha destaque em regiões em que há um volume expressivo onde se é notado, a exemplo de cidades como Governador Valadares, Minas Gerais e a capital do estado de São Paulo (OIM BRASIL, 2018; OIM PORTUGAL, 2013). Todavia, o relatório da OIM referente aos obstáculos da reintegração informa que esta não é uma realidade em todas as cidades, expressando a necessidade de ações de governança migratória conjunta:

Nos locais onde esse fenômeno é percebido como menos importante e tratado como opção pessoal, apesar do volume, não há por parte do governo local ou sociedade preocupação com o tema. Em alguns casos, as autoridades locais desconhecem a existência de migração para o exterior, como se pode depreender dos depoimentos colhidos em Quintana, cidade do interior do estado de São Paulo (OIM PORTUGAL, 2013, p. 93).

Já o segundo expõe, que apesar da quantidade expressiva de brasileiros vivendo em outros países, a pesquisa da OIM Brasil (2018) informa que não há um programa desenvolvido pelo governo que tenha como foco, a viabilização da reintegração dos brasileiros que regressam ao país. Neste sentido, há uma dificuldade na disponibilização de dados referentes ao tema. O Ministério das Relações Exteriores havia desenvolvido o Portal do Retorno, com a finalidade de se reunir informações úteis para os emigrantes, como decretos e portarias, associações brasileiras no exterior, cartilhas acerca de temas pertinentes e temas sociais, como saúde, os acordos relativos a Previdência Social e trabalho; contudo, as atualizações referentes a relatórios têm sido baixas (OIM BRASIL, 2018). Um entrevistado pela OIM Portugal (2013, p. 42), relata sobre essa dificuldade de apoio por parte do governo:

(...) até você começar a se estabilizar outra vez, porque quem vem de lá para cá como eu vim, do nada, ter que começar do zero, se tivesse algum apoio aqui do governo, seria bem melhor, não deixaria tantas pessoas transtornadas como têm, e a questão financeira, dinheiro para manter até a pessoa começar a ter um controle.

A nível comunitário, o papel do corpo social na reintegração pode ocorrer de maneira distinta. Elas podem oferecer “estruturas de segurança, redes sociais fortes e recursos financeiros”. A teoria das redes sociais, apresentadas no primeiro capítulo, explicam a importância de uma cadeia de apoio social nesta fase. Dentro deste escopo, as parcerias locais são de extrema importância para o êxito dos Programas AVRR, pois são responsáveis pelo acompanhamento do desenvolvimento, inserção e implementação dos projetos de reintegração e o compartilhamento com os escritórios da OIM do prosseguimento dos planos. “Além disso, representam um contato físico e uma ajuda ao beneficiário” (OIM PORTUGAL, 2013, p. 19).

Por isto a necessidade desta rede de apoio local compartilhar o “compromisso de reintegração integral”. Isto é, o olhar positivo sobre o retorno, sem estigmatizá-lo, permite que o indivíduo consiga restabelecer laços sociais e financeiros que possibilitem que o processo seja menos penoso. Contudo, há determinadas comunidades que enxergam neste indivíduo que retorna um antagonista, que pode disputar os recursos disponíveis, dificultando a reinserção desses migrantes na sociedade (OIM, 2018a).

Ao se inscrever no programa AVRR da OIM, é necessário preparar o “Plano Individual de Reintegração e um Plano de Negócios”. E a partir das informações apresentadas pelo migrante é que pode traçar um projeto de auxílio e compreender a intenção do migrante quando retornar ao seu país de origem. Do total entrevistado para o relatório, 21 optaram por abrir um micro empreendimento e os casos de sucesso estão majoritariamente no estado de Goiás e São Paulo. Uma pessoa relata:

Eu trabalho com confecção. Eu consegui pegar aquela ajuda da OIM, aí eu comprei as máquinas de costura. E foi o que me ajudou, e eu acho que é uma coisa que não pode nem acabar. **Porque é um programa que ajuda realmente, é verdadeiro.** E é uma coisa que ajuda, porque você consegue vir, na certeza de que vai tentar trabalhar. Porque quando você chega aqui e ainda não tem emprego, é muito complicado (OIM PORTUGAL, 2013, p. 49).

Na esfera individual, ao comentarem acerca dos possíveis obstáculos que poderiam enfrentar no caminho da reinserção, apesar do otimismo e grandes expectativas em relação ao futuro e os próximos passos, os migrantes expressavam também sua preocupação com relação a readaptação no Brasil, pois tinham passado um período longe de suas regiões natais, chamando este novo ciclo de “nova migração” (OIM PORTUGAL, 2013). Quando a decisão de retornar é entendida como fracasso ou abandono e a pressão econômica é gerada devido a possíveis dívidas que os familiares destes migrantes precisaram arcar por conta da decisão, acabam por se tornar fatores que também dificultam a reintegração sustentável destas pessoas.

Dos entrevistados para o relatório, dois falaram sobre as preocupações acerca do que se encontraria no país e alegaram abalos emocionais que dificultaram o processo de readaptação:

Dificuldade, medo, porque infelizmente o Brasil é muito violento. Você ouve um foguete e já pensa que é tiro. A verdade é que o Brasil tem problemas de violência e tem problemas financeiros, mas a imagem do Brasil lá fora é bem pior do que a que a gente encontra aqui. [...] O jornal português mostra só o lado negativo do Brasil. Ou seja, os brasileiros que estão fora têm medo. Ele mostra uma resistência para vir embora, uma parte é em relação a isto. [...] Quando eu cheguei no Brasil, eu tinha medo de tudo e medo de todos. **Eu tive que procurar um psiquiatra.** Seria bom se o programa (da OIM) colocasse algo desse gênero, porque a pessoa chega e tem que reaprender a conviver com a família, coisa que até hoje está sendo difícil para mim. Você vai recomeçar, você vai reaprender a viver. **Você deixa as coisas aqui de um**

**jeito e volta, as coisas estão totalmente diferentes.** Então como eu te falei, o Brasil lá fora é visto como um campo de guerra, aí você imagina, eu fiquei sete anos sem aparecer aqui, recebendo esse tipo de informação, aí você fica com medo de pisar no Brasil (OIM PORTUGAL, 2013, p. 47, grifo nosso).

Relativo aos pontos relacionais e emocionais, um dos fatores que também gera preocupação entre os retornados entrevistados é a falta de apoio da família. A sensação da frustração do projeto migratório, somam-se às falas proferidas por pessoas próximas que fazem com que esse indivíduo se isole mais e dificulte a sua reintegração:

Eles (a família) veem com deboche, ficam falando uns para os outros: ‘foram para Portugal e não conseguiram nada’. Veem como um plano frustrado, um sonho que não deu certo. É difícil, eu nem comento muito a respeito. Igual eu vim de passagem ganhada, não é todo mundo que sabe disso. As pessoas acham que a gente vai e volta cheio de dinheiro, mas todo mundo viu a forma que eu voltei. Dependendo de todo mundo. A minha família sabe que eu trabalhei muito, da maneira que eu vim, eu percebo que meus familiares ficaram muito decepcionados, eles não falam, mas eu percebo, voltei sem dinheiro e doente (FERNANDES; CASTRO; VALERIANO; KNUPP, 2015, p. 133).

Por isto, conclui-se que ao falar de reintegração, muitos migrantes não acham que este processo de fato ocorre. Há uma inclusão, mas a sensação do estar “preso a dois mundos” acaba por sempre persistir:

[...] **eu acho que integração é a palavra complicada. Me sinto parte. Sei que sou brasileiro. Integrado é complicado.** São 11 anos em um país e não tem nem 3 que estou aqui. Ainda estou meio cru em muitas coisas. Só agora que eu ando de ônibus e não penso que ele vai bater noutro carro. E não acho que o motorista está correndo demais, que ele é mal educado, mesmo entendendo que no Brasil tem um ritmo acelerado. [...] Porque você sente falta. Você acha que pode ser diferente (OIM PORTUGAL, 2013, p. 70, grifo nosso).

Sendo assim, diante do exposto, Ribeiro (2018) aborda que a migração é o fenômeno que se encontra na dicotomia entre o poder de controle de um Estado-Nação sobre seu território e população e as discussões a respeito da globalização. Sendo estas, o controle que o Direito Internacional exerce em alguns momentos indo de encontro com algumas políticas domésticas.

Mármora (2010, p. 74, tradução nossa), explica que “a ‘crise [de governança] migratória’ tem sido vista como uma manifestação das dificuldades dos governos em responder às situações apresentadas, devido às condições que os Estados-Nação tiveram para a governança migratória nas últimas décadas<sup>50</sup>”. O autor explica que estes impasses se

---

<sup>50</sup> Do original: “La ‘crisis migratoria’ ha sido vista como una manifestación de las dificultades de los gobiernos para dar respuesta a las situaciones presentadas, debido a los condicionantes que en las últimas décadas han tenido, los Estados-Nación, para la gobernabilidad migratoria”.

manifestam em decorrência de diversas situações, além das citadas anteriormente, o aumento dos métodos desenvolvidos pelos crimes de migração internacional, maior integração econômica regional entre os países, desenvolvimento cada vez mais latente dos setores privados e acordos de cooperação entre os países de origem, trânsito e chegada para se resguardarem e terem maior proteção também para os seus nacionais que desejam migrar. Em contrapartida, como identificamos nos subtópicos supracitados, tem ocorrido a descentralização do “poder tradicional” a respeito das políticas migratórias nos territórios nas últimas décadas. Organizações Não Governamentais (ONG) e as OI têm se apresentado e ganhado mais destaque nestes espaços de confluência (MÁRMORA, 2010; RIBEIRO, 2018).

A situação do governo do então presidente Jair Bolsonaro se posicionar contra o Pacto Global, optando pela sua não obrigatoriedade, mesmo previamente acordado pelo Presidente anterior, Michel Temer, expõe o retorno à visão securitizada da gestão migratória no país, reafirmando a tênue linha da relação entre os Estados e a migração, ao qual foi explanado pelos autores acima. Wermuth (2020) argumenta que este movimento de “recuo” na proteção dos Direitos Humanos relativos ao migrante, apesar de não ser uma inovação na história política do país traz consigo a novidade da fragilização do Estado de direito perante a um dos fenômenos mais complexos das últimas décadas, que ratifica o que Ribeiro (2018) sinalizou: a insuficiência das respostas que o Estado tem proposto oferecer aos nacionais que retornam à pátria.

Com efeito, mesmo que na esfera teórica, formalmente, o Estado desenvolva legislações para auxiliá-los no desenvolvimento de respostas para esta demanda, enxerga-se que sua efetividade na prática ainda é bastante falha e também justas. Tal posicionamento acaba por também influenciar na relação do Brasil com os seus nacionais, pois este processo de não aceitação acaba afetando, mesmo que indiretamente, os retornados (WERMUTH, 2020). Desta maneira é imperativo considerar a importância que as comunidades também possuem, no sentido do acolhimento do migrante que retorna e como todos pontos analisados acima – estrutural, comunitário e individual – agem e estão interligado de modo concomitante para que a reintegração seja humanizada.

## CONCLUSÃO

O presente trabalho propôs estudar o retorno voluntário assistido e reintegração no contexto Portugal-Brasil, com enfoque nos beneficiários do Programa de Apoio ao Retorno Voluntário e à Reintegração (AVRR VI e VII) e sua extensão de reintegração, o SuRRIA e SURE, no que tange à integração sustentável de seus retornados.

No primeiro capítulo, a partir da revisão de bibliografia, compreendemos que os aportes teóricos e conceituais acerca das migrações são múltiplos e variados. Cada um deles foca em um processo analítico, seja colocando o indivíduo como cerne do processo, seja destacando o desenvolvimento migratório através de um ponto de vista econômico, com ênfase apenas nos países de saída, trânsito e destino. Este trabalho tomou como ponto basilar a ideia de que o migrante precisa também ser o cerne da discussão, em conjunto com os outros fatores. Os princípios globais que norteiam a migração foram criados para assegurarem os direitos básicos do migrante e, assim, vimos a importância da Declaração Universal dos Direitos Humanos neste contexto.

Sobre migração de retorno, percebe-se que esta não é a última etapa do processo migratório, reafirmando os excertos de Sayad (2010) e Gmelch (1980), sendo uma etapa igualmente importante, necessitando também da atenção da rede migratória. As decisões que levam o migrante a decidir retornar para o país de trânsito-origem são múltiplas, uma vez que dependem das circunstâncias e do contexto ao qual foi inserido (GMELCH, 1980). E mesmo envolto neste processo decisório, a decisão do retorno não é tomada de maneira simplista, dado que este “novo” processo migratório ao qual o indivíduo viverá o fará se sentir em uma relação dicotômica de estranhamento com o lugar e com a comunidade, mas simultaneamente o apego às memórias daquilo que se viveu no lugar em que esteve e no lugar ao qual vai regressar (SAYAD, 2010). Assim, toda essa base teórica foi de suma importância para a compreensão de quem é o migrante no cenário internacional e como este fenômeno necessita de um enfoque maior.

Em meio a este cenário, o Brasil tem se destacado como um grande país que recebe migrantes, mas também que possui uma extensa comunidade de seus nacionais em outros países. Assim, no segundo capítulo, aprofundamos o estudo da estreita relação entre Portugal e Brasil. Analisando dados referentes à emigração de brasileiros para o país europeu, identificamos que são várias as razões que explicam esse fluxo: são questões sociais, mas também por políticas e econômicas. Todavia, apesar da quantidade expressiva de brasileiros

adentrando Portugal, uma quantidade significativa tem retornado também, como vimos na pesquisa.

A globalização acabou por acentuar as desigualdades presentes na sociedade, principalmente para grupos que estão em vulnerabilidade social, pois o fenômeno da globalização tanto gera aproximação, quanto gera afastamento e simultaneamente divide enquanto une; de modo que as causas desta aproximação são similares à esta divisão, que acabam por gerar grandes tensões em nosso tempo (BAUMAN, 1999). A vista disto, este retorno que ganhou expressividade após a crise econômica mundial em 2009, expressa o dilema dicotômico que os Estados vivem, confirmando a importância de diversos atores internacionais, nacionais e regionais somarem esforços para o melhor desenvolvimento de uma boa governança migratória expressas nas políticas públicas migratórias dos governos, tornando ainda mais humanizada o retorno destes migrantes.

O retorno voluntário assistido tem se mostrado uma alternativa para todos os atores envolvidos na temática, principalmente para os que estão em vulnerabilidade. A OIM em Portugal procura ser uma boa aliada para o país no auxílio do retorno destas pessoas, confirmando o funcionamento do programa, como foi apresentado pelos dados coletados nas plataformas da Organização.

O AVRR VI e VII foram criados para auxiliarem de maneira administrativa, socioeconômica e logística, a grande demanda de migrantes em situação de vulnerabilidade e/ou estão de alguma forma indocumentados, que desejavam regressar de maneira voluntária e os brasileiros sempre são destaques. Deste modo, entre os períodos de 2013 a 2018 foram mais de 4.883 migrantes brasileiros que foram auxiliados a regressarem para o Brasil e em 2019, 152 pessoas. No ano de 2020 auxiliaram no primeiro trimestre 74 migrantes, mas a situação da pandemia de COVID-19 alterou os planos do Programa, precisando suspender as viagens no mês de abril. Todavia a demanda de pedido de auxílio continuou de maneira bastante expressiva, confirmando a importância deste auxílio para estes indivíduos.

Por fim, no terceiro capítulo, a partir dos casos apresentados, entendemos que a reintegração é um processo que ainda carece de bastante auxílio e um olhar mais clínico e cirúrgico do Estado. A nível do Brasil, é inegável os avanços na esfera pública migratória com a Lei da Migração (LDM – Lei 13.445/2017), entretanto estas discussões carecem da inserção na esfera prática, uma vez que é um tema que continuará em ascensão e necessitará de princípios e diretrizes que continuem a dialogar com as esferas estruturais, comunitárias e individuais. Logo, nota-se que a análise de questões que vão além de fatores econômicos se torna necessária para entender o desenvolvimento das comunidades mundiais enxergando o ser humano na sua



individualidade. Para muito além do Estado, a reintegração sustentável é um ponto necessário para que o indivíduo retornante alcance o tão almejado desenvolvimento e autossuficiência.

O projeto SuRRRIA durante o seu período de atividade assistiu 491 migrantes brasileiros, aumentando o seu escopo não apenas para a fase pré-partida e partida, mas o período do estabelecimento destes indivíduos no país. E para perspectivas futuras o projeto SURE finalizará suas atividades no final de 2020, o que permitirá uma nova reflexão acerca dos possíveis avanços que ocorrerão. Afinal, se movimentos migratórios são fator inegável da história da humanidade, não é a imposição de novas dificuldades que enfrentará os possíveis desafios deles provenientes, mas sim o auxílio aos migrantes.

## REFERÊNCIAS

### Livros:

ANDRADE, Carlos Drummond de. **Farewell**. Rio de Janeiro: Record, 1996.

BARBOSA, Alanni; LIMA, Álvaro. **Brasileiros em Portugal**: de volta às raízes lusitanas. Brasília: Ed. FUNAG, 2020. Disponível em:  
<http://funag.gov.br/biblioteca/download/Brasileiros%20em%20Portugal-DIGITAL.pdf>  
Acesso em: 11 set 2020.

BAUMAN, Zygmunt. **Confiança e Medo na Cidade**. São Paulo: Editora Schwarcz - Companhia das Letras, mar. de 2009.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização**: As consequências humanas. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1999.

CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. **História da Política Exterior do Brasil**. 2º ed. Brasília: UNB, 2002.

DA MATA, Roberto. Digressão: A fábula das três raças, ou o problema do racismo à brasileira. In: **Relativizando**: Uma introdução à antropologia social, Rio de Janeiro: Ed. Rocco LTDA., 1987, p. 58-85. Disponível em:  
[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/247554/mod\\_resource/content/1/damatta-digre\\_001.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/247554/mod_resource/content/1/damatta-digre_001.pdf) Acesso em: 10 set 2020.

DOTY, Roxanne Lynn. Why is people's movement restricted? In: EDKIN, Jenny; ZEHFUSS, Maja. Editor. Et al., In: **Global Politics**: a new introduction. New York: \_\_\_\_\_, 2014, p 229-246.

DOUGLAS, Mary. **Pureza e Perigo**: ensaio sobre as noções de Poluição e Tabu. Ed: Edições 70, col. Perspectivas do Homem, n.º 39, Rio de Janeiro, 1966. Disponível:  
[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1861113/mod\\_resource/content/1/pureza-e-perigo-mary-douglas.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1861113/mod_resource/content/1/pureza-e-perigo-mary-douglas.pdf). Acesso: 03 maio 2020.

FERNANDES, Duval; CASTRO, Maria da Consolação Gomes de Castro; VALERIANO, Romerito; KNUP, Silvana Pena. A migração de retorno para o Brasil: estudo de caso dos brasileiros retornados da Península Ibérica. In: **Retorno Em Los Procesos Migratorios de America Latina**: conceito, debates, evidencias. 1º Ed. Rio de Janeiro: ALAP, 2015, p. 109-142.

MASSEY, Douglas S.; ARANGO, Joaquin; HUGO, Graeme; KOUAOUCI, Ali; PELLEGRINO, Adela; TAYLOR, J. Edward. In: **Worlds in motion**: understanding international migration at the end of the Millennium. New York: IUSSP – Oxford press. 1998.

NUNES, Paulo Henrique Faria. **Lei de Migração**: Novo marco jurídico relativo ao fluxo transnacional de pessoas. 2º ed. Goiânia: Ed. Do autor, 2018.

SAYAD, Abdemalek. **A Imigração ou os Paradoxos da Alteridade**. São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1998.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos.** 2ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SILVA, Romerito Valeriano da. **Brasileiros em Portugal: Por que alguns imigrantes retornam e outros permanecem?** Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

SOLÉ, Carlota; CAVALCANTI, Leonardo; PARELLA, Sónia. **La Inmigración Brasileña en La Estructura Socioeconómica de España.** España: Observatorio Permanente De La Inmigración, 2011. Disponível em: <http://extranjeros.inclusion.gob.es/es/observatoriopermanenteinmigracion/Publicaciones/fichas/archivos/La-inmigracion-brasilena-en-la-estructura-socioeconomica-de-Espana.pdf> Acesso em: 11 set 2020.

VACA, Vanessa; BORLAND, Rosilyne. Los programas de retorno asistido y reintegración de la OIM en los países sudamericanos. In: **Retorno En Los Procesos Migratorios de America Latina: Concepto, debates, evidencias.** 1º Ed. Rio de Janeiro: ALAP, 2015, p. 163-178.

#### **Artigos científicos:**

ARANGO, Joaquín. Enfoques conceptuales y teóricos para explicar la migración. **Revista Internacional de Ciencias Sociales**, Mar del Plata, p. 33-47, 2000. Disponível em: [http://pdfhumanidades.com/sites/default/files/apuntes/37%20-%20C4ARANGO.\\_Enfoques\\_migracion%2815%20COPIAS%29.pdf](http://pdfhumanidades.com/sites/default/files/apuntes/37%20-%20C4ARANGO._Enfoques_migracion%2815%20COPIAS%29.pdf) . Acesso em: 04 maio 2020.

BATTISTELLA, Graziano. Return Migration: A Conceptual and Policy Framework. **Center For Migration Studies.** [s.l.], 2018. Disponível em: <https://cmsny.org/publications/2018msc-smc-return-migration/>. Acesso em: 09 maio 2020.

CARTURANI, Matheus Guilherme. Os Impactos da saída do Brasil do Global Compact For Safe, Ordely and Regular Migration. **Revista Novos Saberes.** Anais do III Congresso Luso-Brasileiro de Direito Constitucional Comparado, Centro Universitário Católica de Santa Catarina, v.6, n. 12, 2019. Disponível em: <http://app.catolicasc.org.br/ojs/index.php/NovosSaberes/article/view/138>. Acesso em: 11 out. 2020.

CASSARINO, Jean-Pierre. Theorising Return Migration: The Conceptual Approach to Return Migrants. **International Journal on Multicultural Societies**, vol. 6, no.2, UNESCO. ISSN 1817-4574., p. 253-279, 2004. Revisited. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000138592.page=60>. Acesso em 12 set. 2020.

GMELCH, George. Return Migration. **Anual Review of Anthropology.** [s.n.], Vol. 9, p. 135-159., 1980. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/doi/abs/10.1146/annurev.an.09.100180.001031>. Acesso em: 09 maio 2020.

MÁRMORA, Lelio. Modelos de Governabilidade Migratória: La perspectiva política en América del Sur. **Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, Brasília, Ano XVIII, Nº

35, p. 71-92, jul./dez. 2010. Disponível em:  
<http://remhu.csem.org.br/index.php/remhu/article/view/229>. Acesso em: 14 out. 2020.

MARTINS, José Ricardo. Immanuel Wallerstein e o Sistema-Mundo: uma teoria ainda atual? **Iberoamérica Social: Revista-red de estudios sociales**. Sevilla: Ed. Asociación Reconocer, 2015. Disponível em: <https://iberoamericasocial.com/wp-content/uploads/2015/11/Martins-J.-R.-2015.-Immanuel-Wallerstein-e-o-sistema-mundo-uma-teoria-ainda-atual.-Iberoamérica-Social-revista-red-de-estudios-sociales-V-pp.-95-108.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2020.

NOLASCO, Carlos. Migrações Internacionais: conceitos, tipologia e teorias. **Oficina do CES**. n° 434. Centro de Estudos Sociais - Universidade de Coimbra, Coimbra: 2016. Disponível em:  
<https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/32548/1/Migrações%20internacionais%20Conceitos%2c%20tipologia%20e%20teorias.pdf>. Acesso em: 09 maio 2020.

NUNAN, Carolina; PEIXOTO, João. Crise Econômica e Retorno dos Imigrantes Brasileiros em Portugal. In: **Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, v. 20, n. 38, p. 233-250, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/remhu/v20n38/a14v20n38.pdf> Acesso em: 25 set 2020.

PEREIRA, Sónia; SIQUEIRA, Sueli. O papel do retorno na migração internacional brasileira: evidência da Europa e Estados Unidos. **Anais do XVIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais**, ABEP, Águas de Lindóia/SP, 2012. Acesso em:  
<https://doi.org/10.1590/S1980-85852013000200007>. Acesso em: 12 maio 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. As Fronteiras entre muros e travessias. **Jornal de Letras**, [s.l.], 21 fev. 2018. Disponível em: <http://alice.ces.uc.pt/en/index.php/alice-info/boaventura-de-sousa-santos-as-fronteiras-entre-muros-e-travessias-jornal-de-letras-february-21-2018/?lang=pt>. Acesso em: 09 maio 2020.

SAYAD, Abdelmalek. El retorno, elemento constitutivo de la condición del inmigrante. **EMPIRIA**. Revista de Metodología de Ciencias Sociales. N.º 19, enero-junio, pp. 263-273, 2010. Disponível em:  
<https://search.proquest.com/openview/73af03aedfd838cf2bd2cf71eddb915a/1?pq-origsite=gscholar&cbl=1596377>. Acesso em: 03 maio 2020.

SPOSATO, Karyna Batista; LAGE, Renata Carvalho Martins. A Retirada do Brasil do Pacto Global Para Migração Segura: um olhar crítico pela ótica do transconstitucionalismo. **Caderno de Relações Internacionais**, vol. 11, n° 20, Recife, p. 217-245, jan-jun., 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.22293/2179-1376.v11i20.1261>. Acesso em: 10 out. 2020.

UEBEL, Roberto Rodolfo Georg; BRÍGIDO, Eveline Vieira; RIBEIRO, Vítor Eduardo Alessandri. Evolução da governança migratória no Brasil: desafios teóricos, mudanças normativas e ecos sociais de sentimentos xenofóbicos. **Revista Ideias**, Campinas, v. 11, p. 1-30. 2020. Disponível em:  
<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ideias/article/view/8658545>. Acesso em: 15 out. 2020.

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi. As Políticas Migratórias Brasileiras do Século XIX ao Século XXI: uma leitura biopolítica do movimento pendular entre democracia e autoritarismo.

**Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, p. 1-30, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/45137>. Acesso em: 10 out. 2020.

#### **Documentos eletrônicos, websites e teses:**

BOTEGA, Tuíla; CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Antônio Tadeu (Orgs.). **Migrações Internacionais de Retorno no Brasil**. Brasília: Relatório, 2015.

CANTOS DE REFÚGIO. **Ao menos por um tempo**. Youtube, [S.l.; s.n], 2017. Disponível em: [https://youtu.be/MD\\_62t\\_bYSc](https://youtu.be/MD_62t_bYSc) . Acesso em: 19 ago. 2020.

COTRIM, António. Organização Internacional das Migrações suspende viagens de retorno voluntário para imigrantes em Portugal. **Observatório**, Lisboa, Portugal, 1 abril 2020. Disponível em: <https://observador.pt/2020/04/01/organizacao-internacional-das-migracoes-suspende-viagens-de-retorno-voluntario-para-imigrantes-em-portugal/> Acesso em: 08 out. 2020.

CRUZ, Tuíla Botega. **A interface entre migração internacional e mobilidade social: um estudo com migrantes retornados em Goiás**. Brasília: Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília. Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas, Programa de Pós-Graduação em Estudos Comparados sobre as Américas, Brasília, 2015.

MORAES, Ana Luisa Zago de. **Crimigração: a relação entre política migratória e política criminal no Brasil**. Tese (Doutorado) – Faculdade de Direito, Programa de Pós- Graduação em Ciências Criminais, PUCRS. Porto Alegre, 2016. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10923/7787>. Acesso em: 10 out. 2020

NOGUEIRA, Letícia Alves. **A nova lei de migração brasileira e o Decreto de Regulamentação nº 9.199/2017: um obstáculo para a efetivação dos direitos fundamentais ao imigrante**. 2019. 29 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/28292/4/NovaLeiMigração.pdf>. Acesso em: 12 out. 2020.

OBSERVATÓRIO ACP DE MIGRAÇÕES. **Migrações de Retorno Sul-Sul: desafios e Oportunidades**. Assistência Financeira da União Europeia. Bruxelas, 2013. Disponível em: <https://publications.iom.int/books/migracao-de-retorno-sul-sul-desafios-e-oportunidades>. Acesso em: 03 maio 2020.

OIM Portugal. **A História de Liliane**. Lisboa: Organização Internacional para Migração, [2017] Disponível em: [https://www.retornovoluntario.pt/historias\\_detail.php?id=6](https://www.retornovoluntario.pt/historias_detail.php?id=6). Acesso em: 08 out. 2020.

OIM BRASIL. **Projeto SURE**. Organização Internacional para Migração, Brasil, 2019b. Disponível em: <https://reintegracaobrasil.com/projeto/>. Acesso em: 15 maio 2020.

OLIVEIRA, Thiago Moreira. **A Concretização dos Direitos Humanos dos Migrantes pela Jurisdição Brasileira**. Tese (Doutorado) – Departamento de Derecho Administrativo, Constitucional y Filosofia del Derecho. Universidad del País Vasco. Donostia – San Sebastián, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10810/31363>. Acesso em: 22 out. 2020.

ONU Brasil. **OIM inicia projeto para melhorar reintegração de migrantes brasileiros que voltam do exterior.** Nações Unidas Brasil, Brasília, 2019. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/83014-oim-inicia-projeto-para-melhorar-reintegracao-de-migrantes-brasileiros-que-voltam-do-exterior>. Acesso em: 09 out. 2020.

ONU Brasil. **Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil.** Nações Unidas Brasil, Brasília, 2020. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 29 set. 2020.

ONU NEWS. **Saiba tudo sobre o Pacto Global para Migração,** Nações Unidas, Brasília, 2018. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2018/12/1650601>. Acesso em 12 out. 2020.

ONU NEWS. **Brasil: ONU diz que é “lamentável” saída de um Estado-Membro do Pacto para Migração.** Nações Unidas Brasil, Brasília, 2019. Disponível: <https://news.un.org/pt/story/2019/01/1654722>. Acesso: 10 abr. 2020

PEIXOTO, João; SILVA, Thais França da. O Acesso dos Migrantes Brasileiros aos Direitos em Portugal. **MIGRAÇÃO BRASIL-EUROPA. A situação dos migrantes brasileiros na Espanha e Portugal e de portugueses e espanhóis no Brasil: aspectos legais e vivências.** Viena, Áustria, 2013, p. 135-184. Disponível em: <https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/280091/225955.pdf/ac8d98f9-710f-4c0f-8398-58ce725bb055> Acesso em: 09 out. 2020.

PEREGIL, Francisco; MARTÍN, María. Brasil assina pacto global de migração, mas chanceler de Bolsonaro anuncia retirada. **El País.** Marrakesh, 18 dez. 2018. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/10/internacional/1544438184\\_274731.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/10/internacional/1544438184_274731.html). Acesso em: 22 out. 2020.

QUEIROZ, Vivían dos Santos. **Migração de Retorno, Diferenciais de Salário e Autosseleção: evidências para o Brasil.** 101 f. Dissertação (Mestrado em Economia do Trabalho e Economia de Empresas) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2010. Disponível em: [https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/5037?locale=pt\\_BR](https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/5037?locale=pt_BR). Acesso em: 01 set. 2020.

RIBEIRO, Ana Martins. **Difusão de novo modelo de gestão migratória na América Latina: o papel das Organizações Internacionais e dos mecanismos de integração regionais.** 2018. 76 f., il. Dissertação (Mestrado em Ciência Política)—Universidade de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/34587>. Acesso em: 10 out. 2020.

SARAVIA, Enrique. Política pública: dos clássicos às modernas abordagens. Orientação para a leitura. SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete (orgs.). **Políticas Públicas: coletânea – volume 1.** Brasília: ENAP, p. 13-42, 2006.

TAPPA. Truyitralau. **A Política Brasileira de Migrações No Contexto da Governança Global Migratória.** Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais)—Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/23312>. Acesso em: 15 out. 2020.

VASCONCELOS, Ana Maria Nogales; BOTEAGA, Tufla (orgs). **Política migratória e o paradoxo da globalização**. Porto Alegre: EDIPUCRS, Brasília: CSEM, 2015. Disponível em: <http://www.pucrs.br/edipucrs>. Acesso em: 14 maio 2020.

### **Relatórios e Infográficos:**

OIM. **Assisted Voluntary Return and Reintegration**. Annual Report of Activities 2010. Geneva: International Organization for Migration, 2011. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/sitios/Observaciones/11/Anexo28.pdf>. Acesso em: 12 set. 2020.

OIM. **International Migration Report 2018**. Geneva: The UN Migration Agency. 2017. Disponível em: [https://www.iom.int/sites/default/files/country/docs/china/r5\\_world\\_migration\\_report\\_2018\\_en.pdf](https://www.iom.int/sites/default/files/country/docs/china/r5_world_migration_report_2018_en.pdf). Acesso em: 04 abr. 2020

OIM. **IOM and Migrant Assistance**. Geneva: International Organization for Migration, 2015b. Disponível em: <https://www.retornovoluntario.pt/uploads/3665b676a73e20ba3ddf38ef92a95fdf.pdf>. Acesso em: 12 set. 2020.

OIM. **Reintegration: Effective approaches**. Geneva: International Organization for Migration, 2015a. Disponível em: <https://www.retornovoluntario.pt/uploads/5b6c63c55446fba42e26f811993388dc.pdf>. Acesso em: 13 set. 2020.

OIM. **Return and Reintegration: key highlights 2018**. Geneva: International Organization for Migration, 2019c. Disponível em: [https://www.iom.int/sites/default/files/our\\_work/DMM/AVRR/2018\\_return\\_and\\_reintegration\\_key\\_highlights.pdf](https://www.iom.int/sites/default/files/our_work/DMM/AVRR/2018_return_and_reintegration_key_highlights.pdf). Acesso em: 05 maio 2020.

OIM. **Return and Reintegration: key highlights 2019**. Geneva: International Organization for Migration, 2020c. Disponível em: <https://publications.iom.int/books/2019-return-and-reintegration-key-highlights>. Acesso em: 09 maio 2020.

OIM BRASIL. **Atividades Janeiro a Julho 2019 - Marco de Governança da Migração - MiGOF**. Organização Internacional para Migração, Brasília, 2019a. Disponível em: [https://brazil.iom.int/sites/default/files/Publications/Informe\\_Jan\\_Jul\\_2019%20vf.pdf](https://brazil.iom.int/sites/default/files/Publications/Informe_Jan_Jul_2019%20vf.pdf). Acesso em: 10 out. 2020.

OIM BRASIL. **Programa de Apoio ao Retorno Voluntário e à Reintegração – SURE: Informe**. Brasília: Organização Internacional para Migração, 2019c.

OIM BRASIL. **Retrato da Governança da Migração**: República Federativa do Brasil. Brasília, Julho de 2018. Disponível em: [https://migrationdataportal.org/sites/default/files/2018-09/Retrato%20da%20Governança%20da%20Migração-%20República%20Federativa%20do%20Brasil\\_1.pdf](https://migrationdataportal.org/sites/default/files/2018-09/Retrato%20da%20Governança%20da%20Migração-%20República%20Federativa%20do%20Brasil_1.pdf) Acesso em: 10 out. 2020.

OIM CHILE. **Las Migraciones Internacionales**: Análisis y perspectivas para una Política Migratoria. Equipo de Investigación: misión em Chile, Organización Internacional para las

Migraciones, Santiago, 2003. Disponível em:  
[https://www.academia.edu/6408320/Las\\_migraciones\\_internacionales\\_análisis\\_y\\_perspectivas\\_para\\_una\\_política\\_migratoria](https://www.academia.edu/6408320/Las_migraciones_internacionales_análisis_y_perspectivas_para_una_política_migratoria). Acesso em: 11 out. 2020.

OIM PORTUGAL. **ARVoRe VI - Relatório Intercalar**: Programa de apoio ao retorno voluntário e à reintegração - Setembro 2016- Dezembro 2017. Portugal: Organização Internacional para Migração, [2018b]. Disponível em:  
<https://www.retornovoluntario.pt/uploads/91dc275e22fb71b45e81122bc79f1a51.pdf>. Acesso em: 10 out. 2020.

OIM PORTUGAL. **Fatores Positivos e Obstáculos à Reintegração Sustentável no Brasil**. Organização Internacional para Migração, Portugal, 2013. Disponível em:  
<https://www.retornovoluntario.pt/uploads/cdb2a6cfec06a65b9a0cefecfd682d44.pdf>. Acesso em: 03 maio 2020.

OIM PORTUGAL. **Infografia Janeiro a Junho 2019 – Apoio ao Retorno Integrado e à Reintegração (ARVoRe VII)**. Portugal: Organização Internacional para Migração, 2019d.

OIM PORTUGAL. **Infografia Julho 2019 - Apoio ao Retorno Integrado e à Reintegração (ARVoRe VII)**. Portugal: Organização Internacional para Migração, 2019e.

OIM PORTUGAL. **Infografia Agosto 2019 - Apoio ao Retorno Integrado e à Reintegração (ARVoRe VII)**. Portugal: Organização Internacional para Migração, 2019f.

OIM PORTUGAL. **Infografia Setembro 2019 - Apoio ao Retorno Integrado e à Reintegração (ARVoRe VII)**. Portugal: Organização Internacional para Migração, 2019g.

OIM PORTUGAL. **Infografia Outubro 2019 - Apoio ao Retorno Integrado e à Reintegração (ARVoRe VII)**. Portugal: Organização Internacional para Migração, 2019h.

OIM PORTUGAL. **Infografia Novembro 2019 - Apoio ao Retorno Integrado e à Reintegração (ARVoRe VII)**. Portugal: Organização Internacional para Migração, 2019i.

OIM PORTUGAL. **Infografia Dezembro 2019 - Apoio ao Retorno Integrado e à Reintegração (ARVoRe VII)**. Portugal: Organização Internacional para Migração, 2019j.

OIM PORTUGAL. **Infografia Janeiro 2020 - Apoio ao Retorno Integrado e à Reintegração (ARVoRe VII)**. Portugal: Organização Internacional para Migração, 2020d.

OIM PORTUGAL. **Infografia Fevereiro 2020 - Apoio ao Retorno Integrado e à Reintegração (ARVoRe VII)**. Portugal: Organização Internacional para Migração, 2020e.

OIM PORTUGAL. **Infografia Março 2020 - Apoio ao Retorno Integrado e à Reintegração (ARVoRe VII)**. Portugal: Organização Internacional para Migração, 2020f.

OIM PORTUGAL. **Infografia Maio 2020 - Apoio ao Retorno Integrado e à Reintegração (ARVoRe VII)**. Portugal: Organização Internacional para Migração, 2020g.

OIM PORTUGAL. **Infografia Junho 2020 - Apoio ao Retorno Integrado e à Reintegração (ARVoRe VII)**. Portugal: Organização Internacional para Migração, 2020h.



OIM PORTUGAL. **Infografia Julho 2020 - Apoio ao Retorno Integrado e à Reintegração (ARVoRe VII)**. Portugal: Organização Internacional para Migração, 2020i.

OIM PORTUGAL. **Infografia Agosto 2020 - Apoio ao Retorno Integrado e à Reintegração (ARVoRe VII)**. Portugal: Organização Internacional para Migração, 2020j.

OIM PORTUGAL. **Infografia Setembro 2020 - Apoio ao Retorno Integrado e à Reintegração (ARVoRe VII)**. Portugal: Organização Internacional para Migração, 2020k.

OIM PORTUGAL. **Informe: apoio ao Retorno Voluntário e à Reintegração - ARVoRe VII**. Organização Internacional para Migração, Portugal, 2017. Disponível em: <https://www.retornovoluntario.pt/retorno.php#arvore>. Acesso em: 13 maio 2020.

OIM PORTUGAL. **Newsletter 2019 - ARVoRe VII**. Organização Internacional para Migração, Portugal, 2019b.

OIM. **Derecho Internacional sobre Migración: glosario sobre migración**. Ginebra: Ed. Organización Internacionale para las Migraciones, 2006. Disponível em: [https://publications.iom.int/system/files/pdf/iml\\_7\\_sp.pdf](https://publications.iom.int/system/files/pdf/iml_7_sp.pdf). Acesso em: 03 maio 2020.

OIM. **Informe Sobre Las Migraciones en el Mundo - 2020**. Ginebra: Ed. Organización Internacionale para las Migraciones, 2019a. Disponível em: <https://publications.iom.int/books/informe-sobre-las-migraciones-en-el-mundo-2020>. Acesso em: 09 maio 2020.

OIM. **Manual Sobre Reintegración: Guía práctica para el diseño, la implementación y la supervisión de la asistencia para la reintegración**. Ginebra, Organización Internacionale para las Migraciones, 2020b. Disponível em: <https://publications.iom.int/books/manual-sobre-reintegracion-guia-practica-para-el-diseno-la-implementacion-y-la-supervision-de>. Acesso em: 15 set. 2020.

OIM. **Un marco para el retorno voluntario asistido y la reintegración**. Ginebra: Ed. Organización Internacionale para las Migraciones, 2018a.

PORTUGAL. Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. **Relatório de Fronteiras e Asilo**. Oeiras: Ed. Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, 2018. Disponível em: <https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa2018.pdf> Acesso em: 03 maio 2020.

#### **Legislação nacional, discursos, acordos, convenções e tratados transnacionais:**

BOLSONARO, Jair. **Discurso proferido no plenário da Câmara dos Deputados em 06 de dezembro de 2016**. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_discursos?idProposicao=1594910&nm=JAIR+BOLSONARO&p=PSC&uf=RJ](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_discursos?idProposicao=1594910&nm=JAIR+BOLSONARO&p=PSC&uf=RJ). Acesso em: 23 out. 2020.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei 13.445 de 27 de maio de 2017. **Lei de Migração**. Brasília, 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13445.htm). Acesso em: 12 out. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017**. Institui a Lei de Migração. Brasília, 2017a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm). Acesso em: 12 out. 2020.

GENERAL ASSEMBLY OF THE UNITED NATIONS. **Global Compact for Safe, Orderly and Regular Migration**. Marrakech, Morocco, 10/11 December, 2018. Disponível em: <https://undocs.org/en/A/CONF.231/3>. Acesso em: 12 maio 2020.

OIM. **Migration Governance Framework**. MiGOF. Geneva: International Organization for Migration, 2020a. Disponível em: [https://www.iom.int/sites/default/files/about-iom/migof\\_brochure\\_a4\\_en.pdf](https://www.iom.int/sites/default/files/about-iom/migof_brochure_a4_en.pdf). Acesso em: 10 out. 2020.

TEMER, Michel. **Pronunciamento do Presidente da República durante abertura do Debate Geral da 71ª Assembleia Geral das Nações Unidas - Nova York/EUA**, setembro de 2016. Disponível em: <http://www2.planalto.gov.br/acompanheplanalto/discursos/discursos-do-presidente-da-republica/discurso-do-senhorpresidente-da-republica-michel-temer-durante-abertura-do-debate-geral-da-71assembleia-geral-das-nacoes-unidas-nova-york-eua>. Acesso em: 15 out. 2020.

UNITED NATIONS. **The Universal Declaration of Human Rights**. Paris, 1948. Disponível em: <https://www.un.org/en/universal-declaration-human-rights/>. Acesso em: 09 out. 2020.

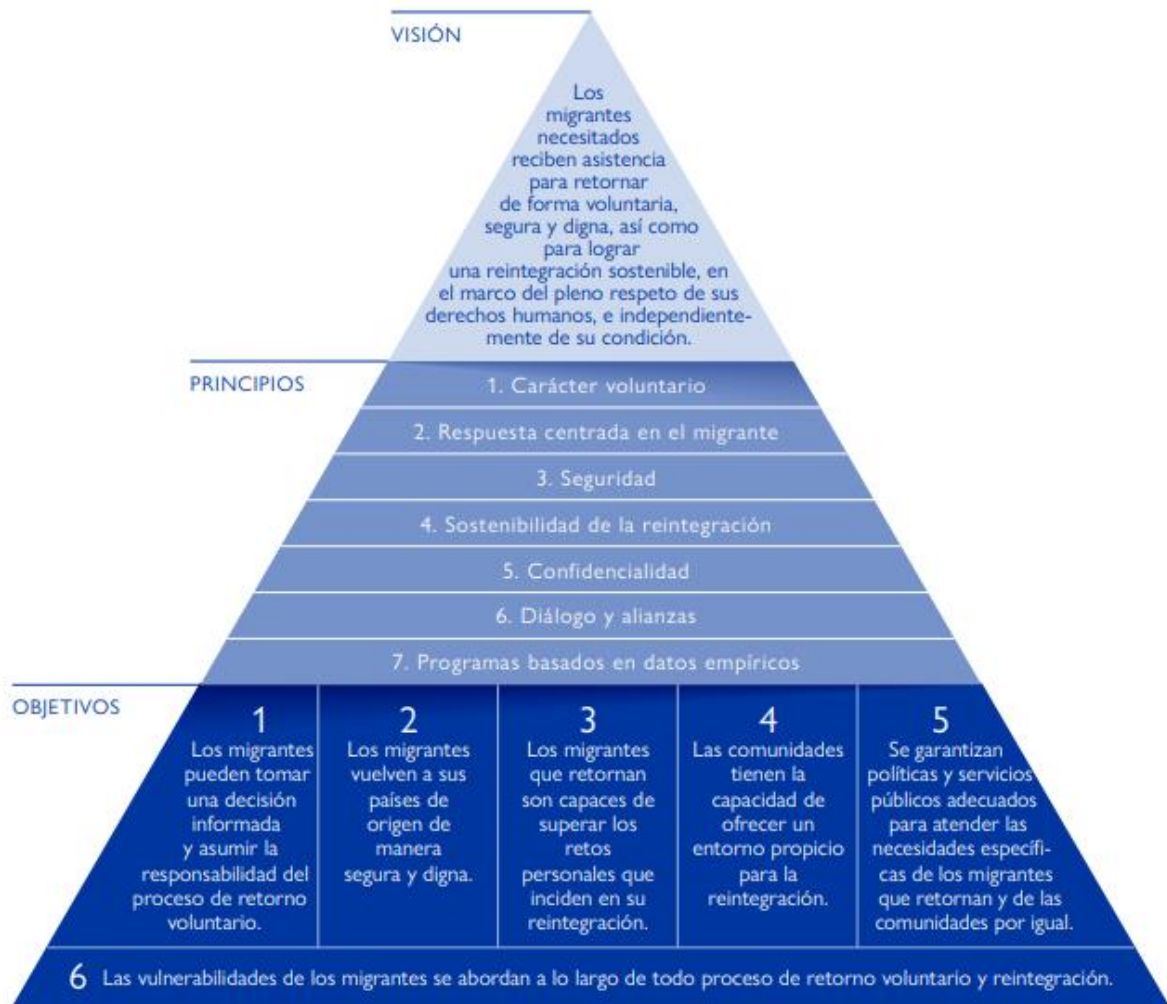
## ANEXO A – Síntese das Teorias de Migração de Retorno

	<b>Economia Neoclássica</b>	<b>Nova Economia da Migração</b>	<b>Estruturalismo</b>
<b>Migração de retorno</b>	Aqueles que ficam no país de destino são bem sucedidos. O retorno é uma anomalia, senão o fracasso da experiência migratória.	O retorno faz parte do projeto migratório (visto como uma “estratégia calculada”). Ele ocorre quando os objetivos do migrante são alcançados no país de destino.	Dicotomia centro/periferia. O retorno ao país de origem ocorre sem que haja mudanças ou compensações nas limitações estruturais nos países de origem periféricos. O retorno também se baseia em informações incompletas sobre o país de origem.
<b>O migrante retornado</b>	Abarca o migrante malsucedido que não pôde maximizar sua experiência no exterior.	Abarca o migrante bem-sucedido cujos objetivos foram alcançados no país de destino. O retornado é um intermediário financeiro e um assalariado visado.	O retornado (migrante que não é bem nem malsucedido) leva de volta suas economias ao país de origem. As expectativas de retorno são reajustadas e adaptadas ao contexto estrutural do país de origem. “Divergências comportamentais” ocorrem no retorno. Somente o retorno por doença, velhice, aposentadoria e falta de talento, ou seja, o custo do retorno é reduzido.
<b>Motivação dos retornados</b>	A experiência migratória falhou. Precisa retornar para o país de destino.	Apego ao lar e à família. Metas são atingidas.	Apego ao lar e à família, nostalgia. As motivações são reajustadas de acordo com as realidades do mercado e relações de poder do país de

			origem.
<b>Capital Humano</b>	As habilidades adquiridas no exterior dificilmente podem ser repassadas no país de origem. Capital humano é desperdiçado.	O desenvolvimento de habilidades varia de acordo com a probabilidade de retorno.	As habilidades adquiridas no exterior são desperdiçadas devido a limitações estruturais dos países de origem. Status social não muda.

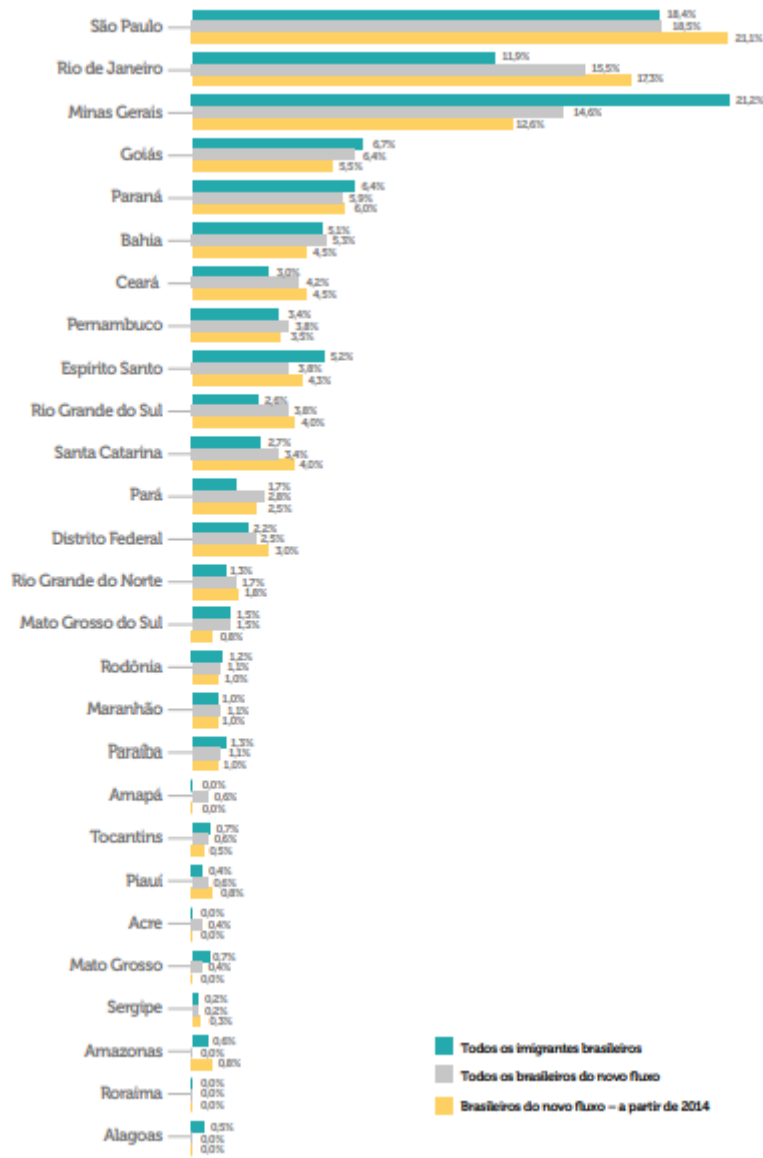
Fonte: adaptado de Botega, Cavalcanti e Oliveira (2015, p. 9-10).

### ANEXO B - Pilares para o retorno voluntário assistido e a reintegração



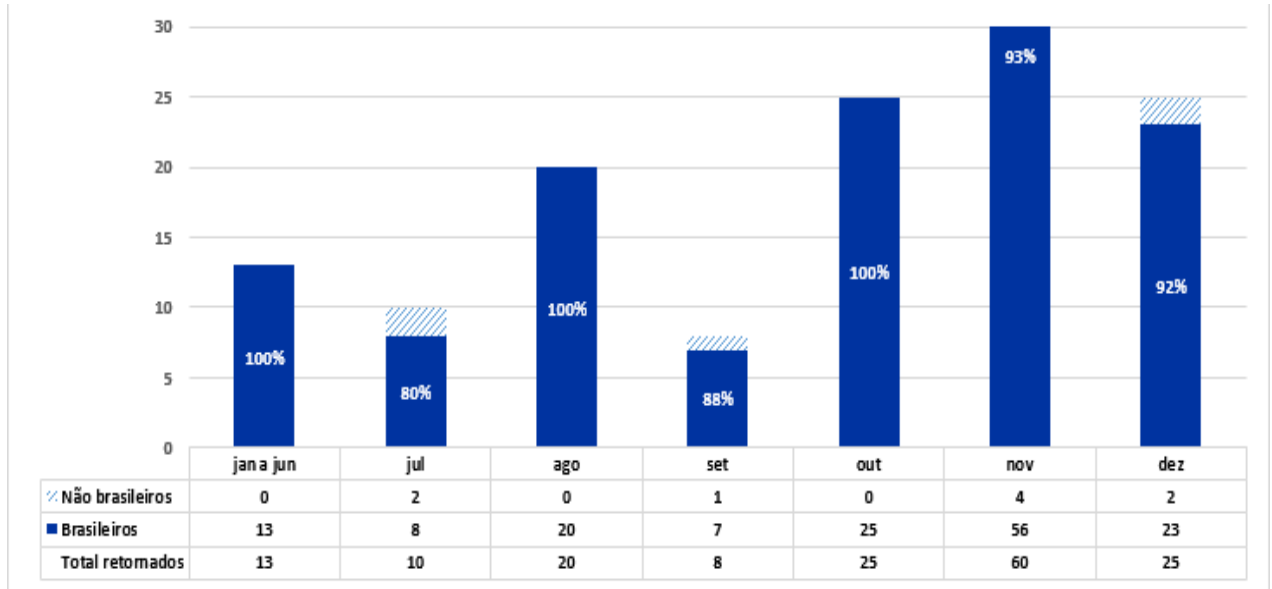
Fonte: OIM (2018a, p. 3).

**ANEXO C - Estados Brasileiros de Origem Migratória em Portugal - 2018.**



Fonte: BARBOSA; LIMA (2020, p. 97).

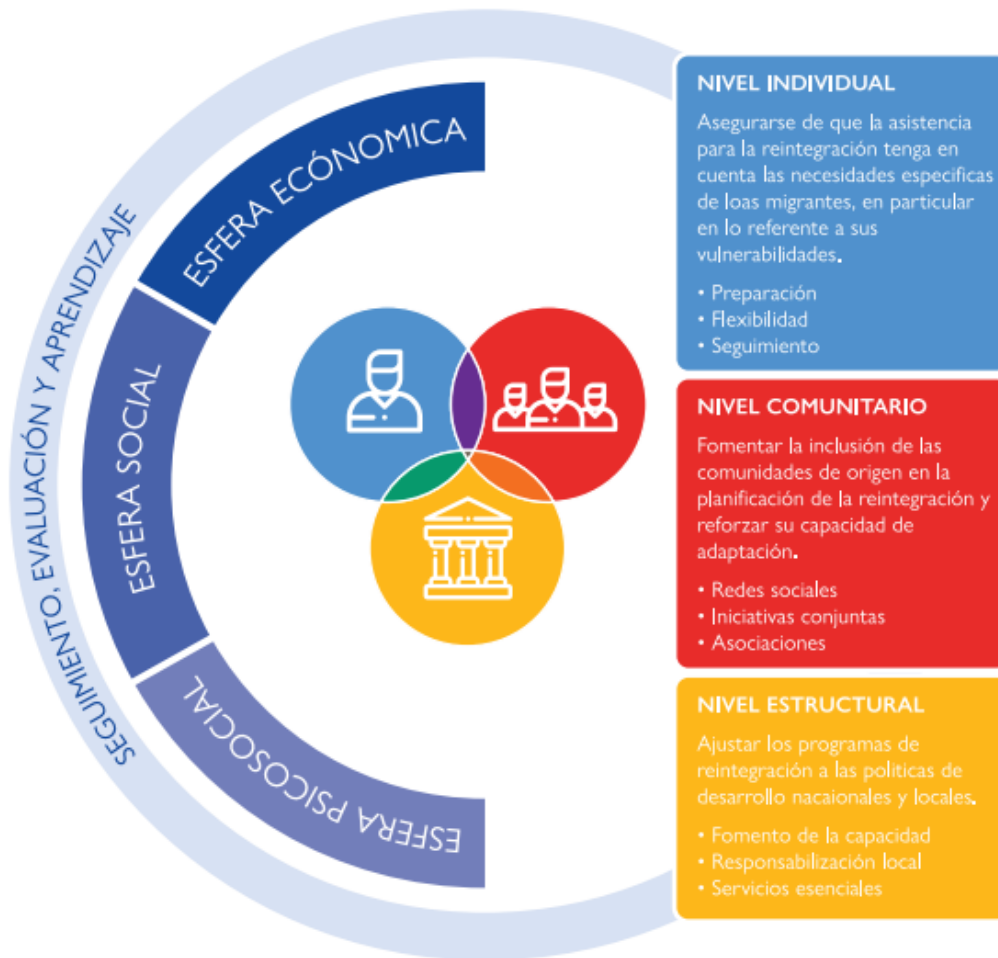
**ANEXO D: Relação de retornados brasileiros auxiliados pelo Programa AVRR–OIM  
Portugal (2019)**



Fonte: (OIM, 2019d; OIM, 2019e; OIM, 2019f; OIM, 2019g; OIM, 2019h; OIM, 2019i; OIM, 2019j).

Nota: Essa tabela foi construída pela autora com base em dados dos infográficos do autor acima indicado.

## ANEXO E - Resumo dos enfoques da reintegração - OIM



Fonte: OIM (2020b, p. 14).



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário  
Caixa Postal 86 | CEP 74605-010  
Goiânia | Goiás | Brasil  
Fone: (62) 3946.1020 ou 1021 | 0  
www.pucgoias.edu.br | prograd@pucgoias.edu.br

## RESOLUÇÃO n°038/2020 – CEPE

### Termo de autorização de publicação de produção acadêmica

O(A) estudante Anne Karolyne da Silva Rodrigues, do Curso de Relações Internacionais, matrícula 20171004300828, telefone: 062981078172, e-mail: annekarol.r@gmail.com, na qualidade de titular dos direitos autorais, em consonância com a Lei n° 9.610/98 (Lei dos Direitos do autor), autoriza a Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) a disponibilizar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: O “Retorno Voluntário Assistido” e a “Reintegração Sustentável”: Um estudo de caso do fluxo migracional Portugal-Brasil na segunda década do século XXI, gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, por 5 (cinco) anos, conforme permissões do documento, em meio eletrônico, na rede mundial de computadores, no formato especificado (Texto (PDF); Imagem (GIF ou JPEG); Som (WAVE, MPEG, AIFF, SND); Vídeo (MPEG, MWV, AVI, QT); outros, específicos da área; para fins de leitura e/ou impressão pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada nos cursos de graduação da PUC Goiás.

Goiânia, 10 de dezembro de 2020

Assinatura do(s) autor(es):

Nome completo do autor: Anne Karolyne da Silva Rodrigues

Assinatura do professor-orientador:

Nome completo do professor-orientador: Danillo Alarcon